

DEPOIMENTOS ESCLARECEDORES

sobre os processos dos militares

Volume II

"TODOS OS HOMENS NASCEM LIVRES E IGUAIS EM DIGNIDADE E DIREITOS. SÃO DOTADOS DE RAZÃO E CONSCIÊNCIA E DEVEM AGIR EM RELAÇÃO UNS AOS OUTROS COM ESPÍRITO DE FRATERNIDADE"

(Declaração Universal dos Direitos do Homem, artigo I)

Editora

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA
DOS DIREITOS DO HOMEM

RIO DE JANEIRO

1953

acidentado e que
ram coações físicas e morais
sem as medidas processuais
irregulares segundo denúncias
dos defensores dos réus. En-
tre as medidas coatoras fi-
zuraram, segundo os mesmos,
a manutenção ilegal do regi-
me de incomunicabilidade até
à fase processual da qualifi-
cação. Muitos detidos sofre-

Verificou-se a existência de
ria de auto-denúncia e de
denúncias de outros sobre os



HELIO RIBEIRO DE CARVALHO COM A MÃE E O SARGENTO
MOACIR RODRIGUES DOS SANTOS, NA MADRUGADA DA ABSOLVI-
ÇÃO, POR UNANIMIDADE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Rio de Janeiro, ANEXO TRIBUNAL FEDERAL

1953

INTRODUÇÃO

Há cerca de um ano, a então Comissão de Defesa dos Direitos do Homem, cumprindo sua finalidade precípua de esclarecer e mobilizar a opinião pública para a defesa dos direitos fundamentais do Homem, organizou e difundiu o folheto intitulado "DEPOIMENTOS ESCLARECEDORES".

Néle, foi reunida uma série de pronunciamentos de patricios nossos, homens das mais variadas profissões e das mais diversas convicções políticas, religiosas e filosóficas, todos estarecidos diante dos graves atentados que, em nosso país, vêm sendo praticados contra os direitos fundamentais do Homem e as garantias individuais que a Constituição da República assegura aos cidadãos. Parlamentares, jornalistas, juristas, através da imprensa e na tribuna das casas do Congresso, fizeram eco aos crescentes protestos populares contra as violações aos mais sagrados direitos do cidadão e se manifestaram, então, sobre os perigos que tais fatos representavam para a ordem constitucional e a democracia.

Naquela ocasião, como estamos lembrados, um número considerável de nossos patricios, na maior parte militares das Forças Armadas, foram ilegal e violentamente arrastados às prisões e aí submetidos a tratamento incompatível com a dignidade humana.

Tais foram as violências denunciadas, que a Câmara Federal houve por bem aprovar a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as responsabilidades.

Os presos eram cidadãos, civis e militares, que se vinham destacando nas campanhas patrióticas em defesa do patrimônio nacional, particularmente do nosso petróleo, e da soberania pátria. Eram cidadãos que, em suas associações de classe, muito legitimamente pugnavam em prol de reivindicações justas da classe. Contra todos eles se levantou uma acusação de "atividades subversivas" e, em consequência, foram metidos nos cuiveres. Surgiram, assim, os chamados "processos militares" e os acusados foram levados à barra dos tribunais.

Nosso folheto, "DEPOIMENTOS ESCLARECEDORES", divulgado na época, teve o objetivo de contribuir para o esclarecimento da verdade.

Hoje, passado um ano, concluídos os trabalhos policiais militares, e uma vez iniciada a fase judicial, muita luz se fez sobre o caso. Diante

dos Conselhos de Justiça, nas audiências públicas das Auditorias Militares, os processos, que os patriotas esclarecidos jamais deixaram de ver como uma farsa, vêm ruindo por terra, e a verdade está ressurgindo, cristalina. Cessada a incomunicabilidade dos acusados, derrubada a cortina que os isolava da opinião pública, estão eles, agora, com a palavra, e, quer através de cartas firmadas na prisão, quer de depoimentos já prestados perante os juizes, vêm revelando toda a verdade.

Muitos foram os que se dirigiram em carta à A.B.D.D.H., relatando as arbitrariedades, as violências, os maus tratos, os bárbaros espancamentos e mesmo as monstruosas torturas por que passaram nos cárceres, na fase dos inquéritos policiais militares, quando tentavam obter-lhes confissões de supostos crimes. Todos esses documentos que nos chegaram às mãos, foram entregues pelo presidente da A.B.D.D.H. diretamente ao deputado Celso Peçanha, da Comissão Parlamentar de Inquérito, já citada, e vêm sendo divulgados nacionalmente pelo jornal "DIREITOS DO HOMEM".

Prosseguindo em seu propósito de esclarecer a verdade, a A.B.D.D.H. divulga, hoje o 2.º Volume de "DEPOIMENTOS ESCLARECEDORES". Este volume está dividido em duas partes. Na Parte I, foram reunidas algumas das cartas recebidas pela A.B.D.D.H. e nas quais seus signatários denunciam as atrocidades de que foram vítimas nas prisões e reafirmam seus ideais patrióticos.

Na Parte II, foram selecionados uns tantos documentos que ressaltam, com muita clareza, o desmascaramento dos processos na Justiça.

No momento, já se encontram absolvidos pelo Conselho Especial de Justiça da 1.ª Auditoria da Aeronáutica todos os acusados da 3.ª Zona Aérea. Os demais processos estão ainda em curso. Mas, em todos eles, a maioria dos acusados se encontra já em liberdade. Entretanto, é indispensável ressaltar que ainda é grande o número dos que se encontram presos preventivamente, e, o que é de estarrecer, alguns por prazos superiores em mais de ano e meio aos permitidos por lei.

Estamos certos, porém, que, graças ao trabalho de esclarecimento, cada dia maior, da opinião pública e dos juizes, em breve todos esses também recuperarão a liberdade.

O 2.º Volume de "DEPOIMENTOS ESCLARECEDORES", sem dúvida, muito há de contribuir para que tal aconteça.

Para isso o divulgamos.

PARTE I

INDICE

PARTE I

Introdução	3
Carta dos ex-marinheiros e ex-fuzileiros ao presidente da ABDDH	7
Carta dos ex-sargentos da Aeronáutica da Base Aérea de Natal ao presidente da ABDDH	17
Carta dos militares da Bahia e Sergipe ao presidente da ABDDH	29
Carta do dr. Vulpiano Cavalcanti e seus dezesseis companheiros presos civis na Casa de Detenção do Recife ao presidente da ABDDH	41
Carta de João Vito Raimondi ao presidente da ABDDH	54
Carta dos sargentos da Aeronáutica do Rio de Janeiro ao presidente da ABDDH	62
Carta dos suboficiais e sargentos da 5.ª Zona Aérea ao presidente da ABDDH	67
Carta dos militares do Exército da 1.ª R.M. ao presidente da ABDDH	73
Carta do major Júlio Sérgio Machado de Oliveira à imprensa	81
Discursos proferidos na Câmara Federal pelo deputado Coelho de Souza nas sessões de 25-IX-52 e 22-X-52	83
"Fac-simile" do "Diário do Congresso Nacional"	91
"Fac-simile" de assinaturas	92

PARTE II

A Ordem dos Advogados aprecia a conduta do Ministro da Marinha Concedido "habeas-corpus" ao major Leandro José de Figueiredo Jr.	95
Arquivado o processo contra o promotor Amador Cysneiros	97
Arquivado o processo contra o coronel Olímpio Ferraz de Carvalho	100
Arquivado o processo contra o coronel Olímpio Ferraz de Carvalho	103
Juristas de Pôrto Alegre se pronunciam sobre o processo dos militares da 5.ª Zona Aérea	106
O Conselho Especial de Justiça da 2.ª Auditoria da Aeronáutica, por unanimidade, nega-se a decretar a prisão preventiva dos militares da 5.ª Zona Aérea	110
O promotor da Auditoria da Polícia Militar pede a absolvição dos acusados	114
Absolvidos, por unanimidade, na 1.ª Auditoria da Aeronáutica os militares da 3.ª Zona Aérea	117

Editora
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA
DOS DIREITOS DO HOMEM
Av. Presidente Vargas 529 - salas 603, 604
RIO DE JANEIRO
BRASIL

Handwritten notes and calculations:

21
07
17
30
38
17
75
20
975
20
115

de
m
d
fro
off
as
ma
da
tên
me
mil
Bra
cõe

ano
ram
cuj
Sul,
leva
cito
dior
nas
cent
mido
vindo

Força
sido
im c
le m
éus.
ença
ualif
abilid
ficial
pont
ompa
enal
ras d
olim,
cusad
clás
utos
ivoga
vado
ocess

Depoimentos Esclarecedores sobre os processos dos militares

VOLUME II

TODOS OS HOMENS NASCEM LIVRES E IGUAIS EM DIGNIDADE E DIREITOS. SÃO DOTADOS DE RAZÃO E CONSCIÊNCIA E DEVEM AGIR EM RELAÇÃO UNS AOS OUTROS COM ESPÍRITO DE FRATERNIDADE.

(Declaração Universal dos Direitos do Homem, artigo I)

Editora

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA
DOS DIREITOS DO HOMEM

RIÓ DE JANEIRO

1953

Sargento da FAB repele a farsa de que é vítima

Hélio Ribeiro de Carvalho desmascara o delirante promotor — Audiência, amanhã, na 2a.

Auditoria de Guerra

Foi interrogado, ontem, na Auditoria de Aeronáutica, o sargento da FAB Hélio Ribeiro de Carvalho, vítima de monstruosas torturas.

Préso em Bembé, no ano próximo passado, na Ilha de Santa Cruz, sob a acusação de supostas atividades subversivas, referido patriota, por sofrer, naquela prisão, as mais inomináveis violências, apesar de sua precária idade de saúde, arrojando-se em processo cirado de todas as chicanas, não é só o mesmo promotor que o denunciou, não satisfeito com isso, arranjou-lhe um novo processo por igual crime.

O auditor Eugênio Neuvoimonte não aceita a nota, denunciando, mas se representa do Mi-

nistério Público, Sérgio Sampaio, apelo para o Superior Tribunal Militar, e isto, pela maioria de seus membros, sempre à beira das decisões de caráter fascista, adu-primimento ao recurso, isto, martirizando segundo notícias.

Em suas declarações, Hélio Ribeiro de Carvalho teve oportunidade de desmascarar a farsa contra ele articulada e reafirmou sua decisão de continuar lutando pelas causas ligadas à libertação nacional.

NA 2a AUDITORIA DE GUERRA Amanhã, às 10 horas, no Regimento de Cavalaria Divisionária, em São Cristóvão, haverá audiência de 2a Auditoria de Guerra, que julgará patriotas militares da Bahia e do Rio de Janeiro.

Denunciadas as Violências Contra Militares da FAB

Tôda a defesa manifesta sua indignação pela presença de oficiais americanos durante os interrogatórios a que foram submetidos os acusados.

O Superior Tribunal Militar realizou, mais uma audiência para julgamento do infame processo contra dezenas de patriotas da FAB.

Nessa oportunidade, falaram os advogados Bruzz Mendonça, Edgar Pinto Lima, Marcelino Rivera, Valdo Ramos de Vasconcelos, Wilson Lopes dos Santos e Evandro Cartaxo de Sá.

PRESENÇA E INTROMISSÃO ESTRANGEIRA

Todos esses patronos dos acusados no processo-farsa

... já absolvidos pelo Conselho de Guerra da Auditoria de Aeronáutica denunciaram as violências e coações de que foram vítimas seus constituintes referindo-se, ainda, entre protestos indignados à presença de oficiais americanos nos interrogatórios daqueles democratas.

A DECISÃO

Sómente amanhã será conhecida a decisão do Tribunal.

CARTA DOS EX-MARINHEIROS E EX-FUZILEIROS AO PRESIDENTE DA A.B.D.D.H.

Nesta carta, 21 marinheiros e fuzileiros de nossa Marinha de Guerra denunciam as inomináveis torturas sofridas nos cárceres da Ordem Política e Social e os maus tratos por que passaram nas masmorras da Ilha das Cobras e nas celas de alguns quartéis do Exército.

"NINGUÉM SERÁ SUBMETIDO A TORTURA, NEM A TRATAMENTO OU CASTIGO CRUEL, DESUMANO OU DEGRADANTE"

(Declaração Universal dos Direitos do Homem, artigo V)

"Exmo. Sr. Presidente da "Associação Brasileira de Defesa dos Direitos do Homem".

"Em princípios do ano próximo passado, foi desencadeada no país contra o povo em geral, a atual onda de terror, que prossegue atingindo notadamente a patriotas civis e militares que mais se têm empenhado na luta contra a carestia da vida, em defesa dos interesses da classe e na salvaguarda da Paz, do patrimônio e da soberania nacionais.

E' sintomático que as forças que se encontram manobrando por trás dessas perseguições e atentados às liberdades e aos direitos do homem — os monopólios estrangeiros — procurem ampliar e aprofundar dessa forma a sua política de colonização total de nossa Pátria, precisamente quando assistimos, no mundo, a sua derrocada final, a derrocada dos trustes internacionais, batidos pelos povos na maioria dos países da Europa, no Irã, Iraque, no Egito, na China, no Viet-Nam, na Malásia, na Coréia e em toda parte; precisamente quando os povos unidos levantam, de maneira vibrante e resoluto, como o fizeram no Congresso dos Povos pela Paz, em Viena, a bandeira gloriosa da Paz entre os povos de todo o mundo, a bandeira da Paz e da Concórdia entre as nações na Terra. Foi em março do ano passado que tiveram início as primeiras prisões, justamente quando, às escondidas do povo, se discutia no Itamarati, o "Acôrdio Militar de Assistência Mútua Brasil-Estados Unidos", logo depois assinado pelo atual governo; quando se encontrava na Câmara Federal o projeto "Petrobrás" de entrega do nosso petróleo; quando se esgotava o "tempo útil" pedido pelo governo aos trustes para satisfazer as exigências do envio de tropas brasileiras para a Coréia e o povo exigia o imediato regresso dos nossos cruzadores "Barroso" e "Tamandaré"; quando, com maior vigor e mobilizando todas as suas energias, nosso povo luta pela Paz e por melhores condições de vida, contra o famigerado "Acôrdio Militar Brasil-Estados Unidos", contra a colonização, contra a guerra e pela libertação nacional.

Pois bem, numa clara demonstração de impotência e ferocidade, para calar a voz de todos os patriotas, os trustes norte-americanos engendraram essa farsa, empregando tão brutais métodos de torturas e sevícias que deixam longe, em crueldade e barbarismo, os usados na Idade Média e tornam os carrascos de Hitler em meros aprendizes dos seus. Lares foram invadidos vandálicamente, famílias insultadas, tudo em flagrante ilegalidade e desrespeito à Constituição que diz ser o lar "o refúgio inviolável do cidadão" e em desrespeito ainda à Declaração Universal dos Direitos do Homem, da qual é o Brasil um dos signatários e que diz, no seu artigo V, expressamente: "Ninguém será submetido a tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante".

Submetemos, pois, em seguida, à apreciação de V. Excia. um relato sumário de todos esses atentados cometidos contra militares e civis, pelas autoridades da Marinha de Guerra.

TRÊS AMERICANOS NA ESCOLTA

JOSÉ PONTES TAVARES — civil, ex-marinheiro — preso no dia 13 de junho, por ordem do Ministro da Marinha, prisão que foi efetuada por escolta, constituída de soldados e oficiais da Marinha e do Exército, civis da polícia política e três americanos, foi ameaçado de morte, barbaramente espancado e amarrado no ato da prisão e assim conduzido, sob mira de metralhadoras e outras armas para a Polícia do Exército (PE). Na mesma noite foi entregue à Polícia Civil (DOPS), onde foi espancado barbaramente por mais de uma hora, levado nu para uma cela cheia de fezes cobertas com pó de serra. Esfregado nesses dejectos é forçado, em seguida a ingerir uma dose cavalara de óleo de ricino. Permaneceu, nesse local, sob espancamentos constantes e purgativos em número de seis, até o dia 18 sem comer e sem beber, absolutamente nada. No dia 23 redobram-se os espancamentos e sevícias, sendo praticados consigo, à força, atos de pederastia, introdução no reto de cassetete untado de pimenta e de dedo, foi-lhe esfregado pimenta nos olhos, cuspiram-lhe dentro da boca, com um alicate puxaram-lhe o pênis, com um cano de borracha esmagaram-lhe os testículos. Durante tais sevícias mais de três horas caiu em estado de coma. Para recobrar os sentidos, jogavam-lhe baldes de água fria, no corpo. Assim, sob esse regime, permaneceu até o dia 30 junho, sem comer nem beber. No dia 1.º de julho baixou ao Hospital Central do Exército, com o ouvido purgando, sem poder andar, quase morto. Esteve, também preso em uma cela do Batalhão de Guardas (BG), onde foi espancado pelo cap. Adriano Freire acompanhado de outro oficial.

Conduzido no dia 10 de agosto para o Presídio da Marinha foi arrastado violentamente para uma solitária pelo sargento carcereiro Pedro Guanabara de Miranda, que comandava 16 soldados, todos de baioneta calada. Na solitária permaneceu até o dia 26 de setembro de onde foi tirado para um túnel (Prisão 4). Durante esse período (de 13 de junho a 26 de setembro) esteve debaixo de completa incomunicabilidade.

PENDURADO SOBRE O ABISMO

ELIEZER BANDEIRA DE AQUINO — ex-marinheiro — preso no dia 27 de maio, a bordo do contratorpedeiro "Greenhalgh", por ordem do Ministro da Marinha. Conduzido para o 1.º Regimento de Reconhecimento Mecanizado, (no Campinho, Madureira) foi lançado numa cela de 1,75 m por 1m, úmida, sem luz e infecta. No dia 2 de junho foi transferido para o 1.º Regimento de Cavalaria de Guardas, onde foi espancado pelo tenente Zenóbio, permanecendo aí até o dia 17 de junho encerrado em cela, quando foi levado para a Polícia Civil (D.O.P.S.) já seriamente doente do estômago e com sinusite. Foi selvagemmente espancado, despido e lançado à cela cheia de vermes e dejectos fecais. De instante a instante jogavam-lhe água fria no corpo, aplicavam-lhe grandes doses de óleo de ricino, queimaduras de cigarro, pimentas nos olhos, na boca e nariz, introdução de cassetete de borracha no ânus, ficando prostrado sem sentidos, em consequência disso. Passou 13 dias nu, sem comer e sem beber, tendo baixado ao Hospital Central da Marinha (H. C. M.) gravemente enfermo, no dia 1.º de julho, ficando até o dia 16 quando foi conduzido para o Presídio da Marinha. A 19 de julho foi levado para o morro do Corcovado e ameaçado de ser jogado, despenhadeiro abaixo. No dia 22 de julho foi, novamente, entregue à Polícia Civil com febre e delirando pois já há 4 dias que não se alimentava e aí é submetido aos mesmos espancamentos, já anteriormente descritos, acrescidos de banhos de água gelada na cabeça, pelo que veio a baixar, outra vez ao H. C. M. (dia 25) de onde saiu para o Presídio da Marinha, no dia 28 de agosto.

DEZOITO DIAS DE FOME

ARNO RIEPE — ex-marinheiro — prêso a bordo do contratorpedeiro "Benevente" por ordem do Ministro da Marinha. Conduzido à Polícia do Exército (PE) foi daí levado para o Batalhão de Guardas (BG), onde foi pôsto numa cela sem ar, sem luz, fria, molhada, sem nenhum abrigo, sendo obrigado a dormir no cimento frio e molhado. No dia 7 é transferido para o 1.º Regimento de Cavalaria de Guardas, onde foi espancado e encerrado numa cela idêntica a anterior. No dia 8 foi entregue à Polícia Civil (D.O.P.S.) onde foi pôsto numa cela, depois de bárbaramente torturado, seviçado em todo o corpo, inclusive órgãos genitais, forçado a ingerir enorme dose de óleo de ricino, ficando sem comer e sem beber água até o dia 14. Nesse dia recebeu dos policiais chá e torradas, que depois de ingeridas, deixaram-no prostrado com febre, frio e visões estranhas. Permaneceu nesse estado até o outro dia, 15 de abril, sobre urina pôdre, dejectos fecais cheios de vermes, pois as necessidades fisiológicas eram atendidas ali mesmo, no piso da cela. No dia 18 é conduzido à Polícia do Exército para interrogatório e aí foi espancado, em seguida conduzido para o B.G. e recolhido a uma cela, onde ficou prostrado até o dia 3 de maio, quando baixou ao Hospital Central da Marinha. Dêsse Hospital foi recolhido ao Presídio da Marinha, sendo espancado e jogado numa solitária em que se viu forçado a passar 18 dias de fome, para fugir aos maus tratos que lhe eram infligidos.

SEVICIADO PELOS POLICIAIS

RAMIRO BARRETO DE ALENCAR — ex-marinheiro — prêso no dia 17 de abril no C. I. A. W., por ordem do Ministro da Marinha. Conduzido para a PE e depois para o 1.º Regimento de Cavalaria de Guardas aí ficou até o dia 29, jogado numa cela infecta, dormindo numa táboa e sem abrigo. No dia 30 foi entregue à Polícia Civil (D. O. P. S.), onde foi violentamente espancado e seviçado pelos policiais, forçado a ingerir enorme dose de óleo de ricino, desnudado e jogado numa cela. aí permaneceu até o dia 5 de maio, sem comer e nem beber, sobre urina pôdre e fezes repletas de vermes. Esses espancamentos continuaram até o dia 17 de maio quando foi enviado ao 2.º R. I., onde permaneceu até o dia 28. Nessa ocasião baixou ao Hospital Central da Marinha, dando alta no dia 22 de junho. Levado ao Presídio da Marinha é jogado em uma solitária, onde passa 18 dias de fome para fugir aos maus tratos e espancamentos.

DESNUDADO E ESPANCADO

JOEL SANTIAGO DE ASSIS — ex-marinheiro — prêso no dia 2 de março, na Quinta da Boa-Vista por ordem do Ministro da Marinha, levado para o Presídio da Marinha aí permaneceu incomunicável durante 35 dias. No dia 7 de abril é conduzido para a PE e daí para o Batalhão de Guardas, onde é jogado em cela infecta, escura, úmida, sendo forçado a dormir no azulejo frio e a fazer as necessidades fisiológicas no próprio piso da cela. Levado para a Polícia Civil (D.O.P.S.) no dia 17 de abril, foi desnudado, bárbaramente espancado e forçado a ingerir uma grande dose de óleo de ricino, jogado na cela, onde fazia suas necessidades fisiológicas no próprio piso. Permaneceu 6 dias, sem comer e sem beber, sendo retirado no dia 29 de abril para o Batalhão de Guardas, onde permaneceu até o dia 30 de maio encerrado numa cela, nas condições já descritas, quando foi, então, levado para o Presídio da Marinha.

"VONTADE DE MATAR"

JOSUÉ BARROSO RODRIGUES — ex-marinheiro grumete — prêso no dia 2 de março por ordem do Ministro da Marinha, onde foi espancado pela escolta que o prendeu e no Presídio da Marinha em que foi encerrado durante 35 dias, incomunicável. No dia 7 de abril é conduzido para a Polícia do Exército, onde foi espancado pelo capitão Adriano Freire; daí levado para o Batalhão de Guardas, onde foi pôsto numa cela, úmida, infecta e sem abrigo. No dia 17 de abril é levado para a Polícia Civil (D.O.P.S.) onde foi violentamente espancado, sendo obrigado a ingerir grande dose de óleo de ricino. Pôsto na cela, ali mesmo é obrigado a atender as suas necessidades fisiológicas e permanece 6 dias sem comer, nem beber. Dos policiais que o espancaram ouviu, repetidas vezes, ser declarado que "a vontade do Ministro da Marinha e do capitão de mar e guerra Pedro Paulo de Araujo Suzano era de lhe matar. Passou 12 dias jogado nesta cela imunda, sobre dejectos fecais e vermes. Conduzido daí no dia 29 para o BG aí permanece até o dia 30 de maio, quando é trazido para o Presídio da Marinha. Aí foi torturado pelo capitão Santa Cruz e resolve, para fugir aos maus tratos que lhe eram feitos, a entrar em greve de fome.

"INTERROGATÓRIOS" SOB TORTURAS FÍSICAS E MORAIS

ENÉAS MENEZES — ex-marinheiro — prêso no dia 2 de março, por ordem do Ministro da Marinha, na Quinta da Boa-Vista, foi bárbaramente espancado no ato da sua prisão. Conduzido para o Presídio da Marinha aí permanece, incomunicável, 35 dias. No dia 7 de abril é levado para a PE onde foi espancado e daí para o 1.º R. C. G. onde foi novamente espancado. No dia 17 de abril é levado para a Polícia Civil (D.O.P.S.), onde foi despido, espancado violentamente. Jogado em seguida, numa cela, fizeram-no ingerir uma enorme dose de óleo de ricino, permanecendo 6 dias, sem comer nem beber, atendendo as necessidades fisiológicas no piso da própria cela. Sucederam-se dessa forma os "interrogatórios", sob torturas físicas e morais, durante esta situação 12 dias. Também ouviu dos policiais que o espancaram a declaração de que "a vontade do Ministro da Marinha e do capitão de mar e guerra Pedro Paulo de Araujo Suzano era de lhe matar. No dia 29 é transferido para o 1.º R. C. G. onde continuaram os espancamentos, saindo daí para o Grupo de Obuzes 155 onde ficou até o dia 30 de maio sob o mesmo regime de torturas físicas e morais. A 30 de maio é levado para o Hosp. Central de Marinha e depois para o Presídio da Marinha sendo jogado numa solitária até o dia 20 de setembro recorrendo, para fugir aos maus tratos, à greve de fome já do conhecimento público.

AGREDIDO PELO CAPITÃO-TENENTE SANTA CRUZ

JANUARIO MAGALHÃES — ex-fuzileiro naval — prêso no C.F.N. no dia 14 de junho, por ordem do Ministro da Marinha, foi conduzido para o 1.º Regimento de Cavalaria de Guardas (1.º R. C. G.). Jogado numa cela escura, molhada, infecta, dormia em cima de uma táboa, sem nenhum agasalho e, diariamente era jogada água no piso para que permanecesse sempre molhada. Foi agredido pelo capitão F. N. Ramiro Santa Cruz no edifício 23, do Arsenal de Marinha, coagido e ameaçado de ser enviado à Polícia Civil. Sofreu torturas físicas e morais. No dia 25 de junho é levado para o Presídio da Marinha e lá, com os demais companheiros decide entrar em greve de fome, para fugir aos maus tratos.

COAÇÕES FÍSICAS E MORAIS

RULFO MAGALHÃES — ex-fuzileiro naval — prêso no dia 20 de junho por ordem do Ministro da Marinha, no Centro de Reparos Almirante Moraes Rêgo, é conduzido para o edifício 23. É então submetido a coações

físicas e morais. Levado para o Presídio da Marinha no dia 16 de setembro aí participa dos mesmos sofrimentos por que passavam seus colegas, pelo que se vê obrigado a entrar em greve de fome.

CELA INFECTA E ÚMIDA

ALÍRIO ALVES DE OLIVEIRA — ex-fuzileiro naval — prêso por ordem do Ministro da Marinha, no dia 27 de maio no C. F. N. é conduzido para o Presídio da Marinha e jogado em uma cela infecta, úmida, de espaço reduzido, dormia sobre uma táboa com a cabeça sobre a borda do vaso sanitário. Nessa situação passou mais de 30 dias. Sofreu coações físicas e morais, humilhações e ameaças de ser espancado na Polícia Central nas mãos do inspetor Boré.

ESPANCADO A CORONHA DE FUZIL

NACIB CORDEIRO — ex-fuzileiro naval — prêso por ordem do Ministro da Marinha no dia 25 de maio, no C. F. N. conduzido para o Presídio da Marinha, foi coagido, espancado com coronha de fuzil pelo soldado fuzileiro Estevão Santana e ameaçado pelo capitão Santa Cruz de ser enviado à Polícia Central.

BAIXOU AO HOSPITAL DA MARINHA

JOSÉ ALVES DE CARVALHO — ex-fuzileiro naval — prêso por ordem do Ministro da Marinha no dia 21 de maio no C. F. N., conduzido para o Presídio Naval foi lançado na solitária, úmida e infecta. Foi espancado, no dia 1.º de setembro, pelo capitão Santa Cruz, resultando lesões no pé esquerdo e em todo corpo. Arrastado violentamente para a solitária aí permaneceu até o dia 20, incomunicável e em greve de fome, para fugir aos maus tratos, baixando, em consequência ao H. C. M. tendo dado alta a 22 do mesmo mês voltando ao Presídio da Marinha.

INCONSCIENTE DEPOIS DA GREVE DE FOME

JOSÉ NUNES SANTOS SÉ — ex-fuzileiro naval — prêso por ordem do Ministro da Marinha no dia 17 de junho quando foi conduzido para o 1.º R. C. G., atirado em uma cela escura, abafada, úmida, dormindo sobre uma táboa sem nenhum agasalho. Aí permaneceu mais de 20 dias, sendo transferido em julho para o Presídio da Marinha. Sofreu coações físicas e morais e ameaças de ser enviado à Polícia Central. Mesmo depois de entregue à Justiça, permaneceu incomunicável em cela. Para fugir aos maus tratos entrou em greve de fome, sendo conduzido inconsciente para o H. C. M. De lá voltou ao Presídio, no dia 22 de setembro.

BARBA ARRANCADA A UNHA

ISRAEL MILITINO PEREIRA — ex-cabo fuzileiro naval — prêso no dia 20 de maio, por ordem do Ministro da Marinha, foi levado para o 1.º Batalhão de Carros de Combate, onde passou 10 dias, incomunicável. No dia 30 de maio foi conduzido para a PE onde foi espancado, humilhado, ameaçado de morte, de ser lançado de uma janela como aconteceu ao tafeiro Clarindo Pereira Serpa. Depois, foi conduzido para o 1.º R. C. G. onde foi espancado a sôcos, pontapés e empurrões, onde lhe arrancaram a barba, já crescida, à unha, ficando nesse estado de padecimentos 29 dias. Levado, depois, para o Presídio da Marinha, continuou incomunicável sendo torturado e para evitar os maus tratos, procedeu como os demais entrando em rigorosa greve de fome.

RECEBIDO A SÔCOS E PONTAPÉS PELO OFICIAL DE DIA

OTÁVIO BANDEIRA MENDES DA SILVA — ex-2.º sargento — prêso no dia 26 de abril, no NT "Potengi", por ordem do Ministro da Marinha, na Flotilha de Mato Grosso. Trazido para o Rio foi mandado, em seguida, para a residência do capitão-tenente Otávio Brochado, do Serviço Secreto da Marinha, por quem foi coagido a admitir um amontoado de inverdades que o colocava como membro de uma pretensa organização subversiva e ameaçado de ser enviado à Polícia Civil para ser supliciado. Daí foi conduzido para o 1.º R. C. G., onde foi recebido a sôcos e pontapés do oficial de dia, em seguida pôsto em uma cela completamente molhada de urina. No dia 29 foi levado à PE onde foi vítima de novas coações, por parte dos tenentes Zenóbio, Santos Lima, Brochado e outros, que usando de palavras de baixo calão, fê-lo sofrer as piores ameaças, inclusive de ser atirado do 1.º andar do edificio da PE. Voltou novamente para a referida cela do R. C. G. onde passou vários dias, obrigado a satisfazer as suas necessidades fisiológicas no próprio cubículo. A alimentação era intragável, produzia cólicas e abalo no sistema nervoso. As suas reclamações eram respondidas com baldes de água fria. Foi levado para o Presídio da Marinha, onde já se encontravam vários marinheiros submetidos aos mais cruéis tratamentos: espancados, jogados em imundas celas. Por diversas vezes o ex-suboficial Manfredo Palma da Silveira, os ex-sargentos João de Oliveira Santos, Arinaldo de Oliveira e êle, Bandeira, foram protestar junto ao Diretor do Presídio contra aquela situação. Como não foram atendidos resolveram participar da greve já iniciada pelos marinheiros.

O TAFEIRO CLARINDO INCHADO E DESFALECIDO

ARIBALDO DE OLIVEIRA — ex-2.º sargento — prêso no dia 25 de abril, a bordo do contratorpedeiro "Acre", por ordem do Ministro da Marinha, pelo 1.º tenente Lira, 1 cabo, 2 soldados e um elemento da polícia civil. Foi conduzido para sua residência onde êsses policiais, insultando a sua família, reviraram tudo. Daí foi para a PE onde foi vítima de coações e ameaças. Na PE presenciou a entrada de um civil, prêso, que, hoje, identifica como sendo o sr. Vitor Raimondi, que era conduzido a sôcos e pontapés. Pela madrugada foi enviado para o 2.º R. I. do Exército e jogado em uma cela, completamente despido, atendendo ali mesmo as suas necessidades fisiológicas. Deixava de comer devido a péssima qualidade da comida e a constatar que, após sua ingestão era vítima de cólicas e crises nervosas. Depois de 6 dias começou a inchar, pelo que foi retirado pelo médico. Assistiu ser retirado de uma dessas celas o tafeiro Clarindo Pereira Serpa, inchado e desfalecido, aparecendo no outro dia, morto na calçada do referido quartel. Por diversas vezes foi enviado à PE e submetido a longos interrogatórios que se prolongavam até altas horas da madrugada debaixo de insultos, ameaças e torturas físicas e morais. Daí foi enviado para o Presídio da Marinha, onde mesmo depois de entregue à Justiça era impedido de se comunicar com seu advogado e por inúmeras vezes sua família não o pôde visitar. Pelas humilhações que continuou sofrendo viu-se obrigado a entrar em greve de fome.

A ESPÔSA MALTRATADA E INSULTADA

MANFREDO PALMA DA SILVEIRA — ex-suboficial — prêso por ordem do Ministro da Marinha, no dia 8 de abril em Natal, no "Centro de Instrução Almirante Tamandaré", pelo capitão de fragata Raul Valença Câmara, capitão de corveta Almir (atual Imediato da Base Naval) e tenente Bicudo. Sua residência foi varejada, móveis revistados e tôdas as peças do vestuário, minuciosamente; sua espôsa, doente, foi maltratada e insultada pelo tenente fuzileiro Louzada e um elemento da polícia ci-

vii. Foi conduzido para Recife, onde passou 4 dias recolhido, na Escola de Aprendizes de Marinheiros, a uma cela imunda. De lá veio para o Rio, onde na PE passou a noite em um corredor estreito de pé, ouvindo insultos e ameaças do oficial de dia. Daí foi conduzido para o Regimento de Obuzes e jogado em uma cela, a sócos e pontapés, foi despido. Nesta cela chela de urina, escura e sem cama, foi obrigado a dormir numa táboa. Foi obrigado a satisfazer, inúmeras vezes, suas necessidades fisiológicas no próprio piso da cela e como reclamasse aquela situação, foi espancado por um aspirante. Inúmeras vezes enviado à PE, onde era submetido a prolongados interrogatórios, provocações, ameaças de morte, agressões e espancamentos. Conduzido em junho para o Presídio da Marinha foi vítima do mesmo tratamento que já vinha recebendo. Participou da greve de fome para fugir aos maus tratos e espancamentos de que todos eram vítimas. Aí permaneceu encerrado em um túnel, com os sargentos já citados e marinheiros até o dia 25 de outubro quando foi conduzido para o 1.º Regimento da Polícia Militar.

AS CASAS DOS VIZINHOS REVISTADAS

JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS — ex-2.º sargento — prêso no dia 21 de maio, no "Centro de Reparos Almirante Moraes Rêgo", por ordem do Ministro da Marinha. Foi conduzido para o 1.º R. C. G., jogado numa cela, sem luz, sem ar, molhada de urina, permaneceu sem comer e sem beber durante 24 horas, satisfazendo as necessidades fisiológicas na própria cela. Sofreu coações físicas e morais no processo dos interrogatórios, quando foi espancado. Sua casa foi invadida, sua esposa humilhada e insultada. As casas das famílias vizinhas foram, também, revistadas — o que mostra a extensão de tais atentados. Do 1.º R. C. G., debaixo de ameaças de ser enviado à Polícia Civil, foi levado para o Presídio de Marinha, onde continuou a ser alvo de perseguições, humilhações e espancamentos, pelo que teve de recorrer à greve de fome.

AMEAÇADO DE MORTE

FRANCISCO SIMPLICIO DE ALENCAR — ex-sargento — foi prêso no C. F. N., no dia 30 de abril, por ordem do Ministro da Marinha. Foi conduzido para o Regimento de Obuzes e posto em uma cela, alagada de urina fétida e pôdre. Aí ficou, durante vários dias. Suas necessidades fisiológicas eram atendidas na própria cela. Diariamente era insultado pelo fato de a cela encontrar-se suja. Várias vezes foi levado à PE onde sofreu interrogatórios que se prolongavam até alta madrugada. Nesses interrogatórios foi submetido às mais torpes ameaças e coações físicas e morais e de ser assassinado. Como se não bastasse foi transferido da já referida cela, cujo vaso estava entupido e o piso inundado de fezes, onde passou vários dias, sendo depois conduzido para o Presídio da Marinha.

ESPANCADO POR UM ASPIRANTE

SIMÃO BORBA MARANHÃO — ex-marinheiro — foi prêso no dia 2 de maio, a bordo do encouraçado "Minas Gerais" pelo tenente Pascoal, por ordem do Ministro da Marinha. Foi conduzido à PE e daí ao Regimento de Obuzes, onde foi jogado em uma cela escura, úmida, sem ar, chela de urina, onde passou 24 horas, adoecendo. Protestou contra os maus tratos a que estava sendo submetido, por isso, foi espancado por um aspirante. Diariamente jogavam água na cela. Várias vezes conduzido à PE, altas horas da noite, era submetido a prolongados interrogatórios, debaixo de espancamentos e coações de toda espécie. No dia 26 de maio foi conduzido ao edifício 23, no Arsenal de Marinha, onde foi ameaçado de morte. Daí foi levado para o Presídio da Marinha e jogado em um túnel. Devido a continuarem as violências e os maus tratos resolveu com todos os presos a se declarar em greve de fome, que durou 19 dias.

DORMINDO NO CIMENTO

JOSÉ GOMES SIQUEIRA — ex-marinheiro — foi prêso no dia 20 de junho, a bordo do encouraçado "Minas Gerais", por ordem do Ministro da Marinha, sendo entregue na PE aos torturadores capitão Adriano e tenente Avila do Exército, ambos. Aí foi submetido a um interrogatório sob ameaças e coações, que durou até a madrugada. Em seguida foi levado para o 1.º BG, onde foi jogado numa cela, molhada, sem ar, sem luz e sem abrigo. Aí permaneceu 8 dias, dormindo no cimento. Várias vezes foi enviado à PE e depois ao edifício 23 do Arsenal de Marinha, onde foi vítima até de ameaças de morte por parte dos policiais da Marinha, tenentes Santos Lima, Santa Cruz, Pascoal e capitão de mar e guerra Pedro Paulo de Araujo Suzano encarregado do I. P. M. No dia 28 de junho foi levado para o Presídio da Marinha permanecendo sob regime de coações, torturas e incomunicabilidade, pelo que entrou em greve de fome.

ADOECEU

AGENOR DE NASCIMENTO — ex-marinheiro — prêso no Rio Grande do Norte por ordem do Ministro da Marinha, no dia 28 de maio, onde passou 19 dias em uma cela, molhada, dormindo sobre uma táboa, sujeito a toda sorte de maus tratos. No dia 16 de junho é trazido para o Rio a bordo do NE "Guanabara" onde foi colocado em uma solitária, situada no porão. No dia 23 foi levado à PE. Aí sofreu, durante várias horas ameaças e coações físicas e morais, notadamente por parte do tenente Santos Lima, depois foi levado para o BG e jogado em uma cela infecta, já descrita em outros depoimentos. Adoeceu em virtude de não poder atender às suas necessidades fisiológicas regularmente. Levado para o Presídio da Marinha, como os demais, sofreu coações e maus tratos, pelo que entrou em greve de fome.

DOCUMENTO FORJADO

HEITOR DE PAULA SANTOS — ex-marinheiro — foi prêso, no dia 20 de junho, no "C. I. A. W.", por ordem do Ministro da Marinha. Teve sua residência vandálicamente varejada. Foi levado para a PE no mesmo dia, tendo sido espancado pelo tenente Santos Lima, da Marinha, tenente Avila e capitão Adriano do Exército, por se recusar a assinar um documento ali mesmo forjado, contendo mentiras. Daí foi levado, no dia 28, para o Presídio da Marinha, onde as violências continuaram, mesmo depois do processo já ter sido entregue à Justiça. O clima de terror criado pelo capitão F. N. Santa Cruz foi tal, que todos se viram obrigados a participar da greve de fome, inclusive esse marinheiro, Heitor de Paula Santos.

OS MANDANTES E OS EXECUTORES

Concluindo este sumário, não poderíamos deixar de apontar como mandantes e executores de todos esses crimes contra nós cometidos, com os requintes de bestialidade já do conhecimento público, as seguintes pessoas: almirantes Renato de Almeida Guillobel, Ministro da Marinha, Pena Boto, Santiago Dantas, Rubens Magalhães Serejo; generais Zenóbio, Etchgoyen, Souza Dantas, Góes Monteiro, Ciro do Espírito Santo Cardoso, Ciro Riopardense Rezende; coronéis Amauri Krueel, Ademar Scaffa, Balena, capitão de mar e guerra Pedro Paulo de Araujo Suzano, capitão de fragata Haroldo Zani, capitães Adriano Gomes da Silva Junior, capitães-tenentes Otávio Brochado, Ramiro Santa Cruz, Osório de tal, tenentes Avila, Santos Lima (Alfredo Azevedo de Santos Lima), Pascoal, Quadra, Lira; em Natal, capitão Ivan da Aeronáutica, capitão FN Louzada, tenentes Jarbas André Bramon, Botantui, Bicudo; tenente Zenóbio do 1.º RCG, e inúmeros outros, inclusive aspirantes, que não conhecemos os no-

mes, mas que podemos identificar pessoalmente; na Polícia Civil (D.O.P.S.) o inspetor Cecil Borer, inspetor Netto, Vasconcelos, Charles Borer, Wolfi Nogueira dos Santos e u'a malta de outros tiras e alcagoêtes que poderão ser identificados.

CONCLUSÃO

Crimes tão hediondos como êsses, Sr. Presidente, não poderão ficar impunes, do contrário estaremos assistindo impassíveis a marcha da Nação para a mais terrível das ditaduras sanguinárias que registrará nossa história. E é por isso que julgamos do nosso dever alertar a todos e a todos conclamar para a luta, com o fito de impedir que nossa Pátria seja breve uma imensa e sinistra prisão, pois, as torturas que nos infligem não são outra coisa que os primeiros passos de uma marcha sangrenta contra todo o povo brasileiro. Apelamos, pois, a todos os patriotas e democratas para que intensifiquem o movimento que há de obrigar a que se respeitem a dignidade do homem e as garantias da Constituição Brasileira.

(aa) ex-MN José Pontes Tavares — ex-MN Eliezer Bandeira de Aquino — ex-MN Enéas Menezes — ex-SO Manoel Palma da Silveira — ex-MN Ramiro Barreto de Alencar — ex-MN Josué Barroso Rodrigues — ex-MN Arno Riepe — ex-FN Alirio Alves de Oliveira — ex-CB-FN José Nunes Santos Sé — ex-CB-FN Israel Militino Pereira — ex-Mn Simão Borba Maranhão — ex-FN Januário Magalhães — ex-2.º SG Octávio Bandeira Mendes da Silva — ex-FN José Alves de Carvalho — ex-FN Nacib Cordeiro — ex-3.º-SG-FN Francisco Simplicio de Alencar — ex-FN José Carlos e Silva Netto — ex-MN Joel Santiago de Assis — ex-2.º-SG-MA Arbaldo de Oliveira — ex-MN José Gomes Siqueira — ex-SG João de Oliveira Santos”.

Obs. — O documento está publicado na íntegra. Os sub-títulos são nossos.

CARTA DOS EX-SARGENTOS DA AERONÁUTICA DA BASE AÉREA DE NATAL AO PRESIDENTE DA A.B.D.D.H.

Em carta dirigida ao Presidente da A.B.D.D.H., 7 ex-sargentos e um civil denunciam as brutais sevícias de que foram alvo nas prisões da Base Aérea de Natal, que os signatários descrevem como um autêntico campo de concentração nazista.

“TODO HOMEM TEM DIREITO A VIDA, A LIBERDADE E A SEGURANÇA PESSOAL”

(Declaração Universal dos Direitos do Homem, art. III)

Atenciosas saudações.

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros ilegalmente presos, torturados e submetidos a um monstruoso processo que nos faz recuar mil anos na História da Humanidade como se estivéssemos voltando à Inquisição Medieval ou, num paralelo mais recente, como se recuássemos a um novo período de terrorismo e bestialidade nazistas, vimos perante V. Excia. e a patriótica associação que têm V. Excia. a honra de presidir — e que tão denodadamente vem se batendo em defesa dos sagrados Direitos do Homem e, conseqüentemente, em defesa "dos direitos e garantias individuais" já assegurados no art. 141 da Constituição Brasileira, — para depor ante a Nação e a História de nossa Pátria, lançando ao mesmo tempo veemente e indignado protesto contra a onda de crimes, os mais hediondos, perpetrados com um sadismo que bem reflete até onde desceu a "moral" pervertida dos novos torquemadas!

Como é do conhecimento da Nação, desde os princípios meses de 1952, desencadeou-se no país, especialmente nas Forças Armadas, uma onda de terrorismo policial a pretexto de combate ao "comunismo". Mas, nada como os fatos. E esses teimam em provar o contrário. Essas prisões, essas torturas e sevícias, a invasão vandálica dos lares com insulto às famílias, tudo em flagrante ilegalidade e desrespeito ao art. 141 da Constituição e à Declaração Universal dos Direitos do Homem, que o Brasil é um dos signatários e que diz, expressamente, no seu art. V: "Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante", tudo isso, provam-no os fatos, tem origem muito diversa do que a "necessidade" de barrar o pseudo "perigo comunista"! E' o que provaremos.

Há uma sequência de "coincidências" que bem denotam o quadro que se esconde por detrás desse biombo que é o "anti-comunismo". Afastemos o biombo. O quadro é impressionante.

"COINCIDÊNCIAS"

Primeira "coincidência" — Essa onda "anti-comunista" segue-se a uma nova ofensiva do Departamento de Estado norte-americano, portavoz dos grandes trustes daquele país. Trata-se de forçar o governo brasileiro a cumprir as "obrigações" estipuladas pelas "Resoluções de Washington": imediato envio de tropas brasileiras para a Coréia, entrega de

nosso petróleo à Standard Oil, intensificação do embarque de minérios para os Estados Unidos, e, fundamentalmente, da ratificação da assinatura do Acôrdo Militar Brasil-Estados Unidos.

Segunda "coincidência" — Esse terrorismo surge em resposta à ação patriótica de nosso povo em defesa da Paz e da salvaguarda da soberania pátria, bastante comprometida com as concessões já feitas, e em grave perigo diante das novas e cínicas exigências dos trustes norte-americanos. Surge justamente quando nosso povo se ergue em defesa do petróleo, ameaçado com o projeto da "Petrobrás", e em defesa da monazítica, urânio, manganês, etc.; quando em defesa da paz e da soberania pátria, milhões de brasileiros se levantam contra o envio de tropas brasileiras à Coréia e pela não ratificação do Acôrdo Militar Brasil-Estados Unidos, que permite a este país completo domínio do Brasil — econômico, político e militar.

Terceira "coincidência" — Esse terrorismo com a luta eleitoral no Clube Militar, quando — à frente o exmo. sr. general Estilac Leal — esta Casa de Peniamin Constant, de provadas tradições democráticas e expressão lídima dos mais elevados anseios de soberania pátria em nossas Forças Armadas, empreendendo a defesa das mais sentidas aspirações da classe, vinha se batendo denodadamente pelo novo "Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares" e intensificara a luta em defesa de nossos minérios e, particularmente, em defesa do nosso petróleo, apontando, como imperativo do momento, sua exploração à base do "monopólio estatal".

Quarta "coincidência" — Tais perseguições nascem quando a luta pela "estabilidade" dos sub-oficiais e sargentos entra em sua fase decisiva: quando todos os sub-oficiais e sargentos reforçam suas associações particularmente a Casa do Sargento do Brasil e o Clube de Sub-Oficiais e Sargentos da Aeronáutica; quando tais associações, iluminadas pela patriótica conduta de nossos oficiais no Clube Militar, apoiam o projeto, apresentado pelo general Horta Barbosa, do "monopólio" do petróleo, e a defesa intransigente de nossos minérios.

Quinta "coincidência" — Tais perseguições visam justamente os oficiais, sub-oficiais e sargentos que estão à frente de tais associações de classe, ou os que vinham dando maior apóio às suas direções.

Sexta "coincidência" — Esse terrorismo se espraia exatamente quando o Imperialismo norte-americano, intensificando sua preparação guerreira, material e psicológica, sente fugir de seu controle os povos asiáticos, não mais dispostos a aceitar a exploração e a opressão coloniais, e quando vendo agravar-se a crise econômica e financeira, procura como saída a intensificação da exploração e opressão dos povos latino-americanos especialmente através um total domínio do Brasil.

Sétima "coincidência" — Os métodos de tortura e sevícias empregados, a brutalidade e a perversão moral dos novos torturadores, tudo patenteando um ódio profundo dos colonizadores, hoje mais sádicos do que ontem, ultrapassando mesmo o quadro dantesco das feras de Hitler! E tudo isso, eles o proclamam ostensivamente, em nome da salvaguarda de uma "civilização" que eles próprios denominam de "ocidental e cristã"!

Simples "coincidências"? Não. Os fatos estão por demais vinculados para que possa alguém ver nêles apenas "coincidências"! Toda essa trama policial, toda essa farsa monstruosa, envolvendo centenas de patriotas, tem explicação muito outra.

OFENSIVA DOS TRUSTES

A evidência dos fatos é por demais gritante. Trata-se de uma ofensiva em larga escala dos trustes americanos em nossa Pátria. Os senhores do dólar, sentindo que nosso povo não está disposto a voltar ao

Além dessas torturas, foi submetido a exercícios forçados de pernas, ritmado com pancadas na cabeça, pontapés, etc., até não se aguentar em pé. Então, recebia um banho de água fria pelo corpo. Sentado, o major Hipólito e outros sapatearam sobre seus pés por muito tempo. Teve também que suportar o exercício ritmado de quatro oficiais a baterem-lhe na cabeça, nas orelhas, nos joelhos e nas mãos. Tais eram as torturas que as pernas ficaram retesadas, impedindo curvar-se, deitar-se, etc., necessitando, para subir e descer as escadas, do auxílio das mãos, ficando tolhido até para alimentar-se e satisfazer as necessidades fisiológicas, o que levou o capitão médico dr. Jorge a receitar uma pomada. A 4-VII foi reconduzido ao 16.º R.I. A 28-VII foi novamente trazido para o Campo de Concentração da Base.

AGREDIDO PELO TENENTE CLAUDIO SÁ

LOURENÇO FELIPE — 2.º sargento da F.A.B., prêso na Base Aérea de Natal na oficina em que trabalhava, a 2-VI-52, pelo tenente Fonseca acompanhado de seu colega chefe de oficina. Com outros, é conduzido para o 16.º R.I., depois de ouvir as mesmas ameaças do major Hipólito já citadas. No ônibus é agredido pelo tenente Claudio Sá. No 16.º R.I. é jogado incomunicável em uma cela onde permaneceu até o dia 9. Nesse dia é levado à Base, à presença do capitão Ivan, encarregado do inquérito, encontrando-se presentes os aspirantes Kaufman, Murilo, Barata Neto e um outro. Como não aceitasse as imputações de pretensas ações que não praticara, foi por mais de uma hora espancado a sócos e pontapés, mesmo depois de sangrando. Despido, foi empurrado num pequeno armário de fundo e piso de cimento, onde só era possível e mal manter-se sentado. Nu, sem comer, sem beber, tendo que aí mesmo satisfazer suas necessidades fisiológicas, não lhe permitiam sequer o direito de dormir. Batendo na porta, os oficiais se revezavam nessa tarefa. Isso de 9 a 13 de junho. Diariamente, das 21 às 23 horas, era retirado e submetido a toda sorte de torturas: sócos, pontapés, espancamentos com cassetetes, exercícios forçados — pernas e braços conjugados, ficar nas pontas dos pés, de joelhos, corpo curvado, braços para cima, etc., em posição de maldito sacrifício. Ao mesmo tempo, noite e dia, sucediam-se os palavrões do mais baixo calão, as ameaças de morte e uma série de ameaças morais. Tais foram os sofrimentos que a 12 perdeu os sentidos. A 16 voltou para o 16 R.I. Novamente esteve entre a Base e o 16.º R.I. Sendo a 28-VII definitivamente transferido para o Campo de Concentração da Base.

QUEIMARAM-NO COM PONTA DE CIGARRO

JOSÉ BENJAMIN SOUZA — 2.º sargento da F.A.B., prêso no dia 2-VI-52 na Base Aérea de Natal, no local onde trabalhava. Com outros, é conduzido para o 16.º R.I., depois de ouvir as ameaças do major Hipólito já citadas. Nessa unidade é posto em cela isolada. Aí permaneceu com a mesma roupa suja do trabalho sem direito a nada, nem mesmo higiene do corpo. Apenas lhe era fornecida a alimentação. A 15 foi levado à Base pelo capitão Ivan e outros oficiais. Negando-se a assinar documentos forjados, é agredido a sócos, pontapés, empurrões, e jogado num armário, onde a fedentina da urina pôde de vários dias se juntava à fumaça introduzida por pequeno orifício, e onde teve que passar vinte e quatro horas. Retirado desse armário, rasgaram-lhe a roupa, arrancaram-lhe as divisas, espancaram-lhe de toda forma, inclusive com cassetetes, no abdomen, na cabeça, nos tornozelos, no rosto, etc. Queimaram-lhe o corpo com ponta de cigarro, inclusive o ânus. Tudo isso era acompanhado dos mais imundos palavrões. Eram seis os torturadores: capitão Ivan, tenentes Barata Neto, Diniz, França, Murilo e Vasconcelos. Ficou 72 horas sem comer nem beber, sendo em seguida reconduzido ao 16.º R.I., onde a oficialidade, em sua maioria tomou conhecimento de seu físico maltratado e ferido. O próprio oficial de dia, tenente Zamith, providenciou enfermeiro, porque seu rosto estava sangrando. Tais as torturas e a falta de

higiene, que adoeceu e teve de ser baixado ao Centro Médico da Base. Mas aí não lhe aplicavam medicamentos. Foi retirado e reconduzido ao 16.º R.I. Após 57 dias de completa incomunicabilidade, levaram-no definitivamente para o Campo de Concentração da Base Aérea.

CELA COM ALTO FALANTE ENSURDECADOR

LOURIVAL FERNANDES — 3.º sargento da F.A.B., servindo no 1.º Grupo de Transportes da Base Aérea do Galeão, prêso em 15-VII-52, no Aeroporto Santos Dumont, quando regressava de viagem a serviço do C.A.N., pelos tenentes Sartori, Penalva e o investigador Braga. É levado ao Depósito de Material. Aí pretendem os inquisidores que aceite um documento pré-fabricado. O "interrogatório" tem como base desde as pequenas e grandes ameaças até os empurrões, pescoções, etc. Altas horas da noite levam-no para o 1.º Regimento de Cavalaria de Guardas e jogam-no em uma cela úmida, abafada, sem luz, imunda. Aí, fica privado das próprias necessidades fisiológicas normais pois estas dependem do oficial de dia. Viu-se também forçado a deixar de alimentar-se porque tais eram as complicações intestinais e de estômago, que chegou a pensar em envenenamento. Mas, novas ameaças de espancamento e sevícias, com algumas práticas que revelaram até onde iriam os inquisidores, eram quotidianamente feitas visando o quebrantamento moral. De maneira brutal e repugnante prometiam entregá-lo à polícia, acrescentando: "Lá o tratamento é cristal de pimenta, introdução de cassetete no ânus, etc." Era a aceitação de todas as perversões, inclusive sexuais. Daí é levado para o B.C.C. (Batalhão de Carros de Combate), em Manguinhos. Era o terrorismo como método. Visando arrancar aceitação de documentos pré-fabricados aqueles torturadores à frente o tenente-coronel Scafa não pararam em simples ameaças. Esbofetearam-no, deram-lhe pontapés... Além do tenente-coronel Scafa, que presidia aquela imoral farsa, formavam o grupo de policiais os tenentes Aldo Sartori, Penalva e Signorelli, o sargento Anísio, o investigador Braga, e outros oficiais e sargentos da Aeronáutica e do Exército, não identificados. Mas a farsa não para aí. A 31-VII-52 é levado para a Base Aérea de Natal, onde novos e desconhecidos sofrimentos lhe são infligidos. Agora, é jogado num autêntico Campo de Concentração. Empurrado na cela já citada, pequena, abafada, úmida e dotada de alto-falante ensurdecador e funcionando noite e dia, durante vários dias foi submetido às mesmas brutais torturas e sevícias pelas quais passaram antes seus colegas; borrachadas, bofetões, pescoções, as posições fatigantes, etc. Os mesmos foram também os torturadores: major Hipólito, tenente Abreu, Câmara, etc. Depois, foi jogado no salão comum com os demais. Durante mais de 60 dias, sua família aflita procurou em vão seu paradeiro. Sistemáticamente as autoridades da Aeronáutica não atenderam sequer a aflita situação da sua família, que às mesmas se dirigiram em busca de notícias. Sequer seus vencimentos atrasados foram até o momento pagos.

RAPTADO

MILTON SCALSARETO — 3.º sargento da F.A.B., prêso em 22-VII-52, no Q.G. da 5.ª Zona Aérea, em Porto Alegre, onde servia. Sua prisão foi um verdadeiro rapto. Transferido, no dia imediato, de avião para o Rio, sua mãe, de quem era arrimo de família, ficou durante mais de 60 dias sem qualquer notícia, não tendo sido atendida em sua aflição. As autoridades da Aeronáutica recusaram-se a proporcionar-lhe qualquer notícia! No Rio é jogado no já célebre Depósito de Material. Aí, é submetido aos mesmos padecimentos já infligidos a outros colegas que anteriormente passaram por aquele antro de tortura. Visando impôr-lhe documentos pré-fabricados, submetem-no a toda sorte de coação: física, moral e psicológica. Daí é transferido para o 1.º Regimento de Cavalaria de Guardas e jogado numa cela suja, úmida, sem luz e abafada, onde é mantido 7 dias. Além das ameaças, por experiência própria, compreendia que os tortu-

radores não ficariam apenas nos pescoções, pontapés, etc. Nesse período, são mais insistentemente empregados os métodos psíquicos. Mas eles aparecem sempre juntos aos palavrões e atentados físicos. Há falta absoluta de qualquer higiene e não tem sequer o direito de satisfazer normalmente as necessidades fisiológicas. A alimentação, provocando-lhe sérios distúrbios intestinais e de estômago, foi obrigado a rejeitar. Protesta e a resposta não se faz esperar: injúrias e agressões físicas. De novo é levado para o Depósito de Material. Intensificam-se os maus tratos e as ameaças de torturas ainda maiores em mãos da polícia civil. Esses são os métodos empregados pelo tenente-coronel Scafa, tenentes Sartori, Penalva, Signorelli, etc. A farsa continua. A 31-VII-52 é conduzido via aérea para o Campo de Concentração da Base Aérea de Natal. Ai é jogado na pequena e conhecida cela sem luz, sem ar, úmida e com alto-falante ensurdedor. Durante duas semanas fica inteiramente isolado, saindo desse antro de loucura apenas para a sala de torturas, onde é submetido aos mesmos suplícios que seus colegas de Natal: empurrões, bofetadas, pescoções, borrachadas, queimaduras com ponta de cigarro e fósforo, exercícios extenuantes, etc. Os torturadores também são os mesmos: major Hipólito, capitão Ivan, tenentes Câmara, Abreu, etc. Embora arrimo de família, sua mãe não recebeu os vencimentos de 5 meses a que tem direito, pois correspondem aos meses anteriores ao ato ilegal expulsando-o da F.A.B. Daí foi jogado junto com os demais colegas.

TUDO O CORPO INCHADO E ROXO

JOAQUIM MIGUEL DA COSTA FILHO — Civil, barbeiro, preso em 21-VIII-52 em Natal, em um salão no "grande ponto", onde exercia sua profissão, pelos capitães Ivan, Souza Mendes, tenente Câmara, sargento Moacir e investigadores que o levaram à sua residência, que foi vandálicamente invadida. Levado à Base de Parnamirim, foi empurrado numa cela infecta e sem luz, igual às já descritas. Diariamente, e várias vezes por dia, é tirado para a sala de torturas debaixo de pescoções, bofetadas, pontapés, espancamentos com cassetete, fortes lâmpadas perto dos olhos, etc. Tais foram os espancamentos que ficou com o corpo inchado e roxo. Entre os espancadores se destacaram, pelo seu sadismo, o capitão Ivan e o tenente Câmara. O primeiro chegou a sapatear em cima de seus pés. Sofreu toda sorte de torturas durante 14 dias. Daí é posto durante 25 dias numa prisão onde se encontravam alguns sargentos. Novamente é retirado para uma cela individual e submetido a novas torturas: espancamentos, sevícias, etc., durante mais de 36 dias, ficando com todo o corpo inchado e roxo, desde os pés até a cabeça. Além dessas torturas, ouvia os palavrões e o rádio ensurdedor. Após esse longo período de 36 dias, durante os quais os sádicos empregaram toda sorte de torturas, foi definitivamente reunido aos demais presos.

CAMPO DE CONCENTRAÇÃO

Até agora, apresentamos aspectos de torturas individuais, durante o período propriamente inquisitorial. Mas os nossos sofrimentos não param nas torturas individuais. Tampouco se limitaram ao período dos inquiridos. Montada a monstruosa farsa policial militar, à base de indizíveis torturas, com o que se procurou extorquir assinaturas "em cruz", em documentos pré-fabricados, parece que em lugar de diminuir, cresceu ainda mais a ferocidade e a depravação moral daqueles homens entregues tão somente aos seus sádicos impulsos. A Base Aérea de Natal transformara-se realmente em um verdadeiro Campo de Concentração! Ali se empregaram os métodos mais requintados de torturas: física, moral e psíquica, não faltando o mais baixo instinto da depravação humana! Ali foram construídas celas especiais, dentro de um bloco maciço de cimento armado, celas especiais de tortura, não faltando o clássico alto-falante pa-

ra ajudar a enlouquecer os menos resistentes e para impedir que fora daquele antro a própria massa de oficiais, sargentos e praças pudesse tomar conhecimento do que em seu interior se passava. E, cercando tais dependências, um aramado especial com postos de metralhadoras e sentinelas reforçadas, enfim, tudo o que se considerou indispensável para criar um típico ambiente de terror nazista. E isso em pleno quartel! Isto em período da mais absoluta paz em todo o território nacional!

Mesmo após já estarmos sob a jurisdição do Conselho de Justiça Militar da Aeronáutica, num flagrante desacato à própria Justiça continuamos a ser espancados.

Para cerrarmos a cortina sobre esta mancha negra de nossa história, apontemos ainda alguns aspectos desse plano inclinado de degradação humana.

MANCHARAM A FARDA

Juntos, fomos submetidos a novas humilhações, sevícias e torturas que deixaram indelévels marcas do mais hediondo sadismo e indignidade humanas! As próprias famílias, muitas das quais tinham assistido à brutal invasão dos seus lares — a noiva do sargento Andreazzi tem a casa varejada, é intimada a comparecer à Base e ameaçada de prisão e torturas e sofre toda sorte de vexames; a família do sargento Benjamin teve sua casa várias vezes invadida, toda a família maltratada, não sendo respeitada pelos monstros sequer uma anciã doente que chegou a ser ameaçada de prisão; a família do civil Joaquim, viu seu ente querido preso e maltratado e ele próprio assistiu o vandalismo quando da invasão de seu lar, etc. — foram humilhadas, maltratadas, ... pelos torturadores, sempre que, cumprindo a elevada missão de solidariedade aos seus entes queridos, tiveram que ir até à Base. E como se não bastasse "tanta infâmia e cobardia", no dizer do grande vate da abolição, Castro Alves, até cigarros, frutas, doces, etc., eram desviados! Mas não pararam aí no despenhadeiro da degradação as sentinelas avançadas da "moral" "ocidental" e "cristã" conforme eles próprios o proclamam! Aqueles torturadores, que, assim procedendo, manchavam a farda gloriosa das forças armadas chegaram ao último degrau de degradação humana! Citemos apenas fato ocorrido a 24-X-52. Era oficial de dia o tenente Antonio Marcio Diniz. Eis seu procedimento antes de nos fazer entrega das encomendas trazidas por nossas famílias: virou prato de comida, colocou fumo no doce em calda; misturou cola, óleo e pimenta com os bôlos; e desviou inúmeros maços de cigarros! Não faltou até quem urinasse em comida enviada por nossas famílias! E quem estava à frente dessa "censura" não era outro senão o torturador capitão Nelson Dias de Souza Mendes depois duplamente promovido: a major e a encarregado do inquérito.

DE JOELHOS ATÉ SANGRAR

Encerrando esta página tenebrosa desejamos tão somente que o observador dê uma olhadela através um dos corredores que vai dar a uma das salas de torturas, então transformada em alojamento. Vejamos o que ele, transido de terror e indignação, presenciaria nos últimos 6 dias, entre 31-X e 6-XI. Todos de cabeça raspada, dentro do próprio "alojamento", tendo cama e não podendo dormir; alto-falante funcionando 24 horas com todo o volume. Todos submetidos a prolongadas marchas debaixo de pescoções, bofetadas, pontapés, empurrões, espancamentos de cassetetes, muitas vezes de olhos vendados, caindo aqui e ali. Também éramos forçados a ficar de joelhos mais de 3 horas, até sangrar. Insaciáveis, odientos por ver que íamos escapar à sua sanha feroz, empurravam-nos o rosto e a própria boca no lixo, rasgando-nos as fardas, etc. Terminadas as marchas e toda sorte de torturas, ainda éramos forçados a permanecer de pé diante das camas, sentinelas embaladas à vista, com ordem de não nos permitir sentássemos. Nesses últimos 6 dias, praticamente não dormimos. Duas a três horas por dia era o muito que permitiam deitar! Dentre as formas de torturas empregadas então, uma diz bem do sadismo daquela gente: den-

tre os que, não aguentando as torturas, enlouqueceram, um foi escalado para espancar seus próprios companheiros de infortúnio!

Mas encerremos essa página que é bem um marco decisivo na história de nossa Pátria. Deixando aquele Campo de Concentração com cerca de 40 civis, dentre os quais soubemos encontrar-se a figura do dr. Vulpiano Cavalcanti de Araujo, grande cirurgião e presidente da Associação Norte-Riograndense dos Partidários da Paz, viemos para o Q.G. da 2.ª Zona Aérea, no Recife, a 6-XI-52, sendo dias mais tarde expulsos da F.A.B. por ato ilegal do sr. Ministro da Aeronáutica. Hoje, na Detenção do Recife já há alguns meses, aguardamos o pronunciamento da Justiça.

Fiéis ao nosso profundo sentimento patriótico e democrático que não permite sejam confundidos o pequeno grupo de torturadores com a esmagadora maioria de nossos oficiais e praças, de tradição democrática e patriótica jamais desmentida, e que hoje, mais do que nunca, colocando-se firmemente contra toda sorte de "entreguismos", formam ao lado de nosso povo, numa mesma frente em defesa da soberania pátria ameaçada pelo imperialismo norte-americano, transcrevemos abaixo os nomes daqueles que estiveram à frente das torturas e sevícias no caso da presente farsa. Ei-los:

OFICIAIS CITADOS

Brigadeiro do Ar, Nero Moura, Ministro da Aeronáutica, o maior responsável por todos os crimes ora denunciados; e o Major Brigadeiro Ivo Borges, Comandante da 2.ª Zona Aérea, ao tempo de nossas prisões e torturas:

Na Base Aérea de Natal: coronel Honório Ferraz Koeller, Comandante da Base na época de nossas prisões; major Roberto Hipólito da Costa, Sub-Comandante da Base; major Nelson Dias de Souza Mendes; capitão Roberto Ivan Machado Pereira, encarregado do inquérito; tenentes Carlos Alberto Bravo da Câmara, Claudio Moreira de Sá, Antônio Marcio Diniz, Barata Neto, Kaufman, Jordão, Vasconcelos, aspirante Magalhães.

Do Rio de Janeiro: tenente-coronel Ademar Scaffa, 1.º tenente INT. Signorelli, 1.º tenente Aldo Sartori, investigador D.F.S.P., mandado acompanhar o inquérito da Aeronáutica, Braga.

TARADOS DE FARDA

Sr. Presidente, o que mais surpreende diante de tão hediondos crimes, diante de tanta brutalidade e de tamanha depravação moral, é que os portadores de tanto sadismo não são, no caso presente, os desclassificados "tiras" policiais! Os portadores dessas taras humanas vestem hoje a gloriosa farda das nossas forças armadas, que ontem, como hoje, estiveram sempre ao lado de nosso povo. Assistindo a tão degradante espetáculo, não podemos deixar de nos voltar para a sublime figura de Benjamin Constant, o grande fundador da República. Lançando seu brado de protesto contra o emprêgo de oficiais e soldados na captura de escravos, clamava no Clube Militar: "Nosso Exército não é constituído de capitães do mato". Diferente não foi a posição de Deodoro, o valoroso marechal que não vacilou em pôr sua espada ao lado da Abolição e da captura de escravos, assim se dirigia à princesa regente em nome do Clube Militar: "Os membros do Clube Militar esperam que o governo imperial não consinta que os oficiais e praças do Exército sejam desviados de sua nobre missão".

ISTO É FASCISMO

Sr. presidente da "Associação Brasileira de Defesa dos Direitos do Homem": a Nação precisa conhecer toda a hediondez dos crimes perpetrados

contra centenas de patriotas, para que, unânime, como um só homem, possa erguer-se e punir os criminosos barrando a marcha para a fascistação do país. Sim, sr. presidente, podemos e devemos falar em fascismo porque esse é o caminho para ditadura fascista. Os métodos empregados, em pleno regime Constitucional, são os mesmos já utilizados por Hitler e Mussolini e, em certo sentido, já ultrapassados. Os novos métodos de torturas físicas e morais nos fazem pensar com horror no que não fariam os neo-nazistas se fossem donos exclusivos do Poder! Não esqueçamos, a história dos povos não apresenta fato semelhante: os próprios quartéis transformados em campos de concentração onde se praticam os mais monstruosos crimes! A Base Aérea de Natal não é o único exemplo. É apenas um exemplo dentre muitos!

Ilegalmente presos, torturados, seviciados, há nove meses esperando o desfecho de um processo que já ultrapassou todos os prazos legais, esse monstruoso processo fere em cheio o verdadeiro sentimento democrático e patriótico de nosso povo, representa um atentado à soberania pátria-ameaçada, e contraria tudo o que há de lei em nosso país, desde a Constituição Federal, o Código de Justiça Militar, e o Código Penal Militar até a própria Lei de Segurança Nacional manipulada de molde a impedir as liberdades estipuladas no art. 141 da Carta Magna do país!

APONTAREMOS OS CRIMINOSOS

Expulsos da F.A.B. onde com orgulho servimos, a maioria dos signatários, consideramos ilegal o ato ministerial e por isso mesmo não o reconhecemos. Serenos aguardamos todos os próximos julgamentos, dispostos a apontar os verdadeiros criminosos, a reafirmar perante toda a Nação a nossa firme disposição de, ao lado de nosso povo, defender impávidos a soberania pátria. Herdeiros do sangue de Tiradentes, o protomártir da nossa Independência, voltados para seu grande exemplo, como ele saberemos também encontrar, no amor à Pátria, as energias inquebrantáveis que necessitamos todos os patriotas e democratas nos dias que vivemos. Mas não só nele nos inspiramos. Voltados para o Capibaribe, que banha o velho e centenário casarão onde nos encontramos, não podemos deixar de inspirar-nos na epopéia dos Guararapes, passo decisivo no caminho da verdadeira nacionalidade e marco histórico na luta pela Independência pátria. Não podemos esquecer os republicanos de 1817, 1824 e 1848 que derramaram seu sangue em holocausto a uma pátria livre, progressista e democrática: Tampouco olvidamos aqueles que souberam vincular seus nomes às grandes batalhas pela Abolição e pela República: Castro Alves, José do Patrocínio, Joaquim Nabuco, Benjamin Constant, Deodoro, Floriano e Ruy Barbosa.

A DEFESA DA PÁTRIA

E hoje, quando nossa Pátria corre um perigo ainda maior, porque defrontamos a ameaça de nova e mais brutal colonização; hoje quando os trustes norte-americanos procuram dominar inteiramente nossa Pátria, impondo-nos tratados lesivos aos interesses nacionais, como o da Hileia Amazônica, a entrega de nosso petróleo e nossos minerais; quando nos querem forçar à participação em uma guerra injusta, porque de rapina e que fere os mais sagrados princípios consagrados em nossas tradições e na própria Constituição do país; não há outro caminho para o democrata e patriota a não ser o de pôr-se ombro, a ombro, ao lado de todo o povo, na defesa sagrada da Pátria. Não há outro caminho a não ser o de repelir um "Acôrdo" que fere os mais sagrados interesses pátrios, como o é esse "Acôrdo Militar", não há outro caminho que o de lutar pelas liberdades democráticas estipuladas na Carta Magna do país e na "Declaração Universal dos Direitos do Homem" da qual o Brasil é signatário. Se ontem, não vacilamos em colocarmo-nos ao lado de nossa classe e dos

sagrados interesses pátrios, hoje, mais conscientes e mais decididos, saberemos defender a soberania da Nação.

RESISTIR A ILEGALIDADE

Encorajados pelo exemplo dignificante de V. Excia. e de tantos outros oficiais das nossas forças armadas, que, como tantos patriotas destacados, se colocam, desassombradamente, à frente dos que amam a Paz e a soberania da pátria, aqui estamos para cumprir o nosso dever, prestando nosso honesto e fiel depoimento, que, estamos certos, contribuirá para o esclarecimento e a unificação de todos os patriotas e democratas no sentido de uma ação enérgica e urgente, visando a pôr um paradeiro a tantos crimes.

Mais do que nunca devemos ter presentes as palavras de Deodoro a Pelotas em seu manifesto à Nação: "Resistência à ilegalidade".

Certos da democrática acolhida por parte de V. Excia., aqui ficam nossos antecipados agradecimentos.

Casa de Detenção do Recife, 15 de março de 1953.

aa.) Antônio Paulo Andreazzi — Enéas de Oliveira Filho — Armando Pulis Gomes — Lourenço Felipe — José Benjamin Sousa — Lourival Fernandes — Milton Scalsaretto — Joaquim Miguel da Costa Filho.

CARTA DOS MILITARES DA BAHIA E SERGIPE AO PRESIDENTE DA A.B.D.D.H.

Nas celas do antigo Forte do Barbalho, construído à época do Brasil Colônia, foram encarcerados e seviciados 30 militares e civis dos Estados da Bahia e Sergipe, que respondiam a inquérito policial na 6.ª Região Militar.

Obs. — O documento está publicado na íntegra. Os sub-títulos são nossos.

TODO HOMEM TEM O DIREITO DE SER, EM TODOS OS LUGARES RECONHECIDO COMO PESSOA PERANTE A LEI"

(Declaração Universal dos Direitos do Homem, artigo VI)

"Rio, junho de 1953

Exmo. sr. general Arthur Carnaúba. DD. pres. da ABDDH:

Atenciosas saudações.

Por detrás das grades de nossa prisão, no quartel do R. C. G., vimos acompanhando, com satisfação, a atividade da Associação dirigida por V. Excia., em defesa dos mais sagrados direitos da pessoa humana. Sabemos da atitude patriótica assumida por essa entidade, enfileirando-se junto às demais organizações democráticas do país na luta contra o monstruoso Acórdo de Assistência Militar Brasil-Estados Unidos, e, por último, tomamos conhecimento da posição assumida pela Associação diante da brutal ilegalidade das prisões preventivas "por tempo indeterminado"

Nós, os militares e civis da 6.^a R.M. (Bahia e Sergipe), presos preventivamente há mais de 10 meses, o que constitui flagrante desrespeito às leis do país, como muito bem salienta a proclamação de que V. Excia. é signatário, dirigimo-nos hoje à V. Excia. não só para felicitá-lo por tão justa quanto oportuna iniciativa, mas também no intuito de contribuir com o nosso testemunho para o trabalho de esclarecimento da opinião pública brasileira no tocante aos processos dos militares, trabalho que vem sendo feito pela entidade dirigida por V. Excia.

RESISTÊNCIA DOS PATRIOTAS AOS TRUSTES

É sabido, mas é preciso que seja sempre lembrado, que fomos arrastados ao cárcere quando os trustes internacionais se empenhavam como ainda é o caso, em ver aprovado o projeto da Petrobrás e era submetido à ratificação do Congresso Nacional o Acórdo de Assistência Militar Brasil-Estados Unidos, profundamente lesivo, como a Petrobrás, à independência política e econômica de nossa Pátria, e também do grande interesse dos trustes.

Diante da crescente resistência oposta pelos patriotas à essa acentuada penetração imperialista em nosso país, resistência devida, principalmente, ao trabalho esclarecedor de organizações como o CEDPEN, o Clube Militar, a Casa do Sargento do Brasil e muitas outras associações democráticas e progressistas viram-se os trustes na configuração de criar no país um clima de insegurança e ilegalidade que conduza à liquidação das liberdades democráticas inscritas na Constituição e, por essa forma, dificultar a resistência, cada vez mais forte, que os patriotas lhes vêm opondo.

Esta é a verdadeira origem dos processos por atividades subversivas nas forças armadas em que se vem procurando, em vão, envolver os patriotas empenhados na defesa do patrimônio nacional, como ainda se faz quando se classifica de subversiva as atividades de ilustres chefes militares que se colocaram à frente do combate ao Acórdo Militar e da defesa do Petróleo e das Liberdades Democráticas.

Basta dizer que em Sergipe foi encarcerado o professor Franco Freire, presidente do CEDPEN no Estado, e todos aqueles, militares e civis, conhecidos por defenderem a tese patriótica do monopólio estatal do petróleo. O mesmo aconteceu na Bahia, onde entre os alvos escolhidos estavam os dirigentes da Casa do Sargento da Bahia, entidade que se vinha destacando pela sua posição patriótica diante dos problemas nacionais e pela vigilância dos interesses da classe.

Os patriotas foi urdida uma trama sinistra, tendo por objetivo "desativar" que os patriotas, uma vez presos, tivessem seus depoimentos.

tais fantasias como ver... no 3.^a Auditoria... legalizados

"CHEGUEI A NÃO DAR NADA PELA SUA VIDA"

Major JOÃO TELES DE MENEZES: Preso no dia 15 de agosto de 1952 foi conduzido à Bahia, e recolhido ao quartel do 19.^o B.C., donde era levado ao Forte do Barbalho para depor, passando de cada vez 3 a 4 dias no Forte, jogado em uma cova infecta, antigo depósito de lenha, com um balde onde deviam ser satisfeitas as necessidades fisiológicas o qual não era despejado. Acometido de forte infecção intestinal, em consequência da alimentação que lhe era dada, não teve tratamento adequado, o que fez agravar tanto o seu estado de saúde que, chamado para depor, debaixo de insultos de baixo calão, perdeu por duas vezes os sentidos. Certa vez foi levado, de madrugada, em uma caminhonete, a uma praia, numa nova forma de coação. Seus filhos e genro foram presos e espancados, tendo um dos filhos fugido por ter sido ameaçado de morte. Levaram as ameaças até a sua esposa e filha. Passou 49 dias incomunicável durante os quais sua debilidade orgânica chegou a um grau tal que, quando sua família pôde vê-lo, tinha que ser ajudado para levantar-se da cama. Ao ser levado para assinar os "depoimentos" disse-lhe o cel. Freitas: "cheguei a não dar nada pela sua vida". Já comunicável, ao ser levado para acareações, as mesmas eram precedidas da ameaça de que se não confirmasse tudo quanto lhe fosse perguntado seria posto em situação pior do que a que ficara anteriormente.

VEDADO O CUBÍCULO COM GROSSAS TÁBUAS

3.^o sargento JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA: Foi preso no dia 21 de agosto de 1952. Já estava há 12 dias incomunicável quando foi à presença do cel. João de Almeida Freitas e do cap. Adriano Gomes da Silva Júnior a fim de depor. Como nada confirmasse a respeito das acusações que lhe eram imputadas, o cel. Freitas mandou que retirassem a cama do cubículo em que dormia, deixando apenas um balde que há mais de 5 dias lhe servia de depósito de fezes, sem haver sofrido nenhuma limpeza, e ameaçou-o ainda de ser deixado nu e sem comida. No mesmo dia chegou o sargento conhecido por Pereirão que, com o auxílio de dois soldados, vedou o cubículo com grossas tábuas. O ten. Wilmary, para amedrontá-lo, levou-o a diversos lugares ermos. Foi ameaçado de ser entregue à polícia da Penitenciária para ser jogado entre loucos e ladrões. No Forte do Barbalho foi entregue ao ten. Justino Cavalcante de Barros que lhe fez perguntas sobre o assunto que ignorava. Dizendo querer ajudá-lo o ten. Justino mandou buscar a roupa do sargento Silva, falando-lhe: "ou concorda ou sofrerá o mesmo que o Silva está sofrendo."

NUM QUARTO ESCURO SEM PODER MOVER-SE

1.^o sargento JOÃO ALVES DE SANTANA: Foi preso no dia 16 de agosto de 1952, conduzido para a Capitania dos Portos de Aracajú e ali recolhido a uma cela. Logo após chegou o cap. Adriano Gomes da Silva Júnior que determinou que da cela fosse retirado o colchão. Conduzido, pouco depois para um quarto escuro entupido de móveis, aí ficou, sem poder se mexer. Ao ser interrogado foi esbofeteado por duas vezes pelo cap. Adriano em vista de não ter confirmado acusações que eram feitas a colegas e não haver admitido as acusações que lhe eram imputadas. Mais tarde foi procurado pelo ten. Justino Cavalcante de Barros que lhe declarou ser "aquela gente" da Polícia do Exército, gente que não alisava ninguém, e que oficiais superiores no Rio estavam levando pancada, quanto mais. Após 4 dias em que permaneceu jogado no chão sem se alimentar, presa de forte depressão moral e física, foi levado à presença do cel. João de Almeida Freitas e cap. Adriano que lhe exigiram acusar os elementos da banda de música. Até o capitão dos Portos de Aracajú, cel. Antônio Maria de Souza, achou que o sargento Santana precisava dizer mais isso é mais aquilo.

SE NÃO "FALASSE" A ESPÓSA SERIA PRESA

1.º sargento ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA: Foi prêso no dia 15 de agosto de 1952, conduzido no mesmo dia para Salvador e nessa cidade, recolhido a um cubículo enclausurado no sub-solo, completamente vedado, sem ar e sem luz natural ou artificial, com o piso de cimento úmido e, paredes verdes de tanto limo provocado pela umidade. Foi-lhe entregue um vaso para dejetos que permaneceu vários dias em uso até transbordar, envenenando ainda mais o ambiente. Serviram-lhe uma comida que provocou diarreia. Depois de muito abatido pelos distúrbios intestinais, a que se juntou a insalubridade da furna, deixaram-no sem alimentação por dois períodos de 48 horas. Permaneceu por muitos dias sem cama, sem douda de espécie alguma, sem sapatos e sem meias. Certa vez, alta noite, o sargento Krieg conduziu-o, a sócos, à presença do ten. Justino, diante do qual ainda o ofendeu com palavras. O ten. Justino disse-lhe que por ele mandaria dar-lhe surras em dias seguidos e depois fuzilar. O cap. Adriano insultou-o da maneira mais degradante e afirmou-lhe que se não falasse mandaria prender sua esposa e uma amiga dela que estavam tentando visitá-lo.

BAIXADO AO HOSPITAL: SEM ASSISTENCIA MÉDICA

2.º sargento HUMBERTO COELHO DA SILVA: Prêso em 7 de agosto de 1952, em Cacapava. Estado de São Paulo. Foi conduzido para o Batalhão de Guardas, no Rio e recolhido a um xadrez de soldado, sem cama e com o piso molhado. No dia seguinte foi ouvido pelo cap. Adriano, de baixo de insultos e ameaças de ser mandado para a Polícia Central, onde sofreria ainda mais. No dia seguinte foi transferido para o 1.º R.C.G. A cela de soldado onde ficou, nesse regimento, era molhada diariamente, não possuía aparelho sanitário, era escura e sem ventilação. Permaneceu aí até 28, quando foi para o M. C. E. No hospital foi também colocado em cela de praça, sem cama, sem aparelho sanitário ficando ali sem assistência médica, até o dia 5 de setembro. Aos 6 de setembro foi levado para Salvador e lá jogado num cubículo medieval que minava água pelas paredes, piso e teto. Nesse cubículo passou 6 dias completamente despido, sendo obrigado a dormir no piso de cimento, que ainda era molhado diariamente. A comida, quando servida, provocava diarreia. As vezes deixavam-no sem comida alguma por 48 horas. Ao mesmo tempo o cap. Adriano e o ten. Justino ofendiam-no com palavras pornográficas e o ameaçavam de outras torturas físicas e morais, inclusive de ser amarrado e lançado dentro de um poço com água, existente no pátio interno do Forte do Barbalho. Foi levado a "passeios" alta madrugada e ameaçado de ver toda sua família colocada no cubículo e seviciada. Durante 60 dias não lhe foi permitido receber assistência médica, fazer barba ou cortar cabelo, tomar banho, escrever para sua esposa — mãe já de oito filhos e grávida de um outro — e que o esperava de volta dentro de 3 dias, conforme lhe haviam prometido.

QUARENTA E QUATRO DIAS SEM DIREITO A BANHO

2.º sargento JOSÉ BARBOSA: Foi prêso no dia 13 de agosto de 1952. Ficou em cela de soldado sem ventilação nem luz, no R.G. durante 44 dias. A cela era diariamente molhada, permanecendo úmida. Não tinha aparelho sanitário e não lhe permitiam usar o aparelho externo. Durante esses 44 dias não teve direito a nenhum banho, não fez barba e não cortou o cabelo. A 26 de setembro foi conduzido para Salvador. Sua esposa só pôde localizá-lo após 60 dias da sua prisão, quando ficou comunicável e que pôde escrever-lhe. Na capital baiana foi recolhido, sem se alimentar

nesse dia, a um fosso úmido onde se achava um balde cheio de fezes em estado de decomposição. Ao ser recolhido ao fosso tiraram-lhe toda a roupa, calção, etc. ficando aí completamente despido. Aí permaneceu inicialmente de pé pois não existia nenhum banco, tendo, por fim, que sentar no chão imundo por não poder mais resistir. A comida provocava-lhe diarreias constantes.

DEITADO NA CALÇADA NÃO PODIA FICAR EM PÉ

1.º sargento MANOEL MESSIAS DOS SANTOS: Prêso no dia 15 de agosto de 1952, em Aracajú, foi conduzido para o Forte do Barbalho, em Salvador, Bahia. Aí permaneceu em um dos porões sem se alimentar. Alguns dias após, ouvido pelo cap. Adriano, recusou-se a aceitar as acusações que lhe fazia. O cap. Adriano mandou, então, o carcereiro conduzi-lo para o porão e retirar a cama até que ele resolvesse falar. Foi retirado várias vezes, para ser ouvido, sustentado pelo carcereiro em vista do seu estado de saúde. O médico do 19.º B. C., cap. Nelson Guimarães, por duas vezes esteve no porão dizendo-lhe que iria aplicar-lhe soro, em virtude da fraqueza em que se encontrava, para que não morresse de inanição. Mas não o fez. Também não providenciou a retirada do balde com fezes em decomposição que lá se encontrava. Levado à presença do cap. Adriano para depor foi deixado deitado numa calçada porque não podia ficar de pé. Ao levantar-se, com grande esforço, o cap. Adriano lhe deu forte empurrão que novamente o derrubou. Levado ao cel. Freitas pelo cap. Adriano, que chamou a atenção do coronel para o seu estado de saúde, o cel. Freitas declarou: "deixa morrer, pois será um de menos". A fim de convencê-lo a aceitar as acusações que lhe eram feitas pelas autoridades encarregadas do inquérito foi colocado no seu cubículo um outro sargento que argumentou com o seu precário estado de saúde e possibilidade de vir a sofrer ainda mais.

Era essa a situação quando o maj. Hélio Brandão lhe entregou umas "fólias para assinar."

MINAVA ÁGUA NO CUBÍCULO

2.º sargento UBALDO RIVAROLA ARCIERI — Prêso aos 15 de agosto de 1952, em Aracajú, pelo ten.-cel. José Freire do Prado. Foi no mesmo dia conduzido para o Forte do Barbalho, em Salvador, Bahia. Doze (12) dias permaneceu em um cubículo que não possuía aparelho sanitário e no qual minava água pelo piso e pelas paredes. Negando as acusações que lhe faziam viu-se ameaçado de sofrer as maiores torturas. A sua família também foi ameaçada. Passou a temer pela sorte de sua esposa e 7 filhos. Nessas condições e renovando as ameaças, é que o ten. Justino lhe fez entrega de documentos datilografados para assinar.

"LEVA ESSE CANALHA..."

1.º sgt. PEDRO FERREIRA — Prêso em 23 de setembro de 1952, em Salvador, Bahia, foi entregue ao ten. Justino e mandado por esse oficial para uma cova molhada e imunda, sendo levado no dia seguinte à presença do cap. Adriano. Foi recebido por esse oficial com gestos imorais e palavras de baixo calão. Como negasse as acusações de que era alvo o cap. Adriano, dando murros na mesa, após novas ofensas, chamou o sargento conhecido por Pereirão e disse: "leva esse canalha, deixa como a mãe o pariu, bota-o no cadinho, que depois de dez dias colherei o que desejo". O sargento Pereirão advertiu-o então: "aconselho o senhor falar porque com essa idade não vai aguentar a terceira parte do que está se passando aqui". Jogado na cova imunda e molhada aí permaneceu completamente despido. Depois de nove dias sem dormir, com fome, tossindo, com a garganta inflamada, com fortes tremores pelo corpo, sem domínio dos sentidos foi à presença do ten. Justino. Esse oficial, armado de revólver, em um quarto escuro, foi dizendo logo à sua chegada, "você vai depôr: não me faça per-

der a paciência para não voltar para o seu berço depois de levar umas porradas do cap. Adriano". Disse que nada tinha a declarar, que poderiam matá-lo; mas que nada poderia dizer a respeito do que lhes estavam lendo. O ten. Justino interrompeu-o dizendo: "eu vou lhe ajudar; o que lhe perguntar vá confirmando, pois do contrário entregá-lo-ei ao cap. Adriano e você ficará liquidado".

"VOCE VAI FALAR DE QUALQUER MANEIRA"

1.º sargento PEDRO ZUZARTE DA SILVA — Foi preso aos 16 de agosto de 1952, em Aracaju, e conduzido para a Capitania dos Portos dessa cidade. Recebeu-o o cap. Adriano com as seguintes palavras: "Negro filho da puta, sem vergonha, ponha-se no cubículo". Quando ia entrando no cubículo foi várias vezes esbofetado pelo cap. Adriano. Ficou em seguida dormindo cinco dias no chão molhado. Ouvido, depois, pelo covarde cap. Adriano, esse lhe falou: "se v. não contar tudo o que sabe mando-o para a Polícia Central e mando que quatro homens pratiquem atos de pedestastia em você". Em seguida foi levado para a Penitenciária do Estado onde passou dezoito dias no cimento molhado. Metido num buraco, dormindo no chão e mal alimentado, seu organismo passou a se ressentir do tratamento dispensado, mesmo porque, sendo homem de cinquenta anos, pouca resistência física possui. Foi quando o cap. Adriano, indo à Penitenciária, falou-lhe: "Está com vinte e três dias que v. foi preso e ainda não falou. Merda! se não falar não há santo de boa vida que tire v. daqui. Eu quero ver v. aguentar o que lhe vou mandar aplicar". E acrescentou: "Invente, calunhe, faça tudo; o que eu quero é um depoimento assinado". Após mais quatro dias conduziram-no para Salvador, onde foi colocado num dos porões do Forte do Barbalho. O local não possuía cama, não possuía vaso sanitário, era bastante úmido. Com trinta e dois dias de prisão, doente, com febre, foi conduzido à presença do ten. Justino que, colocando o revólver em cima da mesa lhe disse: "Você, hoje, fala de qualquer maneira". O ten. Justino redigiu umas notas que mandou datilografar e mandou que ele assinasse. Em vista da recusa o ten. Justino chamou o cap. Adriano a quem contou o que se passava. O cap. Adriano, após esbofetear-lo por várias vezes, mandou que lhe retirassem a roupa e não lhe dessem alimentação por quatro dias. Já eram três horas da madrugada quando terminou o interrogatório e foi novamente jogado no cubículo. No dia sete de outubro lhe deram a liberdade, após cinquenta e dois dias de incomunicabilidade, durante os quais 36 dias dormiu no chão molhado. Durante os cinquenta e dois dias em que permaneceu preso sua família não recebeu um tostão, pois o monstruoso cap. Adriano dera ordem na 19.ª C. R. para que não fosse efetuado pagamento algum à sua esposa, enquanto o mesmo não falasse. Seu nome não consta em depoimento algum. A "comissão de inquérito" chegou a deixá-lo em liberdade durante trinta e oito dias, prendendo-o novamente após aquele prazo, no dia quinze de novembro, por não se conformar com sua inocência.

DOCUMENTO PRONTO PARA SER ASSINADO

1.º sargento WALDEMAR SANTOS — Preso no dia 22 de agosto de 1952, em Aracaju, pelo ten.-cel. José Freire do Prado. Como recusasse a assinar o mandado de "busca, apreensão e prisão", o cap. Adriano lhe disse: "Assine o documento senão lavrarei o termo de insubordinação contra você, pelo que v. responderá a dois processos". Esteve preso vinte e dois dias na Penitenciária de Aracaju dormindo no cimento frio. Face à sua recusa em admitir os fatos que lhe eram imputados foi ameaçado de ser entregue à Polícia Central do Rio, onde, segundo lhe disseram "veria como é que se faz um inocente confessar o que não fez". E como negasse por diversas vezes as acusações que lhe faziam explicando que a sua conduta nada tinha de subversiva o cap. Adriano desesperado, exclamava, dando fortes murros na mesa: "Estou perdendo a paciência. Veja o que já lhe disse: "já que v. não quer confirmar o que estou lendo vou mandá-lo para o Rio".

O cap. Adriano apresentava documento já pronto para seceber sua assinatura. E quando por vezes interrompia a leitura do documento que o capitão fazia para ponderar que aquilo era demais recebia ordem para calar a boca porque senão seria pior.

DE ARACAJU CONDUZIDO A SALVADOR

3.º sargento JOSIAS ALVES DE OLIVEIRA — Preso no dia 22 de agosto de 1952, em Aracaju, foi conduzido para um xadrez na Capitania dos Portos. A noite levaram-no para a Penitenciária do Estado onde foi jogado em um cubículo sem cama, ficando sem comer durante quarenta e oito horas. Maltratado com palavras imorais e ameaçado de ser mandado para a Polícia Central do Rio. No dia treze de setembro foi conduzido em caminhonete, para Salvador, não lhe sendo servido durante as quatorze horas de viagem, nem um café. Em Salvador foi metido num cubículo sem ar, escuro, molhado, sem cama e onde estava um balde cheio de fezes tendo nessa ocasião, sido injuriado pelo capitão Adriano. Passou aí vinte e cinco dias sem tomar banho, cortar cabelo, fazer barba, etc.

"SEU VELHO SAFADO..."

Subtenente AFONSO DE OLIVEIRA — Foi preso no dia 12 de setembro de 1952 em Aracaju. Levado para a Capitania dos Portos. No mesmo dia transferido para a Penitenciária do Estado. A noite, em caminhonete, foi levado para Salvador. Durante a viagem, que durou quatorze horas, não lhe deram nenhum alimento. Foi rudemente maltratado pelo cap. Adriano que não aceitando o depoimento que prestava lhe falou: "Seu velho safado tome esta merda — referia-se ao depoimento — v. aqui não diz pica; tome; limpe a bunda".

QUASE LOUCO

3.º sargento ALBERTO DOS SANTOS SOBRAL — Preso no dia 2 de setembro de 1952 em Salvador. Foi jogado numa furna encravada no sub-solo do Forte do Barbalho, sem ar, luz e cama e de cujas paredes minava água. O balde para dejetos era retirado somente de quatro em quatro dias. A alimentação que lhe era servida provocava diarreias intensas. Esteve quarenta e oito horas sem alimentação, depois, deixaram-no completamente despido. Esteve vários dias sem dormir porque o piso vivia molhado. A fim de abalarem-lhe o moral ameaçaram-no de colocar num poço cheio d'água existente no forte. Quase diariamente era retirado alta noite para depôr. Foi ameaçado de agressão pelo ten. Justino e esbofetado pelo cap. Adriano.

Foi assistido pelo Padre D. Francisco em quase estado de loucura.

TRINTA DIAS NO CIMENTO MOLHADO

1.º sargento AGAPITO SILVA — Foi preso no dia 2 de setembro de 1952 em Salvador. Permaneceu trinta dias dormindo no cimento molhado, tendo como alimentação apenas feijão. Ficou doente, teve muita febre e ficou enfraquecido. Por ordem do cap. Adriano tiraram-lhe toda a roupa, inclusive as meias, não deixando cama. Sofreu ameaças constantes do ten. Justino e sargento Pereirão.

BALDE DE DEJETOS DE VÁRIOS DIAS

2.º sargento GONÇALVES DE LIMA: Preso no dia 18 de setembro de 1952 em Salvador. Foi jogado em um cubículo, úmido, sem ar e luz, onde se encontrava um balde com dejetos de vários dias. Foi ofendido com palavras pornográficas pelo cap. Adriano, ten. Justino e sargentos Pereirão e Antunes. Ameaçaram prender sua família e de ser colocado amarrado no poço existente no forte.

METRALHADORA NA INVASÃO DA CASA

Ex-sargento PAULO CORREIA DE OLIVEIRA: Foi prêsno no dia 23 de outubro de 1952, na Fazenda São Bento, município de Jequiçá, Estado da Bahia, onde se encontrava em gôzo de férias regulamentares.

A casa foi cercada e invadida por uma caravana de policiais, dentre os quais os tenentes Paulo Avila da Costa, da P. E. do Rio, e Godói do 19.º B. C., sargentos Antunes e Pereira e cabo Olívio, todos do 19.º B. C., o delegado de policia do município de Lages, praças da Polícia Militar e outras pessoas em trajes civis. Todos empunhavam pistolas ou revólveres e o cabo Olívio empunhava uma metralhadora. Foi prêsno e conduzido a pé até a cidade de Jequiçá. Viajando de trem e caminhonete chegou a Salvador no mesmo dia às 22 horas. Nesse dia não lhe foi dada nenhuma alimentação. Foi metido num cubículo do Forte do Barbalho, sem ar e sem luz, de piso e paredes úmidas, situado abaixo do nível do sólo. O ten. Avila e os sargentos Pereira e Crieg esbofetaram-no e ofenderam-no com palavras, tiraram-lhe os objetos de uso pessoal e tóda a roupa. No dia seguinte, às 14 horas serviram-lhe a primeira refeição. A alimentação provocou-lhe séria diarreia. Ficou doente. Os maus tratos, a febre, a diarreia, etc., fizeram-no definhir rapidamente. Nesse estado precário foi interrogado várias vezes pelo ten. Justino, sempre acompanhado de dois sargentos, os três armados de pistola ou revólver. Diante de sua resistência ameaçaram-no de lançar no poço existente no quartel. No dia 15 de novembro o ten. Justino, sob novas ameaças e maus tratos, submeteu à sua assinatura um papel datilografado. Quando o cel. José de Figueiredo Lôbo, cmt. da 6.ª R. M., visitou o Forte do Barbalho encontrou-o nu e sem tratamento médico. Era tal o seu estado que o cel. Lôbo mandou que lhe dessem cama e aplicassem injeções. No dia 5 de dezembro foi transferido do Forte do Barbalho para o 19.º B. C., onde continuou incomunicável, até o dia 19 de fevereiro, quando foi mandado para o Rio.

QUE DEVERIA FALAR?

3.º sargento AMARILIO FRANCISCO VITAL: Pertence à Polícia Militar do Estado de Sergipe. Exercia as funções de delegado de policia na cidade de Riachuelo. No dia 22 de agosto de 1952 recebeu telegrama e telefonema do cmt. da Fôrça Pública do Estado para ir com urgência à capital. Quando chegou à sede da corporação, às 15 horas, já encontrou uma escolta pronta para conduzi-lo à Capitania dos Portos. Ali o cap. Adriano mandou que êle falasse. Indagando do referido capitão sôbre o que deveria falar foi êle maltratado e em seguida metido em um cubículo da capitania. No mesmo dia foi transferido para um cubículo da Penitenciária do Estado, e ali deixado completamente nu. Passou nesse buraco uma semana comendo, quando lhe davam comida, uma vez por dia. Num dia dessa semana apareceu o sargento Gregório que declarou "vir com ordem do capitão Adriano para fazê-lo falar". No fim da semana foi novamente levado à Capitania onde recebeu um tratamento indigno e vergonhoso.

Nessas condições foi novamente interrogado pelo cap. Adriano que insinuou que êle devia acusar o major João Teles.

TENTOU O SUICÍDIO

3.º sargento JOSÉ BISPO DOS SANTOS: Foi prêsno no dia 25 de março de 1952, no D. F., conduzido à P. E. e ali interrogado. Negando pertencer ou ter ligações com o P. C. foi levado ao 1.º R. C. G. e recolhido a uma cela, na qual permaneceu 8 dias completamente nu, dormindo no cimento. Levado à presença do cel. Salm Miranda êste exigiu que confessasse suas ligações com a "revolução" de Aracaju. Negou-as. Foi recolhido novamente à cela onde sofreu tratamento desumano. A noite era acordado com jatos d'água gelada sôbre o corpo. Algumas vezes foi obrigado a passar o dia inteiro com os braços abertos, colados à parede, inteiramente nu e de pé, recebendo duchas de mangueira de água fria. Não suportando os maus tratos e vexames tentou o suicídio. Não conse-

guiu realizar êsse seu intento porque foi surpreendido e levou um violento golpe na cabeça que o fez perder os sentidos. Depois disso se aproveitou a "comissão de inquérito" para fazer insinuações e "encaminhar depoimento" no sentido de serem "confessadas" as "ligações" que teria com a "revolução de Aracaju", particularmente com o major João Teles, que a "comissão de inquérito" dizia ser o principal elemento daquela "revolução".

NO FÓSSO COM FEBRE

2.º sargento JOSÉ MARANHÃO SILVA: Foi prêsno em Salvador no dia 28 de agosto de 1952. Ficou incomunicável 24 dias. Passou 5 dias dormindo no chão. Deixaram-no sem qualquer alimentação de uma quarta-feira a um sábado. Quando foi prêsno encontrava-se doente e de cama. Durante o tempo em que ficou no fôssso a que foi lançado teve frio e febre.

PRÊSO POR CHAMAR-SE TABACOFF?

Civil BORIS TABACOFF: Foi prêsno com sensacionalismo no interior de um ônibus, em Salvador. Foi forçado a permanecer 4 dias nu e de pé. Sofreu outros maus tratos. Acredita-se que tenha sido prêsno por causa do seu nome estrangeiro de que procurariam tirar partido para confundir a opinião pública apresentando-o como uma possível ligação estrangeira com a quixotesca "revolução de Aracaju".

"FUZILE-O NA PRIMEIRA ENCRUZILHADA"

Civil EDGARD RIBEIRO: Foi prêsno no dia 25 de agosto, em Aracaju, e conduzido à Capitania dos Portos e lá espancado a sabre e cassetete de borracha. Conserva as marcas desse espancamento. Ao reclamar ao cap. Adriano o tratamento a que estava sendo submetido invocando a Constituição, obteve a seguinte resposta: "Não me fale nessa prostituta derrotada". Ao ser conduzido para a Penitenciária do Estado, o Capitão dos Portos disse ao tenente Avila que o acompanhava: "Leve êsse bandido vermelho e fuzile-o na primeira encruzilhada". Na Penitenciária foi colocado nu em uma cela imunda de fezes, passando fome e sede, pois a comida infecta produzia-lhe cólicas fortíssimas. Foi retirado cerca de 12 vezes da cela para depor. Nessas ocasiões era sempre espancado e ameaçado de ser morto. Depois de 28 dias desse tratamento o sargento da guarda da Penitenciária comunicou ao ten. Avila que êle estava passando mal. O referido sargento fez com um dos soldados da guarda o seguinte comentário: "O barbeirinho vai morrer porque o ten. Avila carregou a mão nele". Retirado da cela pelo sargento Edgar de Meneses, um dos seus espancadores, foi conduzido, ajudado, pois não podia andar, para a Secretaria de Segurança e de lá para a Capitania dos Portos, onde foi examinado por médico civil — dr. Costa Pinto — não lhe sendo dada medicação alguma. Na penitenciária pôde ver um menor de 16 anos trazido amarrado de Laranjeiras, e que tinha as costas arrebetadas de surra, o operário Manuel Vicente que escarrava sangue de tanto apanhar e uma série enorme de outros maus tratos, inclusive a menores, infligidos por elementos que desonram o Exército Nacional, em triste concorrência com a policia, já soberbamente conhecida pela sua crueldade e barbárie.

O PADRE AGENTE SECRETO

Pedimos sua atenção — exmo. sr. general — para o fato de que em Aracaju o sagrado mistério do padre-capelão, levado ao interior dos quartéis com o propósito de facilitar aos católicos, durante o tempo do serviço militar, a orientação espiritual da sua igreja, foi transformado na prática pelo padre Waldemar Rezende, em serviço de espionagem.

E' doloroso termos que registrar o fato de que o capitão Sergio Murilo Reis da Cruz, oficial do Serviço Secreto do Exército, depondo perante o Conselho de Justiça da Segunda Auditoria, fez a seguinte afirmação referindo-se ao padre Waldemar: "era o meu principal agente secreto".

OS CARRASCOS

Também merece destaque o fato de haver atuado em Sergipe e Bahia uma "comissão de inquérito", como é público e notório, e não um encarregado de inquérito como estabelece o Código de Justiça Militar.

E adiante dos fatos registrados nesta carta com riqueza de detalhes fazemos questão de escrever aqui, os nomes dos principais carrascos que ccns ituiam a "comissão de inquérito": coronel João Almeida Freitas, cap. Adriano Gomes da Silva Junior, tenente Paulo Avila da Costa, tenente Justino Cavalcante de Barros, comandante Antonio Maria de Souza e ten. Wilmaly Bandeira de Melo.

PROSSEGUIREMOS NA SALVAGUARDA DA SOBERANIA DO BRASIL

Ao relatarmos tais fatos a V. Excia. achamos oportuno ressaltar o artigo V da "Declaração Universal dos Direitos do Homem" aprovada por todos os países da ONU, inclusive o Brasil, e que diz: "Ninguém será submetido a tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante".

Finalmente, ao encerrarmos esta carta, afirmamos a Vossa Excia. que nem as prisões, nem as torturas hão de conseguir arrefecer em nossos corações o desejo imenso de ver um dia a nossa Pátria livre e feliz, e que prosseguiremos no caminho por nós escolhido, isto é, na defesa do nosso Petróleo e demais riquezas e na salvaguarda da soberania de nosso Brasil.

a) João Teles de Menezes, major; Humberto Coelho da Silva, 2.º sargento; Zacarias Gonçalves Lima, 2.º sargento; João Alves de Santana, 1.º sargento; Josias Alves de Oliveira, 3.º sargento; Milton Ferreira Lima, 2.º sargento; Vitorio Eglantino do Amaral Correia, 2.º sargento; Pedro Zuzarte da Silva, 1.º sargento; Ulisses Guarani, 1.º sargento; José Armando de Menezes, subtenente; Agapito Silva, 1.º sargento; Antônio Afonso de Oliveira, subtenente; José Custódio da Silva, subtenente; José Augusto de Oliveira, 3.º sargento; Manoel Messias dos Santos, 1.º sargento; Alberto dos Santos Sobral, 3.º sargento; José Barbosa, 2.º sargento; Ubaldo Rivarola Arcieri, 2.º sargento; Pedro Ferreira, 1.º sargento; Waldemar Santos, 1.º sargento músico; Antônio Rodrigues da Silva, 1.º sargento; Rayjul Costa dos Reis, 3.º sargento; José Maranhão Silva, 2.º sargento; José Bispo dos Santos, 3.º sargento; Jayme Andrade e Silva, sargento; Amarilio Francisco Vital, 3.º sargento; Paulo Correia de Oliveira, ex-sargento; Edgar Ribeiro e Bóris Tabacoff, civis; José Henrique da Silva, subtenente".

CARTA DO DR. VULPIANO CAVALCANTI E SEUS DEZESSEIS COMPANHEIROS PRESOS CIVIS NA CASA

DE DETENÇÃO DO RECIFE AO PRESIDENTE

DA A.B.D.D.H.

Atrocidades de estorrecer foram cometidas contra a pessoa humana neste ano de 1953 em nosso país, no Estado do Rio Grande do Norte, na Base Aérea de Parnamirim, por oficiais da Aeronáutica que ainda vestem a gloriosa farda da FAB. Esses oficiais são incompatíveis com o oficialato de nossas Forças Armadas. Praticaram crimes infamantes que vão narrados na carta. Suas vítimas são partidários da paz, são patriotas. Os crimes praticados não ficarão impunes.

O RECONHECIMENTO DA DIGNIDADE INERENTE A TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA HUMANA E DE SEUS DIREITOS IGUAIS E INALIENÁVEIS É O FUNDAMENTO DA LIBERDADE, DA JUSTIÇA E DA PAZ NO MUNDO"

(Declaração Universal dos Direitos do Homem, preâmbulo).

Obs. — O documento está publicado na íntegra. Os sub-títulos são nossos.

Exmo. sr. general ARTHUR CARNAÚBA

DD. presidente da ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO HOMEM

Saudações

Os abaixo assinados, presos políticos atualmente recolhidos à Casa de Detenção de Recife, vítimas das mais selvagens torturas no Campo de Concentração da Base Aérea de Natal, vêm perante V. Excia. denunciar à Associação de Defesa dos Direitos do Homem toda uma série de monstruosos crimes contra a dignidade humana, crimes capazes de estarrecer a opinião pública do país e do mundo, praticados por uma meia dúzia de oficiais da Aeronáutica, sob direta responsabilidade dos governantes do país.

Queremos, assim, por intermédio de V. Excia. dirigir-nos à Nação Brasileira e à Organização das Nações Unidas, erguendo nossa voz de protesto e denúncia contra o regime de tão inomináveis suplicios a que fomos submetidos e que supera, em seus requintes de crueldade e indignidade, ao próprio terrorismo nazista.

Sabemos, sr. presidente, que o Brasil — membro da Organização das Nações Unidas — é um dos signatários da "Declaração dos Direitos do Homem"; documento em que os povos do mundo, após se libertarem da cpressão e ameaça nazistas, expressaram sua histórica decisão de jamais permitir a repetição de crimes contra a pessoa humana. Em seu artigo 14, a Declaração dos Direitos do Homem afirma: "Ninguém será submetido a tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante".

Por sua vez, a Constituição Brasileira — promulgada em 1946, depois de nossa participação na grande luta contra as hordas de Hitler — assegura em seu artigo 141 os direitos humanos e garantias individuais.

Que vemos, porém, sr. presidente? Vemos que a Constituição Brasileira e a Declaração dos Direitos do Homem são reduzidas a farrapos pela fúria bestial e vandálica de uma meia dúzia de oficiais que, agindo sob os impulsos de vergonhosa baixa moral, ferem de cheio a dignidade da pessoa humana. Damos abaixo, para conhecimento de V. Excia. e da Nação, um relato dos suplicios nazistas e medievais a que fomos submetidos. Antes porém, desejamos esclarecer que em sua própria bestialidade os algozes do Campo de Concentração de Parnamirim deixaram bem claro os objetivos dessa onda terrorista que varre a nação. No seu linguajar pornográfico, impróprio até no baixo meretrício, aqueles oficiais, manifestavam particularmente seu ódio desesperado contra o movimento dos povos em defesa da paz mundial e contra a campanha nacionalista pelo monopólio estatal do petróleo brasileiro. E dessa maneira deixavam cair a máscara do anticomunismo para mostrarem a verdadeira face de lacaios do imperialismo norte-americano, agentes policiais da Standard Oil e dos banqueiros ianques. Toda a verdade se tornou bem clara. Essa revivescência nazista, em que se repetem de Norte a Sul as mais cruéis perseguições contra os patriotas que erguem sua voz em defesa da soberania nacional, constitui um aspecto da criminoso dominação do imperialismo norte-americano sobre o nosso país. No momento em que os trustes ianques desesperam em seus intentos sinistros de jogar a humanidade no cataclisma de uma nova guerra mundial e quando se processa a discussão no Parlamento brasileiro desse infame Acôrdo Militar Brasil-Estados Unidos e do projeto entreguista da "Petrobrás" — é nesse momento que sentimos o desencadeamento dessa fúria bestial. Torna-se evidente o seu objetivo: — abafar a voz dos patriotas, impedir o crescimento do grandioso movimento em defesa da Paz, atemorizar, enfim, todo o povo com o espantoso do "anticomunismo" para que possam consumir os seus crimes de traição nacional e lesa-humanidade.

Estamos certos, porém, sr. presidente, de que, não obstante esse horror, jamais conseguirão os opressores imperialistas e seus lacaios dominar o profundo desejo de Paz do nosso povo, nem abalar sua firme determinação de defender o seu petróleo e demais riquezas minerais — monazita, urânio, manganês — todas ameaçadas pela voracidade dos trustes americanos.

Fazendo abaixo uma sucinta descrição dos suplicios que sofremos no Campo de Concentração de Parnamirim — exmo. sr. general — esperamos que esses fatos sirvam para alertar a Nação e erguê-la num grande clamor de protesto diante de tanta miséria, infâmia e covardia desses que se apregoam defensores da "civilização cristã" e que são, na verdade, traficantes de sangue humano e negociadores da soberania nacional.

Damos inicialmente, um relato individual das torturas.

SUPLÍCIO DO ALTO FALANTE

DR. VULPIANO CAVALCANTI — Médico, cirurgião-ginecologista, 42 anos, casado, presidente do Movimento Norte-Riograndense dos Partidários da Paz.

Prêso a 2 de dezembro de 1952, em Natal, no seu consultório, que foi brutalmente invadido pelo major Roberto Hipólito da Costa e patrulha, enquanto 80 homens armados de metralhadoras cercavam o quartelão. Arrancado de sua banqueta de exame, quando praticava uma eletrocoagulação numa cliente em mesa ginecológica, foi arrastado violentamente escada abaixo, levando ainda na mão a pinça de curativo. Assim sequestrado, foi levado para a Base Aérea de Natal, enquanto na mesma ocasião sua residência era invadida por cinquenta soldados armados de metralhadoras, sofrendo sua esposa, então convalescente de delicada operação cirúrgica, os mais grosseiros tratamentos e humilhações.

Na Base Aérea de Natal foi-lhe comunicado pelo coronel Honório Ferraz Koeller que sua prisão se efetuara por ordem do ministro Nero Moura. Na mesma hora e na presença do cel. Koeller, comandante da Base, foram-lhe brutalmente rasgadas as vestes e depois de despido, espancado a socos, pontapés e cassetêtes de borracha pelos majores Roberto Hipólito da Costa e Nelson Dias de Souza Mendes, tenente Carlos Alberto Bravo da Câmara, tenente Correia Pinto e sargento Manoel Antônio Gomes Correia. Após esses espancamentos, foi arrastado para uma cela molhada, com as dimensões de 1,90 ms. de altura por 1,90 ms. de comprimento e 0,90 de largura, com porta inteiriça forrada de aço. No teto dessa cela construída de cimento armado, havia dois (2) orifícios circulares com 5 cms. de diâmetro.

Um desses orifícios era fechado por um poderoso alto-falante, que funcionava ininterruptamente, dia e noite, emitindo sons agudos, graves e estridentes de rádio-telefonía, telegrafia e outras irradiações com predominância de músicas fúnebres ou recepção mista e fora de sintonia.

Nessa cela permaneceu cento e trinta e cinco dias (135), sendo retirado constantemente para interrogatórios e torturas. Na mesma noite da prisão, foi levado para a sala de torturas. Sentaram-no despido em um tamborete de pés para cima, sob refletores de poderosa intensidade luminosa e calorífica. Aí passou toda a noite, sendo insultado com palavras de baixo calão e espancado até o desmaio. Desmaiado, foi arrastado para a mesma cela pelas cinco horas da manhã. Aí passou o dia sem água e sem alimento. Na noite desse segundo dia foi novamente arrastado para a sala de "interrogatórios", onde foi submetido a novos e mais requintados métodos de tortura. Com cassetete espancaram-lhe os órgãos genitais e procuraram introduzi-lo na região anal.

Nessa noite desmaiou várias vezes. Numa dessas ocasiões foi despertado com um clister de pimenta.

Reconduzido à cela, aí passou mais um dia sem alimento. Apenas tomou um pouco d'água. Novamente levado à sala de "interrogatórios", raspam-lhe a cabeça e espancaram-no até a exaustão e desmaios, dos quais era sempre despertado com bacias d'água.

Com um pequeno cassetete de borracha, de aproximadamente dez centímetros, espancaram-lhe os dedos das mãos, separadamente, até não poderem ser articulados, visando inutilizá-lo como cirurgião, conforme sãdicamente diziam os torturadores. No outro dia, sempre colocado despido entre lâmpadas de forte intensidade, após exaustivo interrogatório, o major Hipólito pretendeu impor-lhe a assinatura de uma declaração de suicídio. Com luvas de box o mesmo major esbofetou-o até quebrar-lhe os dentes.

Derrubado a pontapés, foi pisado brutalmente, tendo expelido sangue pela boca. Alarmados, foi o mesmo levado altas horas da noite ao hospital da Base Aérea para exame de raios X, tendo sido constatadas 4 (quatro) fraturas de costelas e derrame de sangue no pulmão (hemotorax). Não obstante tais lesões, foi-lhe negada hospitalização, sendo reconduzido à cela. Apenas foi-lhe aplicado um colete de esparadrapo por um enfermeiro. Mesmo assim, colocado nessa cela permaneceu dia e noite sofrendo torturas físicas e morais. Diariamente, o tenente Câmara jogava-lhe urina e dejeções fecais. Durante uma semana o seu corpo foi untado de mel para ser torturado pelas formigas, sendo ainda obrigado a satisfazer na cela suas necessidades fisiológicas. Sua permanência nessa cela escura foi de 135 dias, privado de banho de sol e com alto-falante permanentemente funcionando. Diante da onda de protestos foi removido para um xadrez geral com outros presos, sendo a 19 de maio de 1953 transferido para a Casa de Detenção do Recife, onde se encontra.

TORTURADO POR DENUNCIAR TORTURAS

DR. LUIZ INÁCIO MARANHÃO FILHO, 32 anos, solteiro, advogado, jornalista, membro da Associação Norte-Riograndense de Imprensa e do seu Conselho Deliberativo, professor do Colégio Estadual do Rio Grande do Norte.

Sequestrado no dia 4 de dezembro de 1952, no Recife, em plena rua Imperial pelo tenente Ney Noronha e patrulha. Recolhido a um campo de concentração, com cerca de arame farpado, no Quartel General da 2.^a Zona Aérea, Piedade, onde demorou uma hora, foi transportado de avião para Natal, sob ameaça de ser algemado. Em Natal foi recolhido ao Campo de Concentração da Base Aérea. Tendo exigido o seu direito, como advogado, de ser recolhido à sala de Estado Maior, foi jogado numa das celas-túmulo.

No mesmo dia foi levado à presença do coronel Koeller comandante da Base, que ordenara sua prisão. Exigia o cel. Koeller "explicações" sobre várias reportagens publicadas na "Folha do Povo", do Recife, sobre torturas a presos políticos em Parnamirim. No dia seguinte foi levado à meia noite, para o que chamavam uma "sessão espírita", sendo então espancado e torturado por um grupo de oito oficiais e um sargento. Nessa noite, foi espancado até o clarear do dia, sendo colocado despido com fortes refletores sobre o rosto. Espancaram-no brutalmente a cassetete de borracha em todo o corpo, inclusive na cabeça e garganta. Foi esmurrado no rosto até sangrar pelo nariz e pela boca. Essas torturas prosseguiram durante quinze dias. Por ordem do major Hipólito foi metido em camisa de força e amarrado. Depois de assim imobilizado, teve o saco escrotal amarrado a um cordão, que era puxado pelo tenente Câmara e ao qual o mesmo oficial pendurou um peso de madeira. Pelo major Hipólito foi espancado a cassetete até cair sem sentidos, após o que era levantado do chão pelos cabelos. Teve, depois, a cabeça e sobranceiras raspadas. Sofreu da parte dos tenentes Câmara e Correia Pinto, durante várias horas, torturas a golpes de "jiu-jitsu", em consequência das quais seus braços ficaram deformados pelas inchações. Numa das noites de suplício, enquanto um oficial o segurava, o major Souza Mendes o espancava na cabeça, o sgt. Correia o espancava nas plantas e dedos dos pés, e o ten. Câmara queimava o seu corpo com um cigarro aceso. Em consequência o seu corpo ficou chelo de queimaduras e bolhas, a ponto de os soldados da guarda se mostrarem atemorizados, imaginando tratar-se de variola. Durante os espancamentos foi obrigado a ingerir doses de óleo de ricino. Sentado diante de uma mesa,

teve os braços imobilizados por um oficial que se postou sobre seus braços. Isso serviu para que o ten. Câmara, rindo sãdicamente introduzisse agulhas nas suas unhas, das quais várias apodreceram. Na cela era constantemente espancado a pontapés nas costelas e pernas. Também batiam violentamente com a sua cabeça nas paredes de cimento armado, ficando em estado de delírio.

Foi ameaçado de atos de pederastia e o ten. Câmara tentou introduzir um cassetete no seu ânus. Numa das chamadas "sessões espíritas" (sobre as quais esclareciam ser aquele o "método de Boré"), abriram a sua boca e jogaram um besouro vivo na garganta. Várias vezes foi ameaçado de morte. O major Souza Mendes ameaçava cortar seus pulsos à gilete. Retirado da cela foi colocado no xadrez, frente ao qual funcionava um alto-falante dia e noite, idêntico ao das celas.

PUXÕES NOS TESTICULOS

JOSÉ COSTA, casado, 42 anos, ex-funcionário do Serviço de Estradas de Rodagem da Paraíba.

Prêso por ordem do cel. Koeller a 8 de dezembro de 1952 em João Pessoa pelo investigador João Lopes e um oficial do Exército. Protestando contra a prisão arbitrária, foi informado de que a ordem do cel. Koeller era para atirar. Levado ao quartel do 15.^o R. I., permaneceu incomunicável. Transportado para o campo de aviação de João Pessoa, os majores Hipólito e Souza Mendes e o tenente Câmara logo lhe dirigiram palavras de baixo calão. Transportado de avião para Natal, foi esbofetado e espancado a cassetete, sendo ameaçado de ser jogado do avião em vôo, de ser esfaqueado e outras ameaças de assassinato.

Chegado a Natal e levado para a sala de torturas do Campo de Concentração, foi violentamente despido, recebendo bofetões e pontapés de seis oficiais que também lhe cuspiam o rosto. Obrigado a sentar-se num tamborete com tampas de garrafas, tendo os braços amarrados, com fortes refletores sobre o rosto, sobre a cabeça, foi espancado das 15 horas até ao amanhecer. Nesse período, os torturadores se alcoolizavam. E enquanto bebiam e comiam, gargalhavam, jogando restos no seu rosto. O ten. Câmara, em dados momentos, subia a um tamborete e, chamando a atenção de seus superiores, soltava ruidosos gases intestinais no seu rosto, servindo de galhofa para seus algozes. Depois de espancado até o amanhecer, foi jogado numa cela, já descrita, tendo inclusive alto-falante. Aí permaneceu despido, sem alimentação e sem água. Durante o dia seguinte, levado a novos interrogatórios foi espancado de cassetete no tórax e pernas pelos tenentes Kaufman, Correia Pinto e Câmara que se revezavam. Seu rosto e corpo ficaram inchados e arroxeados. Novamente jogado na cela, continuou sem alimentos e sem água. Durante a noite, novamente levado à sala de torturas, tentaram obrigá-lo a andar de quatro pés e latir como cachorro. Raspavam-lhe os pelos do corpo e pintaram seu rosto. Foi ameaçado de sodomia pelos majores Roberto Hipólito e Souza Mendes e pelo tenente Câmara. Amarraram-lhe nos testículos um peso de cerca de dois quilos que era elevado a uma certa altura e largado propositadamente, fazendo-o perder os sentidos. Novamente jogado na cela, nu, no cimento, só no outro dia recebeu uma caneca de café e pão. De novo é levado a "interrogatório" e espancamento de cassetete. Nessa ocasião, em vista de ser acometido de um ataque cardíaco chamaram o médico. Levado ao hospital, foi então feita uma radiografia, sendo após conduzido ao xadrez geral onde permaneceu até ser transferido para o Recife. Em consequência dos espancamentos, ficou sofrendo crises de hipertensão arterial.

GELO NAS COSTAS

EIDER TOSCANO DE MOURA, funcionário público, 26 anos, solteiro. Prêso a 7 de outubro de 1952, na sala da Diretoria do Serviço Estadual de Estradas de Rodagem, em Natal, sendo no local ameaçado de espancamento pelo sargento Genaro, num flagrante desrespeito ao próprio diretor da repartição que ali se encontrava. Levado até sua residência, ali

encontrou um oficial e um sargento promovendo uma busca vandálica. Conduzido a Parnamirim foi jogado numa cela igual às descritas anteriormente.

Apesar de convescente de doença intestinal foi conservado na cela molhada durante 16 dias. Nos primeiros 5 dias não dormiu nem se alimentou, agravando-se a sua enfermidade. Na noite do dia 7, pelas vinte horas, foi levado à sala de torturas, onde os majores Hipólito e Souza Mendes e outros oficiais caíram sobre seu corpo a socos, pontapés e cassetete, além de insultos no mais baixo calão.

Permaneceu durante 5 horas sob fortes refletores. Foi colocado numa camisa de força, com gelo nas costas, afirmando os torturadores que isso se destinava a que contraísse uma pneumonia e morresse. Sob constantes espancamentos foi ameaçado de morte.

Assistiu a essas torturas o dr. Bento Lins de Albuquerque que se dizia Procurador Geral da Justiça Militar.

No dia seguinte, à tarde, foi pintado de tinta vermelha e de pixe, despido e espancado pelo major Souza Mendes, tenente Câmara, investigador João Lopes, sargento Correia e outros. A noite novamente levado à sala de torturas, foi espancado e colocado várias horas sob forte refletor, sendo devolvido à cela com sede insuportável sob ordem do ten. Câmara ao sentinela de não lhe permitir tomar água. Participou desse espancamento o ten. Claudio de Sá. Depois de 16 dias de cela, foi colocado em xadrez geral com outros presos. Aí eram obrigados a cantar o Hino Nacional Brasileiro, despidos a 1 hora da manhã, além de outras torturas físicas e morais. No dia 22 de outubro foi levado com outros três presos, inclusive um de 60 anos, Manoel Cosme, para a sala de torturas. Procuraram, então, forçá-la a praticar atos de pederastia ativa com o 2.º sargento enfermeiro, Geraldo Teixeira, que estava semi-inconsciente por espancamento. Como recusasse, foi espancado pelo ten. Câmara. Ameaçaram-no de morte, tendo o major Souza Mendes apontado uma pistola para a sua cabeça que se encontrava sob os refletores, sendo ainda barbaramente espancado.

ESTOURADO O OUVIDO

POTY AURELIO FERREIRA, comerciante, casado, 41 anos.

Detido a 7 de outubro de 1952 em seu escritório comercial sob ameaça de espancamento, foi arrastado para um automóvel e levado à Base Aérea de Parnamirim por um oficial e vários sargentos. Ao mesmo tempo era sua residência varejada de maneira brutal. Jogado no Campo de Concentração, lá encontrou o Chefe de Polícia do Estado, major Ulisses Cavalcanti e outros. Logo após a chegada, foi despido e jogado numa cela. Na tarde desse mesmo dia, levado à sala de torturas, foi espancado durante uma hora na cabeça, onde fôra colocado um capacete de aço. Em seguida foi esmurrado no rosto e utilizado em prolongado treinamento de socos com luvas de box, especialmente na cabeça. Sofreu espancamento de cassetete em todo corpo, particularmente nos pés que ficaram inchados. Na noite desse mesmo dia, a partir do seu início até à madrugada, foi submetido a novos espancamentos. Jogado na cela, não podia dormir em consequência do alto-falante e das pancadas na porta.

No dia oito prosseguem os espancamentos. Colocado debaixo de uma lâmpada de 500 velas, era intimado pelo dr. Bento a confirmar as acusações mais absurdas. Neste dia, teve o ouvido direito estourado por um violento murro do ten. Câmara. Foi ameaçado de clister de pimenta pelo major Hipólito, que enfurecido, berrava que não reconhecia a Constituição e utilizaria na latrina qualquer habeas-corpus. Posteriormente já inteiramente alquebrado pelas torturas, foi ainda brutalmente espancado.

PISADO NOS RINS

ADAUTO R. SALES — ex-funcionário do Destacamento do Parque de Aeronáutica em Natal, casado, 48 anos.

No dia 20 de novembro de 1952, foi conduzido pelo ten. Câmara da Seção de Expedição de Material para o Campo de Concentração da Base. Aí foi interrogado sobre "atividades subversivas", sendo as pergun-

tas acompanhadas de brutais espancamentos, que lhe fizeram sangrar pela boca. Colocado sob uma lâmpada de 500 velas, sentiu o cérebro ferver. Teve em consequência os cabelos, sobrancelhas e pestanas queimados pela lâmpada. Ficou sem poder fechar os olhos e quase perde a vista. Na tarde do mesmo dia foi levado num jipe até sua residência no município de Nisia Floresta.

Foi procedida uma busca arbitrária em sua residência. Voltando ao Campo de Concentração, submeteram-no a novo "interrogatório", acompanhado de socos, pontapés e baixa pornografia. A noite foi jogado numa cela já descrita. Na manhã do dia 21, levado à presença do major Souza Mendes, foi brutalmente espancado, quase perdendo o olho esquerdo. Teve a cabeça e o resto das sobrancelhas raspadas e o rosto pintado de vermelho. Sofreu graves pisadas nos rins, produzindo inchaço da hérnia esquerda. Em sua cabeça os majores citados e o tenente Câmara saltaram gases intestinais. Foi obrigado a assistir ao "entrateiro" do sr. Café Filho, promovido pelos torturadores. Sofreu tortura por meio de cócegas, durante horas, para o que utilizavam um punhal, que lhe foi quebrado na cabeça pelo major Hipólito. Na sua cabeça queimaram dois chapéus de papel. Teve, ainda, os lábios e os dedos queimados por cigarros.

INDIGNIDADE PERANTE A BANDEIRA

ADAUTO FERNANDES DE FIGUEIREDO, casado, 36 anos, ex-funcionário da Base Aérea de Natal, preso às 8 horas do dia 23 de setembro de 1952, no seu local de trabalho.

Levado ao Campo de Concentração da Base, dali foi conduzido para a sala do oficial de dia, sendo recolhido a uma cela. Dias depois, foi removido e empurrado em uma das celas já citadas, onde permaneceu sem poder dormir. Em muitas noites foi retirado da cela para espancamento, quando quiseram obrigá-lo a lutar box com outros presos, todos despidos. Também fentaram obrigá-lo a masturbar-se perante o pavilhão nacional.

BAIXEZA

JOSÉ CABRAL DE OLIVEIRA — casado, 54 anos, ex-funcionário da Base Aérea de Natal.

No dia 23 de setembro, foi retirado do seu local de trabalho e conduzido ao Campo de Concentração, onde o jogaram numa cela. Dias depois, levado à sala de torturas, sofreu brutais espancamentos, resultando em escoriações, inclusive um ferimento grave na cabeça, na região do olho direito. Nessa ocasião foi chamado o capitão médico dr. Jorge, o qual aplicou 6 pontos na região afetada. Várias vezes levaram à sua presença o preso José Trigueiro, amarrado pelos testículos e com a boca ensanguentada. Levaram, também, à sua cela um preso pretendendo-se que praticasse no mesmo atos de sodomia.

LESÃO PULMONAR

HERMINIO ALVES DE BRITO — casado, comerciante.

No dia 28 de novembro de 1952 foi preso em sua residência em Natal. Levado para o Campo de Concentração de Parnamirim, foi no mesmo dia espancado durante a tarde e a noite. Depois, jogaram-no em uma cela já descrita, prosseguindo os espancamentos nos dias seguintes. A dois de dezembro foi particularmente espancado pelo major Souza Mendes e tenente Câmara no tórax e nas costas, até cair vomitando sangue. Não obstante continuaram os espancamentos. Rasparam-lhe ainda a cabeça. Dias depois foi internado no Hospital da Base com uma lesão pulmonar. Encontra-se, atualmente, numa enfermaria de tuberculosos na Casa de Detenção do Recife.

"POR NÃO QUERER FALAR"

JOSÉ GOMES DA SILVA — solteiro, 43 anos, ex-funcionário da Base Aérea de Natal.

Prêso a 23 de setembro de 1952, foi levado ao edifício de torturas, sendo trancado numa cela, aí permanecendo sem poder dormir. Certa noite foi levado, já na madrugada, num jipe para a Lagoa de Parnamirim. No caminho o major dizia não querer repetir o que já fizera com um outro prisioneiro. Na lagoa, obrigaram-no a descer, tendo em seguida o major Hipólito mandado trazer de dentro da mata uma roupa completamente ensanguentada, apresentando nódoas de lama como se pertencesse a alguém que tivesse morrido. Dizia o major Hipólito que o dono daquela roupa morreria "por não querer falar" e que isso mesmo lhe aconteceria. Acrescentava que a morte seria dada, caso necessário, como motivada por uma tentativa de fuga. Tantas foram as torturas dessa natureza que o mesmo ficou perturbado dos nervos.

UM MÉDICO CONTROLA O PULSO

PEDRO CLEMENTINO NEVES — casado, 44 anos, auxiliar de comércio.

Prêso no dia 13 de novembro de 1952, no seu local de trabalho em Natal. Levado ao Campo de Concentração de Parnamirim, foi imediatamente despido e entregue aos tenentes Câmara e Sartori para ser torturado.

Estupidamente esbofetado no rosto, foi em seguida espancado a cassetete e obrigado a beber um copo de aguardente e engulir um cigarro. Com o rosto pintado de pixe, levaram-no a uma saleta, onde foi esmurado pelo major Roberto Hipólito, que se encontrava munido de luvas de box. Caindo sem sentidos, foi metido numa camisa de força e colocado diante de uma lâmpada de 500 velas e 2 refletores durante 5 horas, após o que o tenente Câmara ateou fogo a um canudo de papel colocado no seu ouvido esquerdo. Disso resultou ficar o seu ouvido estourado e a face queimada. Não satisfeito o tarado Câmara encostou os vidros dos refletores no seu rosto, que ficou inteiramente queimado. A essa altura foi examinado pelo capitão médico dr. Jorge que tomou sua pressão arterial, prosseguindo-se os bárbaros espancamentos. Após essas torturas, foi jogado numa cela molhada, onde permaneceu 5 dias satisfazendo as necessidades fisiológicas no próprio local. Foi levado de padiola pelo investigador Braga para o Hospital da Base, a fim de fazer curativos na cabeça, no rosto, nas espáduas e nos braços. Aí permaneceu 10 dias. Teve alta ainda doente, voltando ao Campo de Concentração. Foi então esbofetado no rosto coberto de ataduras pelo major Souza Mendes, que lhe aplicava ainda violentos pontapés. Mal podendo se manter de pé foi espancado pelos tenentes Câmara e Sartori e o "tira" João Lopes. A sua residência foi invadida por uma patrulha comandada pelo sargento Correia, sendo sua esposa maltratada, ficando doente durante 15 dias. Chamado para fazer trabalhos forçados foi novamente jogado na cela durante 26 dias.

OFICIAIS URINAM NO CORPO DO PRÊSO

LUIZ SIMEÃO FERREIRA, casado, 30 anos, auxiliar de comércio. Prêso em Natal a 19 de outubro de 1952, por ordem do coronel Koeller. Levado à Delegacia de Ordem Política e Social, daí transportaram-no para a Base Aérea de Natal, onde foi jogado numa cela do Campo de Concentração. Quatro dias depois, na sala de torturas, foi espancado a cassetete pelo major Hipólito, investigador Braga e outros. Caindo sem sentidos, foi levantado e conduzido ao Hospital da Base Aérea, onde permaneceu 4 dias. Reconduzido ao Campo de Concentração, sofreu espancamentos prolongados, sendo novamente recolhido à cela, completamente despido, estando o piso molhado. Mais de uma vez sofreu novas torturas, sendo esbofetado no rosto e espancado a cassetete. Teve a cintura apertada por uma sola com fivela, com tanta força que lhe fazia sentir dores terríveis com o esmagamento das vísceras. Foi obrigado a tomar drogas e quando, nas agruras da sede pediu água empurraram sal com cigarro na sua boca. Obrigado a tomar bebidas alcoólicas até ficar embriagado, teve ainda o rosto queimado com cigarro. Durante

cinco noites foi colocado com duas lâmpadas de 500 velas sobre a cabeça, sendo continuamente espancado a cassetete. O tenente Câmara passou vezes em todo o seu corpo, principalmente no rosto, ameaçando-o, também, de atos de sodomia. Obrigado a ingerir dois purgantes de óleo de ricino, ficou 6 dias na cela fazendo as dejeções no próprio local.

Vários oficiais urinaram no seu corpo pelos orifícios do teto da cela. Numa das noites de torturas o major Hipólito apertou-lhe a garganta quase até ao estrangulamento. Foi levado a participar do "entérro" do sr. Café Filho, sendo mais uma vez espancado. Também pretenderam obrigá-lo a masturbar-se sob espancamento diante do pavilhão nacional.

LEVADO PARA FUZILAMENTO

SIMPLICIO TEIXEIRA PEIXOTO — casado, 43 anos, ex-funcionário da Base Aérea de Natal.

A 23 de setembro de 1952, levado do seu local de trabalho para o Campo de Concentração, aí foi jogado numa das celas já descritas. Na manhã do dia 30 foi estupidamente espancado. Colocado numa camisa de força assim permaneceu até o dia seguinte, sob constantes torturas. Esbofetaram seu rosto até sangrar. Durante a madrugada até o outro dia foi espancado a cassetete. Numa das noites de torturas, aplicaram-lhe uma injeção de conteúdo desconhecido que o fez adormecer. Acordou, não sabe quanto tempo depois com o enorme estampido de uma arma de fogo. Foi, então, num ambiente tétrico, levado numa padiola para uma ambulância, que rumou a uma das pistas de decolagem. Embarcaram-no em um avião, que o conduziu ao Recife. Chegando à Base Aérea do Recife, retiraram-lhe a camisa de força, sendo, porém, algemado e recebendo apenas durante dez (10) dias uma caneca de chá e um pedaço de pão de 12 em 12 horas. Levaram-no para fuzilamento, sendo alvejado por um oficial, que, ao apertar o gatilho, suspendeu o braço. A 30 de outubro foi novamente levado para Natal. A noite, na sala de torturas, foi amarrado debaixo de duas lâmpadas de 500 velas e espancado até o amanhecer. Recolhido à cela, ouviu do tenente Câmara os maiores insultos morais, atingindo sua família. Em estado de completa debilidade física quase sem poder andar, foi esmurado pelo mesmo oficial, até ficar de rosto inchado. Mais uma vez, iria sofrer na sala de torturas os horrores nazi-ianques. Durante uma noite, até a madrugada, foi espancado, ficando desfalecido, cuspiendo uma espuma sanguínea. Desde então, o seu estado foi de completa perda da razão. Recordar-se, ainda, que foi levado à presença do major Roberto Hipólito, que o espancou à chibata até cair sem sentidos. Foi erguido do chão por outro oficial. Daí por diante, o que sabe da sua vida no Campo de Concentração de Parnamirim, é por insana formação dos seus companheiros, que falam de sua inteira insanidade mental, muitas vezes chegando a crises furiosas. Conservado 90 dias na cela escura, foi examinado pelo médico civil dr. João Machado, especialista em doenças mentais. Não recebeu, todavia, nenhum tratamento. Somente agora, na Casa de Detenção do Recife, vem obtendo melhoras, graças à assistência médica do dr. Vulpiano Cavalcanti.

"AQUI NEM OS ALTOS PODERES DA NAÇÃO PÔEM A MÃO"

SEVERINO MIRANDA — casado, 30 anos, ex-funcionário da Base Aérea de Natal.

Prêso a 23 de setembro de 1952, ouviu o major Hipólito dizer em termos de baixo calão, que: "Não adianta requerer mandato de segurança" e que qualquer habeas-cópus seria devolvido aos juizes depois de usado como papel higiênico. Acrescentava o referido oficial: "Aqui nem os altos poderes da nação põem a mão". Foi, em seguida, jogado numa cela, onde permaneceu sem dormir. Após 15 dias, foi chamado a prestar depoimento, às 22 horas, sob a força do mais tremendo terror policial. Estarrecido, ouviu o presidente do inquérito dizer: "Você fala que eu ampliarei seu pensamento" e assim forjaram todo o depoimento.

TORTURARAM CRIANÇAS

JOSÉ RENOVATO DOS SANTOS — casado, 34 anos, ex-funcionário da Base Aérea de Natal.

Prêso a 23 de setembro de 1952, foi conduzido ao Campo de Concentração, onde ameaçaram-no de lhe cortar os pulsos. Ouviu o major Hipólito afirmar que utilizaria qualquer habeas-corpus para limpar o ânus. Jogado numa cela, teve depois a cabeça raspada. Já com os nervos alterados, foi obrigado pelo tenente Kaufman a tomar vários comprimidos, após o que entrava em delírio, ouvindo vozes, vendo fantasmas. Nesse estado de inconsciência, foi levado a prestar depoimento. Continuou sofrendo torturas físicas e morais, sem direito a dormir, obrigado a pesados exercícios físicos. Depois de três meses, tomou conhecimento de que a sua residência fôra invadida de maneira vandálica. Em consequência, sua esposa, que se encontrava em estado de gravidez, sofreu tremendo choque, sendo obrigada a submeter-se a uma operação cesariana.

Em sua casa, torturavam até as crianças, dizendo-lhes que seu pai estava morrendo louco em Parnamirim.

PREGO NA CABEÇA

TASSO DE MACEDO WANDERLEY, casado, 33 anos, ex-funcionário da Base Aérea de Natal.

Prêso a 23 de setembro de 1952. Alguns dias depois foi submetido a "interrogatório" pelo major Souza Mendes, que lhe apontava uma pistola, ameaçando assassiná-lo. Depois de interrogatórios desse tipo, submetido a tortura do alto-falante, perdeu a razão, ficando na cela a escutar vozes estranhas e estampidos de armas. Em estado de completa insanidade mental, era ouvido pelos demais presos em seus gritos de horror. Sofreu de seus algozes perigosos ferimentos nos pulsos. E num requinte de máxima selvageria, introduziram-lhe um prego na cabeça! Nesse estado, completamente louco, com os pulsos sangrando e um prego alojado na região parietal direita — nesse estado foi internado no Hospital da Base Aérea de Natal. Em consequência de tão monstruosas torturas, ficou sofrendo das faculdades mentais.

OUTRO QUE ENLOUQUECEU

NAZARENO RODRIGUES, solteiro, 34 anos, ex-funcionário da Base Aérea de Natal.

Prêso a 23 de setembro de 1952, em seu local de trabalho, foi conduzido ao Campo de Concentração.

Aí, jogado em uma das celas já descritas, sofreu torturas físicas e morais. Por várias vezes foi levado para fuzilamentos simulados. Sofrendo ao mesmo tempo, o suplício do alto-falante, foi reduzido à mais completa debilidade mental. Teve o seu estado ainda mais agravado, em vista dos maus tratos. Os algozes do Campo de Concentração, sádica e cruelmente, aproveitaram-se do seu estado de loucura para impor-lhe inúmeras humilhações. Atualmente recolhido à Casa de Detenção do Recife, tem o seu estado agravado, pelo que esses dados, como os referentes a Tasso de Macedo Wanderley, são anotados pelos seus companheiros de prisão.

TÓXICOS NA ALIMENTAÇÃO

Exmo. sr. general:

Eis aí um relato sumário das torturas sofridas pelos patriotas e democratas norte-riograndenses no Campo de Concentração de Parnamirim. Todos os quadros, tôdas as cenas de monstruosas selvageria ali desenroladas não encontram palavras em que se retratem. Ultrapassam os limites da compreensão humana.

Estão além do que se pode conceber em requintes dos piores suplícios.

Vejamos, porém, mais algumas dessas cenas, para que V. Excia. possa melhor imaginar, assim, o que se passou no interior desse edifício, inteiramente cercado de arame farpado, com cerca de 20 homens, reduzidos fisicamente a verdadeiros farrapos! Além dos espancamentos, numerosos presos são obrigados a exercício militar. Despidos, sob ameaças de cassinetes marcham durante noites inteiras. Muitos, de exaustão caem ao solo. Outros, obrigados a trabalhos forçados, carregam pedras para a construção de novas celas e cortam capim. Mas, um dos objetivos principais dos torturadores é enlouquecer as suas vítimas. Para isso, utilizam o suplício do alto-falante, colocando-o em cima de tôdas as celas, funcionando noite e dia. Além dessa tortura, — capaz, só por si, de tornar desvairada qualquer pessoa, — usam ainda outros métodos. Não permitem, durante longos dias, que ninguém conciliasse o sono inclusive, para isso, batendo de maneira aterradora nas portas.

Um dos métodos mais monstruosos, porém, foi colocar, entre outros tóxicos, substâncias alucinatórias, entorpecentes, diarreicas e vomitórios na péssima alimentação que forneciam. Ao que tudo indica, foram utilizados com esse fim substâncias dos tipos maconha, seconal e tártaro emético. Imagine-se, assim, o resultado sinistro: Diante da mente dos presos perpassam visões terríveis de fantasmas, serpentes, horrores de toda espécie.

E' sobre homens em tal situação que se abate a fúria dos novos nazistas. Na sua bestialidade, eles se embriagam. Do Cassino dos Oficiais chegam caixões de bebidas e depósitos com gelo. E' no meio dessa orgia que os tarados investem contra presos quase desfalecidos, espancando-os a cassetete e chibata! Eis uma típica cena da decadência romana, atualmente revivida, com mais requinte ainda, com novos Neros e Tibérios!

E por acaso piores seriam as ocorrências nos campos nazistas de Buchenwald e Ravenbruck?

MORDIA OS FERROS DA CAMA

Mas, não ficaram aí no objetivo de enlouquecer suas vítimas. Constantemente, simulavam fuzilamento de presos ou pessoas de suas famílias. De tudo isso resultou a perda parcial da razão em numerosos presos e completa loucura de alguns, criando um ambiente de permanente terror. Entre os que enlouqueceram encontram-se Tasso Wanderley, Nazareno Rodrigues, Simplício Peixoto e José Galvão. Este último era utilizado pelo tenente Câmara para espancar os demais presos. Em sua loucura furiosa, espumando e emitindo medonhos urros, mordía até os ferros das camas e, armado de um cassetete, investia contra os presos, tendo quase eliminado a vida de Joaquim Miguel da Costa Filho. Posteriormente José Galvão foi posto em liberdade. Dos demais, encontram-se em completo desequilíbrio mental, Nazareno Rodrigues e Tasso Wanderley, cujos dados em resumo colhemos entre aqueles de nós que presenciaram fatos.

O "ENTÉRRO" DO SR. CAFÉ FILHO

Ao lado desses métodos para enlouquecer presos, desenrolavam-se cenas da mais vergonhosa imoralidade. Uma das principais vítimas foi o sargento Geraldo Teixeira, depois transferido para o Q. G. da 2.ª Zona Aérea no Recife. Teve o seu corpo todo pintado de palavras pornográficas e desenhos de órgãos sexuais. Foi vítima de tentativa de sodomia e o tem. Câmara introduziu-lhe um cassetete no ânus. Os seus lábios foram completamente queimados com braza de cigarro. Amarrado pelos testículos, era puxado pelo ten. Câmara. Pelo mesmo oficial teve a sua boca esfregada no chão cheio de fezes.

Obrigado pela força a ficar de 4 pés, foi montado pelo major Hipólito, com o qual depois, teve de lutar box com os olhos vendados.

O mesmo sargento Geraldo foi forçado a representar o papel de Café Filho, no entêrro simbólico do vice-presidente da República, realizado em meio de atos os mais indecorosos e promovido pelos majores

Roberto Hipólito e Souza Mendes. Deitado no chão, e amarrado, colocaram-lhe uma vela acesa no ânus — tendo alguns dos presos sido forçados a ficar em volta assistindo a galhofa dos torturadores que lamentavam o "morto" com apupos e palavras de baixo calão.

Salientamos, ainda, que esses oficiais, que, bem sabemos, em nada representam as forças armadas do Brasil, ameaçavam assassinar qualquer um que denunciasse os seus crimes.

DIANTE DA BANDEIRA BRASILEIRA

Sr. general presidente:

Tôdas essas cenas, tão monstruosos crimes contra a dignidade humana, foram — fazemos questão de salientar — praticados diante do Pavilhão nacional.

Na sala de torturas do campo de concentração via-se aberta, na parede, uma Bandeira Nacional em grande formato. Diante do símbolo de nossa pátria oficiais tarados praticavam os atos da mais baixa depravação moral.

Eis aí a que se reduz o apregoado patriotismo dos novos nazistas! Atentam contra a dignidade humana, desonram as tradições democráticas de nossos forças armadas e degradam a Bandeira Nacional!

Neste momento é que se faz ouvir, bem alta, vinda do passado, a voz do grande poeta da Abolição, Castro Alves:

"... Antes te houvessem rôto na batalha,

Que servires a um povo de mortalha!...

"... Andrada! arranca êsse pendão dos ares!

Colombo, fecha a porta dos teus mares!"

O POVO DEFENDERÁ SUA DIGNIDADE

Estamos certos, sr. general presidente, — hoje mais do que nunca — de que o nosso povo saberá defender a sua dignidade, repelindo a infâmia daqueles que torturam presos e insultam a Pátria. Porque essa é a própria tradição do nosso povo. Tradição de bravura e acendrada consciência dos nossos direitos nacionais.

E' aqui no nosso Nordeste, onde se formou o cerne da nacionalidade, na luta épica pela expulsão do invasor holandês e onde hoje, novamente, nosso povo empunha firmemente a bandeira de Guararapes na repulsa ao novo invasor de nossa pátria — o imperialismo americano — que assistimos o desencadear bestial da fúria dos inimigos de nossa pátria com mais ódio e ferocidade. Sentimos que ao nosso lado encontra-se tôda essa tradição. Ela se expressa nas figuras imortais de Felipe Camarão e Frei Miguelinho. Ela vive no exemplo de sacrifício de vida de André de Albuquerque Maranhão, assassinado nas masmorras do forte dos Reis Magos, depois de chefiar em Natal o movimento nacionalista de 1817, — sonho e luta de um povo pela conquista dos seus próprios destinos. E' ainda do passado democrático de nossa terra, que nos chegam as palavras do bravo capitão José da Penha — dirigente da grande luta popular contra as oligarquias feudais então e ainda hoje dominantes — e que bradava diante dos opressores e de suas balas criminosas: "A liberdade não morre, tranfigura-se!"

OS RESPONSÁVEIS DIRETOS

Sr. general:

No momento em que endereçamos esta carta a V. Excia., sabemos que em todo o mundo desenvolve-se o fortalecimento da causa da PAZ. A solução pacífica para o conflito coreano representa bem a vitória dos princípios do bom entendimento entre os povos sobre os sinistros intentos do imperialismo norte-americano de arrastar a humanidade ao cataclismo de uma nova guerra mundial.

Ao mesmo tempo sentimos como cresce, em nossa pátria, o grandioso movimento do nosso povo por melhores condições de vida e em defesa da soberania nacional. As grandes greves que abalam o país mostram, cada vez mais ampla, contra esse infame Pacto Militar Brasil-Estados Unidos mostra que a nossa pátria jamais se deixará acorrentar aos desígnios da dominação imperialista ianque. Voltamos as nossas vistas para esse futuro de PAZ, progresso e independência nacional, certos de que todos os brasileiros saberão defender, denodadamente as liberdades democráticas, tão ultrajadas e aviltadas pelas tenebrosas torturas do Campo de Concentração de Parnamirim, cujos responsáveis diretos são os seguintes:

Brigadeiro Nero Moura — Ministro da Aeronáutica

Brigadeiro Ivo Borges — Comandante da 2.ª Zona Aérea — e seu sucessor Brigadeiro Reinaldo, que esteve várias vezes no Campo de Concentração

Coronel Honório Ferraz Koeller — Comandante da Base Aérea de Natal

Major Roberto Hipólito da Costa, Sub-Comandante da Base

Major Nelson Dias de Souza Mendes, encarregado do inquérito

Capitão Ivan Machado Pereira

Tenente Carlos Alberto Bravo da Câmara

Tenente José Correia Pinto

Tenente Aldo Sartori

Tenente José Kaufman

Tenente Cláudio de Sá

Tenente José de Souza Lima Duboc

Investigador Armando Braga, do D.F.S.P.

Dr. Bento Lins de Albuquerque — Procurador Geral do Superior Tribunal Militar.

Sargento Manoel Antônio Gomes Correia

Sargento Luiz Lins Marinho

Soldado José Matias

Investigador João Lopes de Araujo, além de outros não identificados.

EM DEFESA DAS LIBERDADES

Sr. general:

Desde já agradecemos a acolhida que esperamos seja dispensada à presente pela Associação de Defesa dos Direitos do Homem. Solicitamos a V. Excia. que faça chegar nosso indignado protesto e as denúncias aqui formuladas ao conhecimento do Parlamento Brasileiro e da Organização das Nações Unidas. Esperamos que, assim, mostrando ao Brasil e ao mundo como renascem ao sol da América os Campos de Concentração de Hitler, agora mais terríveis e aperfeiçoados pelo estilo ianque — esperamos que assim concorremos para que despertem mais rapidamente tôdas as forças em defesa das liberdades democráticas. Este é o apêlo que, dos cárceres em que ainda nos encontramos, dirigimos à consciência de todos os povos.

Casa de Detenção do Recife, 4 de junho de 1953.

a) Dr. Vulpiano Cavalcanti de Araujo, Luiz Inácio Maranhão Filho, José Costa, Poty Aurélio Ferreira, Adauto Rodrigues de Sales, Pedro Clementino Neves, Luiz Simeão Ferreira, Severino Miranda Pinto, Adauto Fernandes de Figueiredo, José Gomes da Silva, João Renovato dos Santos, Simplicio Teixeira Peixoto, Eider Toscano de Moura, José Cabral de Oliveira, Hermínio Alves de Brito.

Obs. — O documento está publicado na íntegra. Os sub-títulos são nossos.

CARTA DE JOÃO VITO RAIMONDI AO PRESIDENTE DA
A.B.D.D.H.

Nesta carta o cidadão João Vito Raimondi narra os atroz suplicios de que foi vítima na Polícia Política e no quartel da Polícia do Exército. Espancado, diariamente durante um mês, pelos investigadores. Sede, fome e doses de óleo de ricino. Torturado nos órgãos genitais.

"TODO HOMEM ACUSADO DE UM ATO DELITUOSO TEM DIREITO DE SER PRESUMIDO INOCENTE ATÉ QUE SUA CULPABILIDADE TENHA SIDO PROVADA DE ACÓRDO COM A LEI, EM JULGAMENTO PÚBLICO NO QUAL LHE TENHAM SIDO ASSEGURADAS TODAS AS GARANTIAS NECESSARIAS A SUA DEFESA"

(Declaração Universal dos Direitos do Homem, artigo-XI, número 1).

"Quartel do 1.º R. C. G. 7-2-1953

Ilmo. sr. presidente da Associação Brasileira de Defesa dos Direitos do Homem.

Respeitosas saudações

Reconhecendo na A.B.D.D.H. objetivos altamente sociais e humanos, levamos ao conhecimento da mesma, pelo presente relatório, fatos relacionados às torturas físicas e morais de que fomos vítimas durante o "inquérito policial militar" instaurado na 1.ª Região Militar para apurar supostas atividades subversivas no Exército e nas demais Corporações Militares.

Leva-nos a esta atitude o nosso dever de cidadão na contribuição patriótica para os necessários desmascaramento, localização, individualização e punição, na forma da lei, dos que — em flagrante submissão aos interesses dos trustes estrangeiros, em particular norte-americanos, cujos objetivos imperialistas contra a nossa Pátria são do conhecimento geral — acobertados pelos seus cargos e funções, atentam, truculentamente, contra a Constituição Federal e contra a Declaração dos Direitos do Homem elaborada na ONU e aprovada, inclusive, pelo Brasil.

Julgamos necessários, para melhor compreensão deste nosso relatório, definir, antes de tudo, nossa condição de combatentes da luta patriótica pela Paz, contra a guerra imperialista e o envio de tropas para a Coréia; pela Libertação Nacional, contra a investida imperialista dos trustes e, mesmo, governos estrangeiros em nossa Pátria; e pela melhoria das condições de vida do nosso povo, contra a política esfomeadora e guerreira do govêrno Vargas.

Passamos à relação dos fatos:

PRÊSO SEM NENHUM MANDADO DE PRISÃO E AGREDIDO

Eu, João Vito Raimondi, brasileiro, natural da cidade de São Paulo, com 46 anos de idade, casado, comerciário; — fui prêsso a 25 de abril de 1952 perto da esquina da av. Suburbana com a rua Ten. Abel Cunha por elementos da Polícia do Exército comandados pelo ten. Paulo Avila da Costa, que não possuíam nenhum mandado de prisão contra a minha pessoa e nem fui prêsso em flagrante de algum delito. Além de ser ameaçado de morte, com um revólver, pelo supracitado tenente, sofri, na hora, agressão e espancamento de parte desse oficial, do individuo que se identificou como sendo o sargento do Serviço Secreto do Exército Wolfi Nogueira dos Santos e, ainda, de parte de outros policiais. Sofri, na ocasião, escoriações no rosto e em várias partes do corpo além da quebra dos óculos em consequência de um soco que me foi desferido pelo dito Wolfi Nogueira dos Santos.

ESPANCADO COM OS PULSOS ALGEMADOS AS COSTAS

Na tarde daquêle mesmo dia, no pátio do quartel da Polícia do Exército, na presença de uma centena de praças, fui violentamente espancado a socos e pontapés, e pisado, pelo ten. Paulo Avila da Costa, Wolfi Nogueira dos Santos e dezenas de militares em maioria oficiais. Logo depois disso o espancamento continuou, por horas a fio, na sala reservada à Comissão de Inquérito, sendo o espancador o cap. Adriano Gomes da Silva Junior auxiliado por um sargento tipo alemão, encontrando-me eu, então, sem camisa e com os pulsos algemados às costas, como podem atestar diversas testemunhas.

PROIBIDA QUALQUER ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Fui submetido a regime celular e de incomunicabilidade, por quase três meses, no 1.º R. C. G., no Forte do Lage e no "Setor Trabalhista", sendo-me proibida qualquer assistência jurídica e até de submeter-me a uma junta médica para exame de corpo de delito pelos espancamentos e torturas sofridos.

JÚLIO LOPES CAJAZEIRAS: PATRIOTA ASSASSINADO

Fui vítima de parte da "Comissão de Inquérito" do Exército — cuja existência agora é negada para efeito de processo... — ainda de mais vexames e coações físicas e morais como sejam, entre outras: — contínuas ameaças de espancamentos, torturas e assassinatos, vida celular atormentada periodicamente com a falta de água para beber, impedimento de fazer as necessidades fisiológicas, não fornecimento de agasalhos para dormir e para proteger-me do frio intenso, etc; intensa e sistemática campanha de calúnias, especialmente pela imprensa, desde os primeiros dias de maio, visando minha desmoralização como cidadão e patriota; contínuos insultos soezes, até com palavrões de baixo-calão, contra a minha dignidade de homem e cidadão e — isso era comum — contra as de ilustres personalidades brasileiras como sejam, entre outras, os generais Felicíssimo Cardoso, Leitão de Carvalho, Raimundo Sampaio; minha entrega ao "Setor Trabalhista" pelo período de um mês — de 20 de maio a 20 de junho de 1952; impedimento da leitura de supostas declarações minhas, assinadas por mim — conforme fui informado depois — no "Setor Trabalhista", e em evidente estado de inconsciência; etc. A supracitada "Comissão de Inquérito" do Exército era integrada pelos coronéis Salm Miranda e Amauri Kruehl (presidentes), majores Alvaro Alves dos Santos e Hélio Paulo de Oliveira Brandão (ambos agora promovidos a tenentes coronéis), cap. Adriano Gomes da Silva Junior e tenentes Paulo Avila da Costa e Hélio Regua Barcelos (este último, numa das suas ameaças, na noite de 16, ou 17, ou 18 de maio pp. no "Setor Trabalhista" apresentou-se como tendo participado do assassinato do patriota Júlio Lopes Cajazeiras, em Barra Mansa, cuja veracidade não custa indagar). Os interrogatórios a que fui submetido por essa "Comissão de Inquérito" — ao todo uns 3 ou 4 e antes de 20 de maio pp. — foram realizados desde altas horas da noite até avançadas horas da madrugada, sendo só um deles no quartel da Polícia do Exército (o de 6-7 de maio pp.) e os demais na sala do cap. de mar e guerra Brochado, no Ministério da Marinha, participando dos mesmos (fazendo perguntas e ameaças) também diversos oficiais da Marinha de Guerra.

NENHUMA ALIMENTAÇÃO, NENHUM GOLE D'ÁGUA

Fui entregue, depois de 25 dias de prisão celular, totalmente enfraquecido, na tarde de 20 de maio pp., a algumas quadras do 1.º R. C. G., na Av. Pedro II, por uma escolta da Polícia do Exército comandada por um sargento, a elementos do D. F. S. P. (um deles é o investigador que responde ao nome de Vasconcelos), que, num "tintureiro" me levaram ao "Setor Trabalhista". Quando lá cheguei fui arrastado a uma cela úmida e imunda onde logo, sob violento espancamento, me foram arrancadas as roupas do corpo, ficando completamente nu e descalço, e, sempre sob espancamento, conseguiram introduzir-me na boca o gargalo de uma garrafinha cujo conteúdo, óleo de ricino, fui obrigado a engulir. Passei naquela cela uns 3 ou 4 dias, sempre nu e descalço, obrigado a fazer minhas necessidades fisiológicas no chão, espaço exíguo de pouco mais de um metro quadrado, sem direito à alimentação alguma e nem a um gole de água, e sofrendo espancamentos violentos que duravam até 2 horas e que se sucediam com um intervalo de umas 2 horas, dias e noites. Os espancamentos eram executados por meio de uma verdadeira fúria de socos no baixo ventre, estômago, fígado, pelto, nuca e rins; de borrachadas — com cassetete — nas pernas e nádegas, e de tapões, com os dedos cheios de anéis, no bôca, faces e orelhas. Durante os espancamentos os policiais, além de cobrir-me com palavrões de baixo calão, recorriam a tentativa da prática de atos de pederastia contra a minha pessoa. Para se ter uma pádua idéia dos requintes que esses tarados do "Setor Trabalhista" aplicavam nas torturas é bastante esclarecer que a minha cela ficava separada do banheiro por uma parede pela qual transpassava o ruído da água caindo do chuveiro, ou da torneira, causando-me verdadeira alucinação de louco. Nessas ocasiões a portinhola da vigia se abria e um policial, depois de

perguntar-me se eu queria comer e beber, gritava-me, entre gargalhadas: — "coma merda e beba miço seu filho da puta". Para aumentar torturas formavam grupos no corredor, junto da cela, e proferiam ameaças terroristas e insultos. A isso tudo se deve acrescentar o sinistro barulho dos estridentes e pancamentos e os gritos de dor dos demais presos, todos os dias e noites, perdendo horas a fio, e que começavam impreterivelmente às 10, 13, 15, 18, 21 e 24 horas quando não também de madrugada. Os meus espancamentos na cela foram presenciados várias vezes pelo inspetor Cecil Boré e mais policiais (julgo maiores) entre os quais se destacava a figura do indívduo Armando Coutinho — que conheci na prisão de São Paulo em 39 — cujo apelido, no "Setor Trabalhista", é "Galo". Entre os espancadores pude identificar dois que respondiam aos nomes um de Vasconcelos (o mesmo do tintureiro) e outro de "inspetor" Neto. Depois de cada espancamento era arrastado a um chuveiro de lá, todo molhado, para a cela onde, a socos e pontapés, me derrubavam ao chão e me rojavam nas fezes por minutos a fio, deixando-me fechado naquele estado deplorável para parecer umas duas horas depois.

"OS BANDIDOS NÃO ME DAVAM DESCANSO NEM DE 5 MINUTOS"

Após uns 3 ou 4 dias naquela cela fui arrastado à sala do "inspetor" Neto onde permaneci mais de uma dezena de dias. Foi nesta sala que a tara daqueles bandidos da polícia se manifestou em tôda a sua plenitude e hediondez, pois, desde o momento em que lá cheguei — e durante mais de dez dias — eles, em equipes que variavam de 2 a 6 elementos, revezando-se cada 2 horas, noite e dia, mesmo aos domingos, passaram a aplicar-me novo método de tortura. Então, sempre nu e descalço, com o corpo doerido, inchado, sangrando e sujo de fezes ressequidas — o que me causou séria infecção na pele — sem nunca ter direito a uma molécula de pão e a um pingo d'água, sem direito a descanso de 5 minutos sequer, nem ao menos de me apoiar à parede, passei a sofrer as terríveis torturas da sede, da fome e do cansaço, enquanto o meu corpo era praticamente massacrado de noite e de dia e o meu cérebro enfrentava os insultos mais infames e as provocações mais abjetas até submergir em alucinações de loucura, como me foi revelado depois pelos próprios policiais. As torturas consistiam no contínuo suceder-se, ou intercalar-se, mas em ritmo sempre crescente, de espancamentos e suplicios cuja intensidade e ferocidade aumentavam à medida que as horas e os dias passavam. Enquanto os espancamentos eram executados da mesma forma como o eram na cela, já os suplicios se revestiam de maior requinte sádico consistindo, em sua maioria, em se bater com cassetete, ou cano de borracha, ou régua, ou palmaria, em se bater com o mesmo órgão do corpo por dezenas de minutos consecutivos, e em mesmo horas, para rapidamente depois se passar ao espancamento, ou a se bater em outro órgão do corpo ou em dois simultaneamente, ou a nova forma de suplicio, sendo, porém, evidente a preocupação dos torturadores em não causar lesões profundas a fim de não deixar vestígios... Os bandidos não me davam descanso nem de 5 minutos.

BARBARIDADES QUE NÃO FICARÃO IMPUNES

Passo aqui a citar algumas das torturas que mais me abalaram pela sua repetição, ou pela sua barbaridade.

— Bater por mais de hora a fio, com cassetete ou cano de borracha, nas canelas, o mesmo fazendo nas batatas das pernas e nos joelhos (só nessas ocasiões é que me faziam sentar numa cadeira);

— Desferir compassadamente, por dezenas de minutos a fio, golpes não muito fortes sobre os rins, enquanto o corpo ficava de bruços numa cadeira;

— Também várias vezes sofri uma espécie interminável de golpes semi-leves com cano de borracha, nos testículos, simultaneamente a uma série de golpes mais fortes, com cassetete, na cabeça, o que durava quase ou mais de hora e me levava ao desmaio, um estado total de inconsciência;

— Várias vezes sofri violentos golpes de régua compassadamente, na glande do pênis;

— Diversas vezes fui derrubado ao chão e enquanto alguns "tiras" me agarravam pelas pernas, braços e cabeça um deles me pegava nos testículos e os puxava ou torcia, sendo que meus gritos de dor eram sufocados com panos na boca;

— Não poucas vezes tive os testículos apertados numa gaveta que fechavam devagarinho;

— Por diversas vezes me lançaram os testículos, sendo que um daqueles tarados corria pela sala puxando o barbante, vendo-me obrigado a acompanhá-lo apesar das dores agudas e do meu extremo enfraquecimento;

— Uma noite fincaram-me pedaços de palitos de fósforos entre as unhas e a carne;

— Só houve uma queimadura com cigarro acêso no braço esquerdo, o que foi logo proibido por deixar vestígios;

— Por várias vezes me colocaram pontas de cigarros acêsos bem perto das unhas das mãos, quase queimando-as, sendo que tôda minha resistência a tal tortura era imediatamente castigada com borrachadas nos dedos;

— Por diversas vezes tentaram introduzir-me no ânus um cano de borracha untado de pimenta ardida;

— Não poucas vezes me esfregaram pimenta ardida nos olhos;

— Não poucas vezes me entupiram a boca com pimenta ardida;

— Muitas vezes fui colocado com as espáduas nuas à parede gelada enquanto um policial fazia funcionar um ventilador perto do meu peito;

— Em várias ocasiões esse mesmo policial — que era o mesmo que me desferia golpes de régua na glande do pênis — depois de derrubar-me ao chão com violentos socos, me espremia furiosamente à parede com a ponta do seu sapato no meu ventre;

— Várias vezes tive os testículos molhados com um líquido que me causava um ardor insuportável e também com criolina, pixe ou coisa semelhante;

— Houve repetidas tentativas de sufocação, estrangulamento e de me fazer ingerir criolina;

— Tôdas as vezes que eu caía semi-desfalecido ou era derrubado ao chão, só era levantado sob uma fúria de borrachadas e pontapés, seguida de socos e aberturas da cabeça com cordel;

— Sofri várias vezes violentos puxões de cabelos.

Houve várias tentativas para consumir atos atentatórios à minha dignidade de homem, isto é, a prática de atos de pederastia, sendo que então assistia ao repelente quadro de um daqueles tarados — o mesmo que corria pela sala puxando o barbante — se masturbar para provocar a ereção do seu membro sexual.

Durante essas torturas que se seguiam sem interrupção por noites e dias a fio, passei a maioria do tempo com os pulsos atados às costas, enquanto os tarados da polícia, exasperados, me ameaçavam de que o meu fim seria o mesmo dos patriotas Lafayette e Zélia Magalhães, e que para isso possuíam carta-branca que vinha de um "poder superior ao da presidência da República" e cochichavam aos meus ouvidos: "As ordens vêm do Estado Maior das Forças Armadas".

— A tortura da sede levava-me a acessos de loucura, causando-me até miragens e alucinações, sendo que de minha boca, por último, só saía uma gosma às vezes avermelhada. Tal tortura mais aumentava quando um daqueles tarados me oferecia água, me desamarrava as mãos e, ao meu gosto de pegar o copo, m'o esvaziava violentamente no rosto.

"NÃO TINHA MAIS FÔRÇA NEM PARA GEMER"

Foi nesse estado, todo pisado, ao ponto de não poder aproximar os dedos nem sobre os cabelos, pois, ao fazê-lo sofria terrível sensação de que milhares de pontas de facas estivessem sendo fincadas no crânio, o mesmo se dando com o resto do corpo que estava extremamente dolorido e cheio de manchas roxas, com as orelhas, face, boca e canelas sangrando, febril, levado quase à loucura, não tendo mais força nem para gemer, transformado num autômato, numa sombra de mim mesmo, com o corpo reduzido a um terço do meu normal, sim, transformado num verdadeiro mulambo humano, como eles mesmos, os bandidos da polícia reconheciam satisfeitos, que, afinal, perdi a noção de tudo e de mim mesmo. Voltando a mim, não sei quanto tempo depois, encontrei-me estendido sobre um colchão num cubículo, com a cabeça enfaixada, os testículos imersos num líquido quente, com uma bolsa d'água também quente sobre o pênis e o ventre, sob os cuidados de indivíduos vestindo aventais ou capas brancas e que me aplicavam injeções. Mas tal reanimação acho que foi por curto espaço de tempo. Doutra feita, voltando a mim, acabei dividindo, debruçados sobre mim, o inspetor Cecil Boré, o major Hélio Paulo de Oliveira Brandão e mais indivíduos, cheios de papelada na mão, mas novamente uma sonolência estranha se apoderou de mim. Quantos dias fiquei nesse estado de inconsciência, de letargia? Não sei, como não sei ao certo quantos dias fiquei naquele cubículo denominado "D. Jaime Câmara". Tudo foi como um terrível pesadelo até que uma noite, parece do dia 16 a 17 de julho, fui levado a uma sala contígua à prisão, onde encontrei o cap. Adriano Gomes da Silva Júnior que pretendia que assinasse um calhamaço que continha — como pude verificar pela leitura das 2 primeiras páginas — um amontoado de provocações e cretinices. Foi então que voltei totalmente a mim. O mesmo cap. Adriano, acompanhado pelo ten. Hélio Regua Barcelos, voltou uns dois dias depois ao "Setor Trabalhista" insistindo para que eu assinasse o tal calhamaço e reconhecesse como sendo meus ou de pessoas supostamente por mim conhecidas, vários papéis, ao que me recusei. Sofri na ocasião agressão de parte do tenente que me desferiu joelhadas nos rins e depois ouvi o cap. Adriano ameaçar-me e dizer que os comunistas agora deveriam receber mais um golpe, visto que já estava resolvida a saída do Promotor Amador Cysneiros do processo dos "militares comunistas". Tudo isso na presença dos investigadores Vasconcelos e Hermes.

LEVADO PARA O QUARTEL DA POLÍCIA DO EXÉRCITO

A 20 de junho pp., ainda não completamente restabelecido, dominado ainda por forte enfraquecimento fui levado, num "jeep", pelo ten. Paulo Avila da Costa, ao quartel da Polícia do Exército. Na madrugada do dia seguinte fui levado ao 1.º R. C. G. aonde fiquei trancafiado por diversos dias numa cela.

AMEAÇAS CONTRA A ESPÓSA E O FILHO DE 5 ANOS

A tôdas essas torturas sofridas por mim no "Setor Trabalhista", e aqui relatadas resumidamente, devo acrescentar as contínuas ameaças de represálias contra minha esposa e meu filho de apenas 5 anos, que esses bandidos me faziam durante os suplícios e, mesmo, depois, ameaças estas de execução de suas taras contra os meus entes queridos.

PRONTIFICO-ME A APONTAR OS TARADOS A JUSTIÇA

Aos nomes dos executores diretos de minhas torturas e espancamentos, no "Setor Trabalhista", deve-se acrescentar o de Beker, a que respondia um daqueles tarados que se dizia estudante de Direito e fazia a apologia da religião enquanto me martirizava. Apesar de não conhecer os nomes dos demais, prontifico-me para identificá-los e indicá-los à Justiça.

QUAL O OBJETIVO DAS TORTURAS?

Mas qual o objetivo dessas torturas? O de arrancar-me absurdas denúncias contra civis, praças, oficiais e até mesmo contra generais do Exército, assim como contra praças de pré e oficiais de outras armas, inclusive contra as Diretorias do Clube Militar, Casa do Sargento do Brasil e doutras associações similares daqui e dos Estados, isto é, pretender arrancar-me "confissões", confirmações indispensáveis para a execução de planos de provocação anti-patriótica e anti-democrática que, agora, tomam o título sensacionalista, mas ôco e desmoralizado, de "conspiração comunista nas Forças Armadas".

LAR INVADIDO SEM ORDEM JUDICIAL

Em meados de abril de 1952 o lar dos meus sogros, em São Paulo, foi invadido pelo ten. Paulo Avila da Costa e mais policiais, sem a necessária ordem judicial e a despeito dos pedidos e protestos de minha cunhada, Inês Gaspar, mocinha e doente, única pessoa da família em casa naquela hora, a qual assustadíssima com a conduta daqueles fascistas que julgou serem ladrões por procederem arbitrariamente ao revolvimento de objetos, precedido pela abertura dos móveis, ficou acometida por forte abalo nervoso que a manteve de cama semanas a fio.

FLAGRANTE DESRESPEITO A CONSTITUIÇÃO

A 26 de abril de 1952 o meu lar — no bairro de Higienópolis — foi invadido por elementos da Polícia do Exército comandados pelo ten. Paulo Avila da Costa e pelo supracitado indivíduo Wolfi Nogueira dos Santos, sem a necessária ordem judicial e, por isso mesmo, em flagrante desrespeito à Constituição Federal, sendo que os mesmos revolvendo arbitrariamente todos os objetos domésticos, apreenderam jornais e até livros culturais e didáticos.

AGREDIDO POR NÃO POSAR PARA O "CRUZEIRO"

A 28 de julho pp., no 1.º R. C. G., sofri agressão e espancamento por parte do cap. Adriano Gomes da Silva Júnior (da Comissão de Inquérito do Exército) e de parte do major Mendonça, cap. Marones e ten. Ardy, por ter-me recusado — e até muito respeitosamente, como podem atestar o oficial de dia, ten. Vasconcellos, o próprio cap. Marones e os meus companheiros de prisão — a posar para o fotógrafo da revista "Cruzeiro", revista esta reconhecidamente sensacionalista e provocadora, digno filhote do "jornalista" Assis Chateaubriand, famigerado autor do artigo de lesa-pátria "Telhado de Vidro" e defensor incondicional da entrega do nosso petróleo e mais riquezas nacionais aos trustes norte-americanos e, ainda mais, da alienação da soberania nacional. Além da agressão e espancamento que podem ser comprovados pelas fotografias publicadas na tal revista "Cruzeiro", de 23 de agosto pp., apesar das propositais alterações e truques fotográficas, fui isolado num xadrez, por 10 dias, sendo que por 8 dias fui obrigado a dormir no ladrilho puro. E isso apesar de eu me encontrar à disposição da Justiça.

TESTEMUNHAS PARA RESSALTAR A VERDADE

Para a maioria dos casos aqui relatados disponho de testemunhas e de meios legais para fazer ressaltar a sua veracidade.

PRÊSO ALÉM DO PRAZO LEGAL

Apesar de esgotado o prazo legal de vigência da minha prisão preventiva, encontro-me ainda prêso, o que acarreta grandes prejuízos mesmo para a minha defesa jurídica (arrolamento de testemunhas, etc.).

CONCLUSÃO

Sr. presidente

Aqui acabo de expôr os fatos principais relativos às violências policiais de que fui vítima e a ABDDH pode fazer dêste relatório o uso que julgar necessário, sendo que para maiores elucidações me encontro a seu inteiro dispôr no 1.º R. C. G., onde atualmente sou mantido prêso.

Com a devida estima

a) João Vito Raimondi

P. S. — Quero que fique claro aqui que, a meu ver, a maior responsabilidade, a direta, por todo êsse terror policial fascista consumado contra os patriotas e as massas trabalhadoras em nosso país, cabe ao governo Vargas.

a) João Vito Raimondi

Obs. — O documento está publicado na íntegra. Os sub-títulos são nossos

CARTA DOS SARGENTOS DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO AO PRESIDENTE DA A.B.D.D.H.

19 sargentos da Aeronáutica, em carta ao Presidente da A.B.D.D.H., denunciam as violências, coações e arbitrariedades de que foram alvo no decorrer de inquérito policial militar na Capital da República. Reafirmam outrossim os altos propósitos das campanhas de caráter patriótico e reivindicativo promovidas pela Casa do Sargento do Brasil e Clube dos Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica.

SENTENÇA FASCISTA

CONDENADOS PELO S. T. M. OFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA

Os juizes fascistas do Superior Tribunal Militar acabam de tomar monstruosa decisão quanto ao processo forjado contra patriotas da FAB, que haviam sido absolvidos em primeira instância, aliás por unanimidade.

Foram condenados: tenentes Mauro Vinhas de Queirós e Luis de Paiva e Silva e sargento Moacir Ro-

drigues dos Santos e Joaquim de Almeida e Silva, a três anos de prisão; sargentos Luis Rerende Silva, Amaro de Oliveira e Heitor Sampaio, a dois anos e seis meses; capitão Sebastião Jorge Brown, tenentes João Rodrigues e Manoel Arax de Souza e sargentos Hélio Ribeiro de Carvalho e José Vanderlei Nogueira, a dois anos.

"TODO HOMEM TEM CAPACIDADE PARA GOZAR OS DIREITOS E AS LIBERDADES ESTABELECIDAS NESTA DECLARAÇÃO, SEM DISTINÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, SEJA DE RAÇA, CÔR, SEXO, LINGUA, RÊLIGIÃO, OPINIÃO POLÍTICA OU DE OUTRA NATUREZA, ORIGEM NACIONAL OU SOCIAL, RIQUEZA, NASCIMENTO, OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO".

(Declaração Universal dos Direitos do Homem, artigo II, número I)

"Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1952 — Exmo. sr. presidente da Associação Brasileira de Defesa dos Direitos do Homem — Av. Presidente Vargas — 529, 21.º andar, sala 2108 — Distrito Federal — Nós, Patriotas da Força Aérea Brasileira, encarcerados há 5, 6, 7 e 8 meses, atualmente, na Base Aérea de Santa Cruz, antes de justificarmos os verdadeiros objetivos desta missiva, louvamos a iniciativa democrática, humanitária e patriótica de V. Excia. que, unindo-se a outros patriotas, espíritos, igualmente, esclarecidos e democráticos, fundaram em boa hora, essa benemérita instituição que, já constitui um baluarte, na luta em defesa da Constituição da República e dos direitos inerentes à pessoa humana, que, estão sendo hoje, mais que outrora, acintosamente, postergados.

Nós e as nossas famílias, hipotecamos irrestrito apoio a essa Associação e ao mesmo tempo, apresentamos o nosso reconhecimento pela solidariedade que nos tem sido dispensada durante este lapso de ilegalidade que estamos experimentando que é uma verdadeira afronta às nossas leis, à nossa dignidade de militares e cidadãos e às tradições democráticas e patrióticas do Povo Brasileiro e das nossas forças armadas.

Há muito, sr. presidente, era intenção de cada um de nós esclarecer os fatos mostrando, publicamente, aos nossos colegas subtenentes, suboficiais e sargentos de todo o Brasil, ao povo brasileiro e em particular aos patriotas conscientes, os verdadeiros motivos de nossa prisão. No entanto, o terror, a ilegalidade e a incomunicabilidade em que fomos mantidos, por muitos meses, foram obstáculos que nos impediram de o fazer.

A imprensa, sr. presidente, com raras exceções, tem primado pela distorção da verdade, com o propósito escuso e anti-patriótico de confundir a opinião pública, apresentando-nos como indisciplinados e participantes de supostas atividades subversivas no seio das forças armadas, ocultando as nossas reais atividades que sempre foram patrióticas e em defesa dos interesses da nossa classe. Ainda mais sr. presidente, no ato da nossa qualificação, quando julgávamos estar à vontade para denunciar verbalmente, as violências, os vexames e o terror a que nos submeteram militares e policiais componentes da Comissão de Inquérito presidida pelo cel. Scaffa, sr. presidente do Conselho Especial de Justiça, surpreendunos com o seu gesto pouco democrático, impedindo-nos de fazer, oralmente, o nosso protesto.

POR QUE LUTAVAM OS SARGENTOS?

Sr. presidente, V. Excia. como patriota que é, não ignora que os subtenentes, suboficiais e sargentos do Brasil, sob a égide da gloriosa "CASA DO SARGENTO DO BRASIL", CLUBE DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA e suas AGÊNCIAS nos Estados, CASA DO SARGENTO DE SÃO PAULO, CASA DO SARGENTO DA BAHIA, GRANDE COMISSÃO MISTA PRÓ INTERESSES GERAIS DA CLASSE e muitas outras associações congêneres em todo o Território Nacional, participavam com entusiasmo crescente das memoráveis campanhas patrióticas em defesa do Monopólio Estatal do petróleo, das areias monazíticas e outras riquezas minerais brasileiras contra a incomensurável ganância dos trustes apátridas e, também, em defesa da Hiléia Amazônica, pois interesses impatrióticos querem entregar a consórcios internacionais perto de três milhões de quilômetros quadrados do torrão brasileiro. A luta dos sargentos foi, igualmente, intensa na defesa dos seus interesses vitais, como nas memoráveis campanhas que lhes trouxeram o direito de voto, o abono de natal de 1949, a conquista do CÓDIGO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS MILITARES, entre outras, e na época da nossa prisão os sargentos encontravam-se empenhados numa pugna ardorosa, de âmbito nacional, pela legalização de um direito: o direito de ESTABILIDADE FUNCIONAL.

Efetivamente, sr. presidente, os subtenentes, suboficiais e sargentos, defendiam causas justas e patrióticas, lutavam pelo progresso do Brasil e contra a alienação crescente da soberania nacional; pelo bem-estar do povo brasileiro e pelos seus direitos específicos.

POR QUE ESTAMOS PRESOS?

Sr. presidente, para que V. Excia. possa fazer melhor juízo sobre os motivos da nossa prisão, particularizaremos aqui, abreviadamente, a nossa atuação no CLUBE DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA E CASA DO SARGENTO DO BRASIL.

No período da nossa administração na C. S. S. A., em sínteses, as suas realizações foram as seguintes:

— dos 900 integrantes existentes no seu quadro social, em agosto de 1946, somamos, hoje, mais de 5.000 sócios;

— do seu patrimônio material que era de seiscentos mil cruzeiros em 1947, elevou-se a mais de sete milhões e quinhentos mil cruzeiros em 1952;

— a sede social incompatível, onde funcionou o Clube durante anos, foi substituída pelo imponente Ginásio que, hoje, é motivo de orgulho para os sargentos da Aeronáutica;

— cinco agências do Clube foram montadas e instaladas nos Estados;

— foi criada a beneficência extensiva aos associados e famílias, e levada à prática a sua distribuição eficiente em todo o Brasil;

— pleiteou e conseguiu a revogação da portaria do Ministro da Aeronáutica que proibia os suboficiais e sargentos de cursar Escolas de Pilotagem Civil e pilotar aeronave civil;

— orientou a vitoriosa campanha em prol do direito de voto para os sargentos das forças armadas e auxiliares;

— formou-se ao lado da CASA DO SARGENTO DO BRASIL e outras Associações coirmãs, nas lutas em defesa dos interesses dos sargentos e problemas patrióticos nacionais.

Com este programa de realizações se processou o conagração da classe e o nosso Clube se impôs perante a Sociedade Brasileira que começou a compreender o real nível técnico e a capacidade de realizações dos sargentos e, ainda, a sua importância dentro das forças armadas.

A CASA DO SARGENTO DO BRASIL, era até 1947, conhecidíssimo antro de imoralidade, frequentada, tão somente, por mulheres de vida fácil e era também instrumento para roubalheiras de um grupo de aproveitadores que enlameavam o bom nome dos sargentos do Brasil, apondo no seu prostíbulo o nome de CASA DO SARGENTO DO BRASIL. Desenvolvemos exaustivo esforço ao lado dos nossos colegas, do Exército, Marinha e Polícia Militar para a recuperação moral, material e social dessa entidade e o fizemos sob vil perseguição de elementos do Serviço Secreto que acusavam de subversivas as atividades moralizadoras, patrióticas e em prol dos interesses de todos os sargentos do Brasil, que esta instituição, sãbiamente, orientava. A CASA DO SARGENTO DO BRASIL lutou, efetivamente, pelo conagração dos sargentos do Brasil, através de um Código de Vencimentos sem desníveis injustos e desumanos; nunca incitou os sargentos à indisciplina, incitou-os, sim, ao patriotismo sadio, pelo estudo da realidade brasileira e dos meios de defender as riquezas nacionais, e explorá-las em benefício do povo brasileiro. Ao debater, publicamente estes problemas a C. S. B. o fazia inspirada no lema "ORDEM E PROGRESSO" do glorioso pavilhão nacional, certa de que, a solução destes problemas em benefício do Brasil e contra os interesses dos lucros dos trustes significa PAZ, tranquilidade, ordem e melhores dias para a nossa Pátria e para o nosso povo atribulado por tantas misérias, atraso e ignorância causadas e insufladas pela finança internacional.

A nossa prisão, sr. presidente, é consequência dessa luta e se prende ao nosso esforço e combatividade na firme orientação dada por nós às gloriosas entidades da classe, como membros diretores que éramos dessas sociedades. Poderíamos nos reportar a outros acontecimentos como as conferências do petróleo, etc., para corroborar as nossas assertivas, mas

preferimos fazer referência, unicamente, a um fato recente — as ELEIÇÕES NA CASA DO SARGENTO DO BRASIL. Evidentemente, sr. presidente, a partir dessas eleições tiveram início as prisões em massa dos diretores das entidades da classe. É que a CASA DO SARGENTO DO BRASIL, prosseguindo no caminho patriótico que vinha trilhando, apresentou para as eleições do biênio 52-54, um programa, altamente patriótico e reivindicativo, com a chapa "UNIÃO, ESTABILIDADE E PATRIOTISMO" que, como não poderia deixar de ser, venceu por maioria esmagadora de votos a chapa opositora composta de elementos ligados ao Serviço Secreto.

Como não só demos de público irrestrito apoio a essa chapa mas, também, fizemos a sua ampla divulgação no meio dos sargentos da Aeronáutica, nos vimos, igualmente, envolvidos pela calúnia que os eternos derrotados numa histeria antipatriótica moviam contra nós: de que éramos todos comunistas.

O programa patriótico e reivindicativo da chapa "UNIÃO, ESTABILIDADE e PATRIOTISMO", consultava, realmente, aos interesses gerais da quase totalidade dos subtenentes, suboficiais e sargentos das forças armadas, sendo esta a razão de sua vitória. Para confirmar o valor e o conteúdo patriótico da aludida chapa, transcrevemos, aqui, dois dos seus 23 itens:

"1.º — ESTUDAR E DEBATER ATRAVÉS DE CONFERÊNCIAS, PALESTRAS E MAIS INICIATIVAS, OS MAGNOS PROBLEMAS NACIONAIS, COMO SEJAM OS QUE DIZEM RESPEITO "A DEFESA DA HILÉIA AMAZÔNICA, DO PETRÓLEO E DAS DEMAIS RIQUEZAS BRASILEIRAS".

Letra "a" do item 2.º — "lutar pela vitória da CAMPANHA DA ESTABILIDADE (isenção de necessidade de engajamento após seis anos de serviço).

E, para melhores esclarecimentos, anexamos a esta um exemplar do jornal "ASAS DO BRASIL" do Clube dos Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica que, transcreve na íntegra o referido programa.

Não devemos deixar de salientar aqui, sr. presidente, que após as prisões dos militares patriotas, os entreguistas e alienadores da soberania nacional empenharam todos os seus esforços no sentido de conseguir rápida aprovação pelo Congresso Nacional, do projeto entreguista da Petrobrás e do Acórdo Militar Brasil-Estados Unidos. Esse crime só ainda não foi consumado graças ao trabalho de esclarecimento e resistência dos patriotas nacionais, dos quais, sr. presidente, somos parte integrante e apesar de encarcerados continuaremos a lutar pelo progresso e pela independência do Brasil. Esta bandeira de luta continuará sendo o nosso lema; de pulsos firmes empunhá-la-emos até o desfecho da vitória final.

Sr. presidente, queremos deixar registrado nesta, em linhas gerais, os processos desumanos e ilegais de violências e coações, utilizados contra nós, pelos membros da Comissão de Inquérito auxiliados por Inspetores da Polícia Civil, entre os quais o conhecidíssimo espancador BORÉ, com o escopo de arrancar de nos "confissões" sobre supostos crimes a nós imputados, numa violação flagrante às garantias individuais previstas na Constituição e aos próprios regulamentos militares.

Eis um relato sucinto dos fatos:

— Éramos presos ilegalmente, nos quartéis, no Clube dos Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica e em nossos próprios domicílios a qualquer hora do dia ou da noite;

— As nossas residências eram invadidas por militares e policiais, igualmente, a qualquer hora do dia ou da noite, semeando o pânico entre as nossas esposas e filhos. Revistavam tudo e jogavam pelo chão todos os utensílios domésticos; havendo até caso de roubo, já denunciado no Conselho Especial de Justiça;

CARTA DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA 5.^a ZONA
AÉREA AO PRESIDENTE DA A. B. D. D. H.

— Delxavam-nos incomunicáveis durante meses, e negavam à nossa família qualquer informação sobre o nosso paradeiro;

— Trancafiavam-nos, sem alimentação, muitas vezes despidos, em celas medievais, infectas, escuras, úmidas, tendo como único objeto uma lata que servia como aparelho sanitário, havendo casos em que as necessidades fisiológicas eram feitas no chão do cubículo; como se não bastasse, baldes d'água eram jogados no interior do mesmo altas horas da noite;

— Muitos patriotas foram mantidos nestes locais infectos durante mais de 50 dias;

— Submetiam-nos a constantes interrogatórios que se prolongavam até altas horas da madrugada sob as mais vis coações, ameaças e até atos de esbofeteamento, tudo isto sob palavreado de baixo calão;

— Entregavam militares à famigerada Ordem Política e Social, a fim de serem torturados e humilhados pelos espancadores do inspetor Boré;

— Em nossa péssima alimentação eram adicionadas drogas que provocavam disenterias, forte cefaléia e desequilíbrio do sistema nervoso;

— Ainda, como medida de coação, o cel. Scaffa descrevia-nos os processos infames de torturas a que estavam sendo submetidos outros presos, militares e civis, na Ordem Política e Social e ainda, ameaças como estas: "Ou confessas ou apodrecerás na cela", eram constantes nesse I.P.M.

— Certa ocasião, o cel. Scaffa ordenou fôsse conduzido um nosso colega ao Pátio do Quartel da Polícia do Exército, a fim de que o mesmo presenciasse uma cena de espancamento levada a efeito na pessoa do civil João Vito Raimondi, pelos ten. Paulo Avila da Costa e civil Wolffi, em presença dos soldados daquela corporação, com o fito de aterrorizá-lo.

Ao concluirmos esta, reitamos o juramento que prestamos como soldados de defender com o sacrifício da própria vida a integridade do solo pátrio. Sejam quais forem as características da luta que tenhamos de travar, formaremos à frente do primeiro escalão em defesa de nossa soberania. Legaremos aos nossos filhos esse patrimônio de dignidade moral que recebemos dos nossos antepassados.

"Tudo por um Brasil forte, livre e feliz".

Subscrevemo-nos atenciosamente.

ass) — Amaro de Oliveira — Paschoal Cazorla — José Wanderley Nóbrega — Arsenio Lacorte — Eunício Gomes dos Santos — Agnaldo da Rocha — Hélio Spinola Costa — Lúcio Resende e Silva — João Trautmann Júnior — Lavoisier da Silva Freitas — Francisco Cuelhas — Joaquim de Almeida e Silva — Hélio Ribeiro de Carvalho — Adail Dias — Moacyr R. Santos — Ezequiel Antonio Lyra — Joaquim Lino da Silva — Anatole Ramos — Hélio Avila Marcondes e Carlos Eugênio Vila Verde.

12 militares de Pôrto Alegre, que no momento respondem a processo no Rio de Janeiro, relatam as arbitrariedades, violências e coações por que passaram na fase do inquérito policial militar, violências que atingiram até mesmo as pessoas de suas famílias

"NINGUÉM SERÁ SUJEITO A INTERFERÊNCIA EM SUA VIDA PRIVADA, NA SUA FAMÍLIA, NO SEU LAR, OU NA SUA CORRESPONDÊNCIA, NEM A ATAQUES A SUA HONRA E REPUTAÇÃO. TODO HOMEM TEM DIREITO À PROTEÇÃO DA LEI CONTRA TAIS INTERFERÊNCIAS OU ATAQUES"

(Declaração Universal dos Direitos do Homem, artigo XII)

"Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1953.

Exmo. sr. presidente da Associação Brasileira de Defesa dos Direitos do Homem.

Respeitosas saudações.

Vários motivos obrigam-nos escrever a V. Excia. dentre os quais o dever imperioso de dar ciência à opinião pública, dos fatos e circunstâncias com que nos envolveram numa farsa, forjada sobre a imputação do crime de subversores da ordem, e o grato ensejo de desmascará-la, evidenciando a verdade.

A decisão de escrever a Vossa Excia. não constitui um caso fortuito. Possuímos justificadas razões para tal, não só porque sabemos distinguir os homens que sempre têm em mira o supremo bem da sua pátria, como também, porque nada mais justo do que ser o ilustre presidente da valerosa ASSOCIAÇÃO que congrega a todos nós brasileiros na defesa dos sagrados Direitos do Homem, o porta-voz dos nossos protestos patrióticos.

Servindo nas diversas unidades da F.A.B. e do Exército, tínhamos como norma o cumprimento consciente do nosso dever, como bem atestamos os nossos assentamentos. Consagrávamos, entretanto, nas horas disponíveis fora do horário do expediente de trabalho, atividade no andamento das tarefas relativas às funções que desempenhávamos nas diretorias das nossas agremiações sociais.

São por demais conhecidas as atuações dessas entidades de nossa classe, como, a gloriosa Casa do Sargento do Brasil, Clube dos Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica, Casa do Sargento de São Paulo, Casa do Sargento da Bahia e as sucursais dessas associações em quase todos os Estados, através das quais os ilustres generais, Raimundo Sampaio, Valério Braga e outros, proferiram sábias conferências sobre o petróleo, esclarecendo-nos sobre a sua importância estratégica, política e econômica.

Possuem essas entidades um patrimônio riquíssimo de relevantes serviços prestados em benefício da classe. Nos seus programas recreativos-sociais-culturais evidencia-se o nosso desenvolvimento, deveras animador no caminho do progresso e das realizações. Ai estão os seus feitos, resultado de memoráveis campanhas, entre as quais a do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e o direito de voto para os sargentos. Isto sem falar ainda, nas lutas desenvolvidas em torno da nossa estabilidade nas fileiras das Forças Armadas e no Estatuto dos Militares.

Contribuíram, também, com enormes parcelas de ajuda na batalha do petróleo, contra a alienação de nossa soberania territorial, no caso da Hiléia Amazônica, e ainda mais, por um Brasil, realmente soberano, livre e independente.

É inegável que na orientação dos seus destinos e dessas atuações patrióticas, tenham influido as sábias palavras de Vossa Excia., por nós ouvidas através do Clube Militar, e bem assim, das proferidas por outros militares ilustres, como Horta Barbosa, Leitão de Carvalho, Felicíssimo Cardoso, Valério Braga, Sá Benevides e parlamentares como Artur Bernardes, Euzébio Rocha e outros proeminentes defensores da integridade de nossa soberania nacional.

Nossos órgãos da difusão e cultura, tais como "O Sargento", "Procelária", "Asas do Brasil", "Monte Castelo", "Trincheira", "Santos Dumont", "Baluarte", "Vanguarda do Ar", muito bem definem nossa posição patriótica e aspirações reivindicatórias.

Difundiam eles patriotismo, fraternidade, amor às coisas úteis, apêgo as tradições democráticas de nossa terra e nossa gente, exaltando os seus heróis e seus feitos, como exemplos dignos de serem imitados.

A justiça do nosso modo de agir em todas as realizações, que em proveito da classe, quer do interesse nacional, consolidava-se no apóio irrestrito dos quadros sociais, que de dia para dia tomava maior vulto.

AGUÇA-SE O ÓDIO DOS TRUSTES

Mas, à proporção que progredíamos nessas lides, tanto patrióticas como reivindicativas, mais se aguçava o ódio feroz dos trustes gananciosos das nossas riquezas, que no afã de sufocar nossas vozes esclarecidas

e quebrar o nosso espírito patriótico e audaz, tramavam, com seus comparsas, prisões, transferências, exclusões e até expulsões.

Desesperados com as nossas relutâncias inflexíveis, pois que seus artifícios nenhum efeito surtiam, como nunca hão de surtir, lançaram-se enfurecidos contra nós e nossas associações, resultando daí um inquerito vergonhoso produto de uma farsa monstro, muito bem urdida, que teve o seguinte desenrolar.

A FARSA

A partir de janeiro de 1952 fomos encarcerados e em condições de rigorosa incomunicabilidade, que, atingiu até noventa dias consecutivos. Prisões essas, arbitrarias e que tiveram duração até de seis meses. Muitas vezes passamos grande parte desse tempo em solitárias, desprovidos do mínimo conforto (celas da Polícia do Exército em Porto Alegre, São Paulo, Rio e outras). A falta de asseio, luz, meio de respiração normal, espaço diminuto, uma caveira pintada em fundo escuro como forma de impressionar e amedrontar, caracterizavam em linhas gerais o seu aspecto deprimente.

Todavia, esse aspecto, às vezes se agravava em face da existência de resíduos fecais e micção que empestavam o ambiente. O piso dessas cubículos era molhado diária e propositadamente, dificultando as nossas dormidas, pois eram os mesmos o nosso próprio leito, tal como aconteceu no 1.º R. C. G. desta Capital. Foi exatamente, no interior de um desses cárceres que um dos sargentos foi acometido de alucinante crise de sinusite, que, posteriormente, agravou-se ao ponto de determinar o seu internamento no manicômio Judiciário de Porto Alegre; outro acometido por violenta crise nervosa resultante de pancadas recebidas na cabeça passando, assim longo tempo, do que até hoje sofre as consequências, podendo-se ainda, citar um terceiro que quase impossibilitado de locomover-se, solicitou assistência médica, mas não foi atendido alegando-se como pretexto a falta de médicos.

No primeiro desses casos o facultativo chamado para dar assistência, ao comparecer no local, assim se referiu: "Essa cela realmente, é muito desagradável, mas em comparação à nossa Casa de Correção é um "City Hotel", fugindo, como se vê, à sua função de médico e aos mais comzeinhos princípios de humanidade. Tal fato melhor patenteou-se, ainda, na forma como o mesmo tratou um suboficial que sofria de uma inflamação duodenal a quem se dirigiu em tom sarcástico dizendo-lhe "para v. essa sua prisão até é boa, pois está lhe repousando". Acresce ainda o fato de que tal assistência médica somente em casos graves nos foi prestada e na forma acima descrita, resultando daí o seguinte passivo: um dos sargentos presos atacado de violento distúrbio psicomotor; outro, de retardamento cerebral; não se relacionando, aqui aqueles que se encontram em fase de convalescença.

SEQUESTROS

Apesar do estado já descrito em que nos encontrávamos, vários de nós foram seqüestrados, muitas vezes altas horas da noite e para destino por nos ignorado. Na Polícia do Exército renovamos, então, as nossas ponderações sobre a necessidade de assistência médica em face do nosso estado de saúde, ao que não foi dada a mínima consideração.

No terreno das ofensas morais, nos eram dirigidos palavreados do mais baixo calão, que positivavam de forma bem clara o elevado grau de estupefação com que nossos inquisidores nos tratavam.

Tratando-se de coações éramos frequentemente, ameaçados de fuzilamentos, de morte, de tentativa de estrangulamento, que passamos posteriormente, para agressões, espancamentos e até flagrantes de disciplina, que custaram às vítimas nove e mais meses de condenação.

Nosso abatimento físico e moral resultante dos maus tratos recebidos constituíam formas de exploração nas acareações, onde era frequentemente, repetido o fraseado: "Evite que isso aconteça com você, pois que

aqui fala até mudo e defunto. Nós temos persistência, enquanto isso vocês ficam apodrecendo aí pela cela". Presenciamos espancamentos de outros presos, onde o mesmo fraseado era repetido.

A insistência para que assinássemos declarações adredemente preparadas, sobre o que não vimos e o que não sabíamos, era repetida noites e noites consecutivas, até que, exaustos e já sem noção das coisas, acedíamos.

Outra arma usada com frequência era a instigação para que desacatássemos a autoridade de oficiais que se encontravam presos, e por incrível que pareça, pelo próprio promotor da Justiça.

DESRESPEITO A HIERARQUIA E AOS REGULAMENTOS

Desde a mentira, a calúnia, restrição do cigarro, ameaça de cinquenta anos de condenação, de encarceramento com pederastas ativos para a prática de atos imorais, o uso de refletores sobre os olhos, por horas e horas consecutivas, acareações forçadas com declarações antecipadamente preparadas, ditadas por um promotor que nos obrigava a repeti-las, com o objetivo de que as mesmas se constituíssem na acusação, até ao massacre, foram formas de coação empregadas pelos nossos coatores. Fomos até despojados de objetos de uso pessoal, documentos tais como notas promissórias, inclusive dinheiro, em consequência do que, muitas vezes nos vimos impossibilitados de adquirir medicamentos e outros objetos necessários inclusive à higiene individual. Aconteceu, também, sermos entregues, no interior de Unidades militares, a elementos do D.O.P.S. da estirpe de Boré e outros, que nos maltrataram e aviltaram, sendo até conduzidos pelos mesmos, sem a devida escolta militar. Menos grave era o fato de sermos frequentemente, escoltados por elementos menos graduados do que nós, muito embora constitua isso um flagrante desrespeito à nossa hierarquia e aos nossos regulamentos. Além das formas de tortura moral já descritas, fizeram desfilar alguns dentre os sargentos presos, diante da tropa formada, escoltados por praças de baioneta armada e metralhadoras apontadas, numa tentativa de achincalhamento total.

MENTIRAS

Fatos outros houve que reputamos importante citá-los, a fim de que a opinião pública possa fazer um melhor juízo da inverdade de certas notícias propaladas em nosso detrimento, como por exemplo, a uma solitação feita pelo deputado federal Muniz Falcão, para que o Ministério da Aeronáutica informasse sobre a prisão, motivos da mesma, tempo de incomunicabilidade e condições em que se encontrava um dos sargentos presos na Quinta Zona Aérea, ao que foi respondido que o mesmo esteve incomunicável somente três dias, quando tal não é verdade, pois que seu tempo de incomunicabilidade excedeu a sessenta dias.

Nessa sequência de insultos e torturas morais e físicas avulta a insolência com que o tenente Sylvio Monteiro, repetidas vezes, em altas horas da madrugada, penetrava nos cubículos da P.E. de Pôrto Alegre, onde se encontravam sargentos presos, expandindo-se em ameaças de toda sorte, inclusive a de seviciamento à pessoa de um deles e de sua esposa, com as seguintes palavras: "Seu cachorro, tu vais morrer no pau, inclusive tua mulher (ameaçando de seviciá-la, à semelhança do que já haviam feito com outras em outros tempos). Face à semelhante bestialidade era natural que a tudo nos dispuséssemos, na salvaguarda do bem-estar de nossas esposas, cujo estado adiantado de gravidez de algumas delas, sobremodo nos inquietava e afligia. Comprova cabalmente a justeza desses temores, o fato de que dias depois uma delas (esposa), com seis meses de gestação, viesse a abortar em condições de indigência, com carência de recursos financeiros, devido à redução dos vencimentos do marido preso, em consequência do estado desesperador, perversa e coercitivamente, criado em torno de sua pessoa com relação ao seu esposo cujo destino desconhecia em virtude de ter sido o mesmo sequestrado.

FAMÍLIAS AMEAÇADAS E DESCONSIDERADAS

Mas não reside somente nesses fatos a comprovação de que nossas famílias, principalmente esposas tenham sofrido graves ameaças, desconsideração, — humilhações e desrespeitos. Consiste no impedimento a que dois presos dessem assistência às suas mulheres por ocasião do nascimento dos seus filhos. Consiste no destino ignorado a que davam aos seus maridos. Consiste na maneira como eram tratadas, quando no desespero aventuravam-se a longas viagens em procura de seus maridos, como aconteceram-se a longas viagens em procura de seus maridos, como aconteceu a duas delas, que viajaram para o Rio, sendo "recepcionadas" ao desembarcarem no aeroporto Santos Dumont, por uma escolta dissimulada que as deteve e conduziu para o quartel da Polícia do Exército, isto em face da informação do serviço de espionagem feito sobre suas vindas. Chegadas ao local acima citado foram obrigadas a permanecer das dezoito horas a uma hora da madrugada do dia seguinte, submetidas a interrogatórios e coagidas a assinarem declarações que comprometessem seus maridos já encarcerados. E ainda, tiveram revistadas as suas bagagens, exibindo-se, de maneira sarcástica, peças íntimas de suas vestes. Tudo isso aconteceu com a complacência do já citado promotor da justiça, que em convivência com tais acontecimentos, assistia impassível os fatos. Consiste, também, na devassa, via de regra ilegal, que faziam em nossos lares, onde dependências eram arrombadas até à machadinha e às vezes após as dezoito horas. — Consiste nas "limpezas" feitas (térmo usado pelos nossos hostilizadores), onde eram apreendidas importâncias em dinheiro, objetos escolares, notas promissórias, documentos outros, inclusive anotações de compras. Consiste nas atemorizações a que nessas ocasiões eram submetidas famílias inexperientes e indefesas, ameaçando-as, outrossim, até de despejo, fato que chegou a ser consumado, ante a recusa natural da assinatura de documentos comprometedores de seus maridos conforme desejavam. Consiste nas tentativas de suborno com promessas de emprego e até de dinheiro — como se a esposa de um patriota fosse fácil de ser comprada como acontece com os vendilhões da pátria. Consiste, finalmente, na censura, violação e até transcrição de nossa correspondência particular, como cartas do casal, ainda do tempo de noivado, em flagrante desrespeito à Constituição Federal.

DROGAS TÓXICAS NA ALIMENTAÇÃO

Somente hoje, ligando os fatos, compreendemos porque muitas vezes éramos repentinamente acometidos de distúrbios intestinais, desequilíbrios mentais, abalos nervosos, vômitos, dores, divagações, etc. É o fato das drogas tóxicas que eram adicionadas à nossa alimentação.

Há ainda a acrescentar, depois de tudo isto, as dificuldades que nos estão sendo impostas quanto à nossa defesa, o que explica o desaforeamento do nosso processo, de Pôrto Alegre para São Paulo e posteriormente para o Rio, visto que as justificativas apresentadas não convencem, coadunados que somos das maquinações prevaletidas em tais resoluções sobre o direito e a justiça — o que bem atesta a nota publicada na imprensa de Pôrto Alegre, pelos advogados da defesa dos acusados.

Temos lido alguma coisa sobre processos, muitos deles "célebres" na história como o caso Dreyfus. Passada a tormenta que nos envolveu desparamos-nos com uma farsa idêntica, onde o espírito maquiavélico predominante com todo o seu requinte de perversidade deu razão ao seu "gênio".

E tudo isso, para imputar-nos o crime de indisciplinados e subversores da ordem. Mas, quem responderá pelas atrocidades supra-relatadas e praticadas contra nós e outros compatriotas, muitos deles ainda encarcerados? Atos esses definidos como crimes previstos nos artigos 141 e seus parágrafos, da Constituição Federal? 183 do Código de Justiça Militar; 182, 183, 184 e seu § 2.º, 185, 187, 189 e seu § único do Código Penal Militar?

RESPONSÁVEIS

Para que não se confunda o espírito democrático de nossas gloriosas forças armadas, com o procedimento de certos elementos que a compro-

metem, apontamos como responsáveis diretos pelos maus tratos e arbitrariedades de que fomos vítimas, em Porto Alegre, o cel. Olyntho de França Almeida e Sá e capitão Gilson Provenzano, do Exército; cel. Rubens Canabarro Lucas, ten. cel. Helio Briggmann da Luz, major Paulo Granadeiro, caps. Oscar Tempel Gadelha, Marion Peixoto de Oliveira e Alfeu Alcântara Monteiro e tens. Sylvio Monteiro e Pompeu Péres, todos da Aeronáutica. No R. de Janeiro, cap. Adriano e ten. Paulo Avila ambos do Exército; tens. coronéis Ademar Scafa e Nelson Baena, cap. Caseiras, ten. Aldo Sartori e major Amaral, da Aeronáutica. Em Natal, major Roberto Hipólito da Costa e cap. Ivan Machado Pereira, ambos da Aeronáutica e ainda no Rio de Janeiro, o promotor da justiça Bento de Albuquerque, o policial Boré e outros elementos cujos nomes desconhecemos.

NOSSA POSIÇÃO PATRIÓTICA

A despeito de tudo isso consolidou-se, ainda mais, a nossa posição patriótica. E que nos exemplos de Deodoro, Benjamin Constant, Floriano, Osório, Rio Branco e Ruy Barbosa, aprendemos a amar e defender o Brasil. Sob a imagem do "Auriverde pendão da esperança" e inspirados nesses exemplos de brasilidade, juramos defender com o sacrifício da própria vida a honra e a integridade de nossa Pátria. Vemos no manifesto entreguista do nosso petróleo aos trustes estrangeiros, no tratado de Iquitos sobre a Hiléia Amazônia e no vergonhoso Acórdo Militar Brasil-Estados Unidos o despójo das nossas riquezas, a alienação da nossa soberania e a mais abominável subserviência das nossas instituições ao imperialismo americano, tudo isso em detrimento do nosso povo, que ama sobretudo a Paz, mas que tem as suas vistas sempre voltadas para os exemplos de Guararapes, Monte Castelo e outros.

Reportamo-nos também aos magnos problemas e interesses da nossa classe, reintegrando-nos, oportunamente, nas lutas por dias melhores, em prol do seu bem-estar e de suas famílias.

Uma visão do amanhã, vislumbra-se airoosamente, sob nossas vistas e daí não deixar dúvidas sobre a vitória certa da democracia sobre o despotismo, da liberdade sobre a escravidão, do amor, da Paz e do progresso sobre o ódio, a guerra e a miséria.

Ontem já éramos uma força coesa. Hoje, somos uma unidade a serviço da nossa classe, do povo e da nação. É que emergimos da odisséia em que fomos envolvidos, fortalecidos em nossas convicções patrióticas. Ao contrário do que supõem os trustes e seus comparsas, é no próprio fragor da luta que melhor se retempera a força, o ânimo e a convicção.

Eis porque prosseguiremos inflexíveis em nossos propósitos de tudo envidar em prol do supremo bem do povo e da Nação.

Atenciosamente subscrevemo-nos.
Gratos.

(as.) Herny Moreira Lima — Adolpho da Conceição — Mustaphá Sfaier — João Monteiro — Francisco Galhardo Lopes — Adão Correia da Silva — Walsh Emrich — Nylander Romildo Perreaut de Laforet — Adão Rodrigues da Silva — Felício Coelho Medeiros — Ilaí Vale Machado e José Rodrigues da Silva".

Obs. — O documento está publicado na íntegra. Os sub-títulos são nossos.

CARTA DOS MILITARES DO EXÉRCITO DA 1.^a R. M. AO PRESIDENTE DA A.B.D.D.H.

Os signatários desta carta, na sua quase totalidade antigos diretores da Casa do Sargento do Brasil, exaltam as posições patrióticas assumidas por essa Associação, em defesa dos interesses da Classe, e apontam as violências e coações de toda a ordem que sofreram no curso de inquérito policial militar.

"TODO HOMEM TEM DIREITO A LIBERDADE DE REUNIÃO
E ASSOCIAÇÃO PACÍFICAS"

(Declaração Universal dos Direitos do Homem, art. XX, número 1)

"Fortaleza de Santa Cruz, Rio, 4 de fevereiro de 1953

Exmo. sr. general Presidente da Associação Brasileira de Defesa dos Direitos do Homem.

Respeitosas Saudações

Os militares do Exército — sargentos, cabos e soldados — que respondemos a processo perante a Justiça Militar sob a acusação aleivosa de exercermos supostas atividades subversivas no seio da tropa, acompanhando com interesse o desenrolar dos acontecimentos que se processam no país nos últimos tempos, chegamos, afinal, a compreender de maneira inequívoca as razões, os motivos reais das perseguições de que ora somos vítimas.

Ora, exmo. sr. general! Humildes cidadãos fardados que somos, todos com inúmeros serviços prestados à nação no decorrer de longos e árduos anos, quer em tempo de paz quer nos momentos cruciantes da guerra imposta à nossa Pátria pelo nazi-fascismo, vimo-nos de uma hora para outra brutalmente arrancados do seio dos nossos lares, do convívio dos entes mais queridos e da própria sociedade, para sermos atirados ao cárcere como conspiradores, agentes comunistas e que tais.

Não é preciso dizer do nosso espanto e indignação diante de tão grande absurdo. No entanto, o nosso assombro, a nossa repugnância, o nosso quase desespero chegariam ao máximo com o tratamento brutalmente desumano de que fomos objeto na prisão por parte dos componentes da Comissão de Inquérito em colaboração com a Polícia Política. Pelo que nos foi dado saber a respeito dos métodos usados pela Gestapo de Hitler ou ainda pelos tribunais da Santa-Inquisição, o que padecemos nos dias do "Inquérito" nos fez ver e ouvir na própria pele que a nossa polícia copiou e até enriqueceu aquêles inomináveis processos.

Mas, por que nos prenderam? Tentaremos explicar.

REIVINDICAMOS NOSSOS DIREITOS

Sempre nos pautamos por uma conduta irrepreensível no cumprimento de nossas obrigações e deveres, jamais fugindo à disciplina consciente e à dedicação que entendemos formar o cerne mesmo de uma organização de bases democráticas como o nosso Exército. No entanto, coerentes com o espírito liberal e de legalidade de que se acha imbuída a grande maioria dos nossos chefes e camaradas de farda, e côncios das prerrogativas que nos confere a nossa Constituição, procuramos sempre repelir com altivez o servilismo e a bajulação, reivindicando, por outro lado, dentro da mais estrita e sã obediência à lei, os nossos direitos quando omitidos ou postergados. Assim é que, com o intuito de formularmos as nossas reivindicações e pugnarmos pela elevação do nível social de nossa classe, já do ponto de vista material já do intelectual, — o que significaria melhores condições de vida para milhares de famílias de abnegados soldados da nação, — unimo-nos em torno da Casa do Sargento do Brasil, redimindo-a da condição de "gafieira" a que a haviam atirado os réprobos da classe, para transformá-la naquilo a que realmente se destinava, isto é, no papel de defensora e porta-voz categorizado dos mais sentidos anseios dos sargentos das nossas Forças Armadas.

Qual o crime que, de sã consciência, se nos poderiam imputar pelo exercício dos mais elementares direitos assegurados por lei? Acaso os que cometem crimes o fazem aberta e publicamente da maneira como procedíamos quando lutávamos na Casa do Sargento por uma Lei de Estabilidade, pelo Código de Vencimentos, pelo direito de acesso ao oficialato, etc. etc.?

Pois bem! Foram êsses, unicamente êsses, os nossos crimes!

Para certas mentalidades fósseis, a luta pacífica e legal dos sargentos pelos seus direitos, as reivindicações mais comezinhas constituem-se em verdadeiro acinte, em ofensa, em ameaça à sua imperecibilidade de donos da vida; em atentado aos seus privilégios sagrados de senhores de barão e cutelo.

INTERVENÇÃO EM NOSSAS ASSOCIAÇÕES

Dai toda a agitação em que se procurou com inexcedível má fé envolver as atividades sociais dos sargentos do Brasil em suas entidades representativas. Por exemplo! Desde cedo, para surpresa de todos, verificou-se a intervenção deslavada de elementos do Serviço Secreto do Exército e da própria Polícia Política em nossas associações, visando por todos os meios prejudicar, sabotar e até proibir as nossas sadias iniciativas que nada mais eram que o reflexo da vontade, das aspirações e mais prementes reivindicações da enorme maioria dos sargentos do Brasil.

A essa altura dos acontecimentos não podíamos compreender porque, enquanto permanecera repudiada da classe, porisso que transformada em "gafieira" do mais baixo meretrício da cidade, a Casa do Sargento mereceu a simpatia e o beneplácito das mesmas autoridades que, tão logo a viram higienizada e transformada numa associação de utilidade e respeito, passaram a persegui-la rancorosamente, de mil e um modos. Logo brigávamos, porém, a intenção mal disfarçada de não se permitir aos sargentos quaisquer pretensões de melhoria de vida, nem mesmo o direito de pedir justiça.

Assim, não sendo possível atacá-la de frente dada a sua atuação firme de respeito e obediência às leis e também devido ao prestígio cada vez maior que desfrutava nos amplos círculos de sargentos de todas as Forças Armadas do país, lançou-se mão a princípio de toda uma campanha insidiosa contra ela, veiculando-se à socapa, venenosamente, as mais torpes mentiras e mais soezes insinuações quanto aos seus objetivos, buscando confundir os espíritos menos avisados e assim desunir, enfraquecer, desmoralizar a nossa valorosa Associação.

Não conseguindo ainda então atingir os seus inconfessáveis propósitos, os remanescentes do fascismo nativo aboletados em muitos cargos da máquina governamental e também nas Forças Armadas passaram a agir ostensivamente, usando desde a simples intimidação à perseguição desbragada contra os diretores e associados da Casa. Proibições aos sócios de continuarem filiados à Associação, chamamentos à polícia para descabidos "esclarecimentos", transferências para as fronteiras longínquas, punições de toda a espécie, licenciamentos e até expulsão sumária, repeteram-se, avolumaram-se em pouco tempo. Isto a despeito de ter a nossa Associação capacidade jurídica e ser considerada de utilidade pública federal, a despeito também de se encontrar o país na vigência de uma Constituição que pretende assegurar ao cidadão um mínimo necessário de direitos compatíveis com os nossos foros de gente civilizada.

AGE A "COMISSÃO DE INQUÉRITO"

Eis que fomos presos! Todos devem estar lembrados da celeuma que se fez em torno dessas prisões. Começou a aparecer em certos órgãos da imprensa um amontoado de notícias fantásticas, quase sempre em manchete, onde se dizia da descoberta de extensa rede comunista infiltrada nos quartéis, com planos tenebrosos para a tomada do poder pela força, mudança do regime, extinção da liberdade, destruição das instituições democráticas, etc., etc. Ato contínuo começaram a surgir notícias das primeiras "confissões" dos elementos presos. É que a essa altura uns poucos pais de família, pacatos, ordeiros e disciplinados, entregues totalmente indefesos à sanha e truculência policiais, na alternativa de perderem a vida às mãos de desalmados carrascos, viam-se forçados a assinar como suas declarações adrede preparadas, forjadas com o fim criminoso de atestar a veracidade das denúncias de conspirações e perigo comunista já trombeteados estrepitosamente por alguns integralistas e corifeus da dominação americana em nosso país. Tudo uma farsa das mais imundas levadas a efeito por beleguins sem escrúpulos como o ten. Avila, inspetor Boré, ten. coronel Hélio Brandão, etc., sendo que este último, "tira" travestido de oficial do Exército foi o mentor, a cabeça pensante, o corpo e espírito da "Comissão de Inquérito", a autoridade de quem emanaram

quase tódas as ordens no sentido de torturar, espancar, "persuadir" aos teimosos que resistiam às primeiras ameaças e sevícias. Agora, levado o caso à Justiça, esse mesmo oficial que muito a propósito exerce o cargo de chefe de polícia da 1.ª Região Militar figura como testemunha de acusação e jura sob palavra de honra dizer a verdade declarando ter "apenas presenciado" às "confissões" dos réus que, no seu dizer, foram tódas feitas espontaneamente e sem a mais leve coação. É de estarrecer!

REPUDIAMOS A ALIENAÇÃO DA SOBERANIA NACIONAL

Dissemos no começo destas declarações que já agora, decorrido quase um ano de prisão sem culpa formada, podemos, enfim, compreender irretorquivelmente, os verdadeiros desígnios de toda essa monstruosa farsa de que somos vítimas. Realmente, somente agora, porisso que sempre fomos apolíticos e quase leigos em assuntos não militares, podemos discernir com clareza todo o significado dessa encenação, identificando perfeitamente as poderosas forças anti-brasileiras, ocultas ou ostensivas, responsáveis por tódas as perseguições, prisões, espancamentos e assassinatos que se repetem e vão tornando irrespirável o ambiente nacional, e periclitante a sobrevivência do regime democrático constitucional. São os fascistas de todos os matizes, os fautores de guerra que pretendem vender aos belicistas americanos o sangue de nossa mocidade imolando em guerras de conquista como a da Coréia a vida dos nossos soldados; são os vendepátrias apologistas do monstrengo que representa o plano americano de alienação da Hiléia Amazônica; são os entreguistas do petróleo e das nossas riquezas minerais; são, enfim, os eunucos que não acreditam em nosso povo e porisso pretendem vendê-lo, trai-lo, escravizá-lo ao "super-homem branco" da bomba atômica e do dólar.

É precisamente porque somos patriotas e pacifistas, porque queremos a independência de nossa Pátria, a exploração das riquezas do país em benefício do nosso espoliado e miserável povo, porque não aceitamos o comando humilhante de nossas Forças Armadas por oficiais estrangeiros e somos contrários à alienação injustificável de nossa riquíssima Hiléia Amazônica, por tudo isso é que nos achamos presos.

ILEGALIDADE

Por todos os meios os lacaios dos conquistadores ianques vêm tentando forjar um novo Plano Cohen, procurando levar à psicose do medo com o agitar de "fantasmas vermelhos", com as "descobertas" de conspirações, os supostos perigos de revolução, etc. Com esse objetivo fazem verdadeiros milagres de prestidigitação. Procuram assim justificar a necessidade de um golpe de moldes fascistas com o consequente cerceamento das liberdades públicas, o fechamento do Congresso e das Instituições Democráticas, o arrolhamento da imprensa, a abolição tácita e expressa da Carta Magna. Isto porque os vendilhões da Pátria estão convencidos de que em ambiente de garantias civis e de esclarecimento da opinião pública não lhes será possível a perpetração de seus hediondos crimes contra o país. Fracassaram nesta primeira tentativa porque o povo brasileiro não se deixou levar pelo seu canto de sereia. No entanto tudo nos está a indicar que voltarão à carga, começando por reter nos cárceres e condenar os patriotas que lhes não aceitam a canga, não silenciam ante os seus crimes.

COM VISTAS A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Mas, exmo. sr. general! Cumpre-nos frisar que ao formularmos estas denúncias temos por principal escôpo chamar a atenção da Associação Brasileira de Defesa dos Direitos do Homem para os atentados que sofremos em nossa integridade física e moral durante a fase do Inquérito Policial Militar nas diversas prisões a que estivemos recolhidos a mando da Comissão de Inquérito constituída pelos srs. Salm de Miranda, Alvaro Alves dos Santos, ten. coronel Hélio de Oliveira Brandão, capitão Adriano

Gomes da Silva Junior, ten. Q.A.O. Paulo Ávila da Costa assistidos pelo inspetor Boré da Delegacia de Ordem Política e Social.

Assim procedemos porque estamos certos de que essa Associação saberá tomar as devidas providências junto às autoridades competentes, ao mesmo tempo que denunciará à consciência democrática da nação o crime cometido com a aplicação dos bárbaros métodos policiais postos em prática contra os militares pelos émulos da versão americana da famigerada Gestapo nazista. Outrossim, pedimos fazer chegar este nosso depoimento às mãos da Comissão Parlamentar que investiga os crimes perpetrados contra a pessoa dos militares presos acusados de exercerem atividades subversivas.

As "confissões" e "depoimentos" que constituem os autos do processo a que ora respondemos não são mais que um acervo de disparates a que fomos constrangidos a assinar na contingência de brutais coações físicas e morais. Tenta-se com a maior desfaçatez impingir à Justiça e à opinião pública uma monstruosa farsa que é um atentado aos mais elementares direitos do homem e da sociedade.

Já protestamos nesse sentido perante o Conselho de Justiça da 1.ª Auditoria Militar que ora nos julga, e aqui citaremos, em traços gerais, uma amostra do que ocorreu a cada um de nós naqueles dias tenebrosos do malsinado Inquérito Policial Militar.

O TEN. AVILA ESPANCA O 1.º SARGENTO

O 1.º sargento Eny dos Santos Filomena, do Serviço Geográfico do Exército, foi preso em sua unidade e, juntamente com os srgts. Evaristo Pereira de Souza e Antonio Pinheiro Costa, conduzido ao quartel da Polícia do Exército abaixo de verdadeiro aparato bélico. Na P.E. foi espancado pelo 1.º ten. Paulo Ávila da Costa em virtude de não querer admitir as imputações que lhe eram feitas. Não conseguindo ainda assim fazê-lo assinar as declarações que lhe apresentava, o ten. Ávila ameaçou-o de mandá-lo para o D.O.P.S. onde, segundo alegava, havia meios de "amolecer" até a estátuas. Quando era conduzido à noite em companhia do cabo Adriano M. Freire para o 5.º andar do Ministério da Marinha (Serviço Secreto) no trajeto foi novamente espancado juntamente com o referido cabo por ordem do ten. Ávila. Na presença do ten. Ávila, inspetor Boré e ten. Brites foi afinal constrangido a ler as respostas ao "interrogatório" que haviam antecipadamente preparado. Mais tarde quando jogado numa cela do 1.º Reg. Cav. de Guardas foi nesse lugar visitado pelo general Zenóbio da Costa, então Comandante da 1.ª R. M., e pelo ten. coronel Alvaro Alves dos Santos, que já prestou testemunho perante o Conselho de Justiça da 1.ª Auditoria Militar onde jurou ignorar qualquer coação praticada contra a pessoa dos acusados. Os "interrogatórios" feitos na calada da noite e sob terríveis ameaças, a completa incomunicabilidade continuaram por quase todo o transcorrer do inquérito.

AMEAÇAS

— Fatos análogos ocorreram com o 1.º sgt. Antonio Pinheiro Costa que, entre outras coisas foi encerrado numa cela do 1.º R. C. G. onde o privaram de água durante 48 horas quando mais intenso era o calor no Rio. Ao pedir que lhe dessem de beber era mandado calar aos gritos e sob a ameaça de espancamentos. Por mais de uma vez o ten. coronel Hélio Brandão o ameaçou de entregá-lo à Polícia Política para ser submetido a um "tratamento" no caso de continuar se negando a "colaborar".

SOFRE ABORTO A ESPOSA DO PRESO

— Preso a 18 de março do ano passado o 1.º sgt. Evaristo Pereira de Souza somente a 24 do referido mês foi ouvido. Nesse lapso de tempo sofreu os maiores vexames. Ao prestar depoimento negou-se terminantemente a aceitar as acusações que lhe eram feitas. Em virtude desse seu comportamento o então encarregado do inquérito, coronel Salm de Miranda o ameaçou de lançar mãos de medidas "adequadas" para o "aman-

Inquérito. Muito mais se poderá dizer, porisso que é bem mais extenso o número das vítimas e mais detalhadas e numerosas as arbitrariedades cometidas. Seria, porém, ocioso, fazê-lo aqui. Pomo-nos, pois, à disposição da A.B.D.D.H. e das autoridades que pretendem apurar a verdade. Porque se fôssemos tentar relatar por escrito o que se praticou contra as pessoas dos presos dêste processo com o fim de "persuadi-los" a assinar documentos forjados como as peças dos autos que nos levam a barra do Tribunal, iríamos ter que abusar do tempo e da boa vontade dos que nos lêem. Fatos idénticos ocorreram com os sargentos Vitório Cândido Fontana, Milton Martins de Melo, Ataíde Pereira Barros, Mário Moreira, José Bispo dos Santos que respondem atualmente a processo e ainda a muitos outros que já foram sumariamente expulsos do Exército. Para ilustrar o que afirmamos citaremos apenas o caso do sargento José Bispo que de tanto ser torturado, insultado e humilhado, no auge do desespero atendeu contra a própria vida.

NADA TEMEMOS

Está aí, exmo. sr. general, como se conseguiram êsses processos contra militares honrados e patriotas ciosos de sua dignidade de verdadeiros cidadãos brasileiros. Que a consciência livre e democrática da Nação nos julgue a nós e aos nossos detratores e carrascos, e exare o seu veredito sobre quem são realmente os criminosos passíveis de pena, quem são os traidores da Pátria, os entreguistas, os lacaios dos interesses antinacionais. Que diga se tem validade um processo fundamentado em supostas "confissões" e "depoimentos" conseguidos pelos mais bárbaros métodos nazistas de coação que ainda se empregaram num país livre e civilizado.

Temos a consciência limpa e conservaremos imaculada a fé que depositamos em nosso povo, no seu destino soberano de paz, glórias e felicidade.

Com respeito e admiração, subscrevemo-nos.

(aa.) 2.º sgt. Moisés Martinho Rodrigues — 2.º sgt. Aury Francisco dos Santos — cabo Adriano Magalhães Freire, 2.º sgt. Sebastião Rodrigues dos Santos — 1.º sgt. Antônio Pinheiro Costa — 1.º sgt. Eny dos Santos Philomena e soldado Joaquim de Almeida.

Obs. — O documento está publicado na íntegra. Os sub-títulos são nossos.

CARTA DO MAJOR JÚLIO SÉRGIO MACHADO DE OLIVEIRA À IMPRENSA

Em carta dirigida à imprensa da Capital da República, o major JÚLIO SÉRGIO repele o atestado de ideologia e afirma que as "liberdades democráticas constituem um instrumento decisivo da salvaguarda da dignificação humana e do êxito que se impõe nas decisivas lutas dos brasileiros no cumprimento de seus deveres patrióticos".

"É INVIOLÁVEL A LIBERDADE DE CONSCIÊNCIA E DE CRENÇA E ASSEGURADO O LIVRE EXERCÍCIO DOS CULTOS RELIGIOSOS, SALVO DOS QUE CONTRARIAREM A ORDEM PÚBLICA E OS BONS COSTUMES"

(Constituição da República, artigo 141, parágrafo 7.º)

"Vila Militar, 26-4-1953.

Sr. diretor do DIREITOS DO HOMEM

Saudações:

Em tôrno da chamada "greve da fome" a que ultimamente me vi na contingência de recorrer por motivos já divulgados, muitas declarações e comentários, não verídicos, têm sido atribuídos, ora à minha esposa, ora a mim mesmo.

Embora dispostos, presentemente, a não nos manifestarmos a respeito do que imaginativa ou mesmo tendenciosamente, se nos viesse a atribuir, devo entretanto, abrir exceção para dois recortes que agora me foram dados ler, por isso que focalizam aspectos cuja natureza exigem de minha parte imediato reajuste.

Um, porque não registra a verdade com relação à atitude mantida para comigo por parte de companheiros de farda, cujo tratamento fraterno e solidário nas inúmeras prisões por onde tenho passado nestes onze meses, me vem servindo de apóio e incentivo — de que aliás jamais duvidei — à luta que estou mantendo em defesa da dignidade do cidadão e do oficialato. No próprio Regimento Andrade Neves, ao contrário do que foi publicado, apenas uma insignificante minoria, de modo algum representativa dos que ali servem, manteve para comigo atitude incompatível com o respeito hierárquico e a fraternidade militar.

O outro aspecto que devo desde logo abordar, diz respeito a uma questão de princípio com que, como democrata, não transijo.

As liberdades democráticas constituem, ao meu ver, nos dias que correm, um instrumento decisivo da salvaguarda da dignificação humana e do êxito que se impõe nas decisivas lutas dos brasileiros no cumprimento de seus deveres patrióticos. Não seria eu, portanto, quem incoerentemente receberia, o veemente protesto que aqui consigno, o atestado de ideologia passado em meu nome nas páginas de alguns jornais, ao registrar, nos mais diferentes sentidos, definições de ideologia a mim atribuídas, afirmando mesmo alguns, não sei com que objetivo, haver eu próprio declarado não ser comunista.

Acetá-lo, seria incorporar-me, na prática, aos atuais defensores do policiamento de consciências, e isso quando a própria impulsão democrática do povo brasileiro, que tanto vem assustando os inimigos do Brasil e das liberdades, já restabeleceu o império da Constituição, nesse particular, enterrando, por voto do Congresso Nacional, esse mesmo atestado de ideologia a cujo fantasma ainda procuram renitentemente recorrer os interessados de má fé e os fracos que se dobram à falsa aparência de poderio da histeria reacionária.

De minha formação ideológica, fruto de elaboração em fôro íntimo, imune de qualquer contróle policial, como o estatui a própria Constituição, devo tão somente à opinião pública, como democrata infenso a preconceitos e subserviência de qualquer espécie, a afirmação que aqui registro, de que as mesmas idéias que vêm pautando meus atos de cidadão e de soldado continuarão a impelir-me com decisão a prestar a contribuição que me cabe, como brasileiro, para ver levada às definitivas e vitoriosas consequências, que já se podem vislumbrar, a salvaguarda das liberdades do cidadão, do progresso e da independência da Pátria.

Grato, desde já, pela divulgação que V. S., democraticamente, se dignar conceder à presente carta, aqui fica ao seu dispor o

(a) Major Júlio Sérgio Machado de Oliveira".

DISCURSOS PROFERIDOS NA CÂMARA FEDERAL PELO DEPUTADO COELHO DE SOUZA NAS SESSÕES DE

25-IX-52 e 22-X-52

Em face das inúmeras denúncias de torturas e maus tratos infligidos aos marinheiros e fuzileiros presos na Ilha das Cobras, uma Comissão de deputados, entre os quais se encontrava o deputado Coelho de Souza, visitou o sinistro Presídio, onde constatou a veracidade das denúncias formuladas. De volta à Câmara, pronunciou o deputado Coelho de Souza dois discursos expondo a seus pares o que havia presenciado, e apresentando um projeto de resolução criando uma Comissão Parlamentar de Inquérito, a fim de apurar as responsabilidades da prática de tais crimes contra a pessoa humana. O projeto foi aprovado e constituída a Comissão pelos deputados Tenório Cavalcanti, Brigido Tinoco e Celso Peçanha.

"TODOS SÃO IGUAIS PERANTE A LEI E TÊM DIREITO, SEM QUALQUER DISTINÇÃO, A IGUAL PROTEÇÃO DA LEI. TODOS TÊM DIREITO A IGUAL PROTEÇÃO DA LEI CONTRA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO QUE VIOLE A PRESENTE DECLARAÇÃO E CONTRA QUALQUER INCITAMENTO A TAL DISCRIMINAÇÃO"

(Declaração Universal dos Direitos do Homem, artigo VII)

DISCURSO DO DEPUTADO SENHOR COELHO DE SOUZA PROFERIDO
NA SESSÃO DO DIA 25-9-1952

O SR. COELHO DE SOUZA (Para explicação pessoal) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, dispondo de poucos minutos, os que pude obter para esta semana, dentro dos apertos regimentais, devo entrar de logo na matéria.

Da visita que, em companhia de alguns Deputados e a convite desse modelar representante do povo que é o Sr. Breno da Silveira...

O Sr. Breno da Silveira — Obrigado a V. Excia.

O SR. COELHO DE SOUZA — ... fiz ao presidio da Ilha das Cobras, trouxe duas ordens de impressões que desejo expor a esta Casa, em consciência. A primeira se refere ao tratamento dispensado aos presos da Ilha das Cobras. Parece-me que ali não existe a intenção de se cometerem especificamente violências contra presos políticos. Os mesmos declararam que a alimentação recebida é igual à da guarnição e que não recebem maus tratos. As violências são indistintamente praticadas contra os presos políticos e os outros de toda natureza, e essas violências decorrem do local em que estão recolhidos.

É verdadeiramente vergonhoso para nossa civilização que na Capital do País ainda se encontre uma prisão nas condições do presidio militar da Marinha. As grandes celas são túneis cavados na rocha onde estiveram recolhidos os Inconfidentes mineiros. É verdade que já progredimos bastante neste terreno. As gargalheiras que fecharam o pescoço de Tiradentes não são mais usadas. Os presos podem se locomover livremente dentro de um espaço que comportaria cinco ou seis homens e que, na verdade, recolhe cerca de trinta.

A segunda monstruosidade ali verificada é a das celas, já descritas pelo nobre Deputado Breno da Silveira e que são cubículos infinitamente inferiores aos destinados aos cavalos de raça do Jockey Clube da nossa cidade. É realmente inacreditável, que ali se recolhiam homens e que estes consigam resistir àquele ambiente durante alguns dias, sem adquirir uma moléstia infecciosa.

Tive oportunidade de perguntar ao Sr. Almirante Comandante do Corpo de Fuzileiros Navais, por que a Marinha de Guerra, portadora de uma tradição de fidalguia, de nobreza, que tem mesmo realizado obra educativa de recuperação de milhares de brasileiros, quer pelas Escolas de Aprendizes de Marinheiros, quer mesmo pelos Corpos para adultos, ainda mantem presidio nessas condições.

Disse-nos S. S. que a Marinha não dispõe de verba para construir novo presidio e que da nossa visita talvez resultasse a concessão dessa verba.

Esta Casa nunca decotou as verbas solicitadas pelos Ministérios militares; ao contrário vemos, neste momento o esforço de todos os Srs. Deputados no sentido de aumentar as dotações pedidas para todos os Ministérios.

A verdade é que mesmo dentro das verbas atuais se houvesse menos gastos suntuários, se fossem mais modestas as recepções dadas no País e durante as viagens dos navios-escola, se essas solenidades estivessem mais de acordo com a nossa condição de povo de baixo padrão econômico e se os autos oficiais não fossem tão numerosos, tão luxuosos, naturalmente haveria verba para a construção de um presidio digno da condição humana.

O que mais nos horrorizou ali foi a retenção dos presos civis. Os operários João José da Silva e Adelino João Pereira, que figuram nesta fotografia e ali estão recolhidos, dormem sobre ladrilhos, dispondo apenas de uma esteira, sem nenhuma cobertura sem nenhum travesseiro. São operários qualificados, um dos quais com vinte e sete anos de trabalhos no Arsenal de Marinha, e que à noite, ainda trabalha nas oficinas de "O

Globo" para prover a subsistência sua e de sua familia, pois são insignificantes os salários recebidos. Esses homens estão retidos nessas condições sem nota de culpa, sem qualquer razão conhecida, sem notificação alguma, num atentado violento ao regime constitucional em que vivemos, ao Capitulo "Das garantias individuais", evidenciando que se vai assim formando em nosso país paralelamente ao regime constitucional um regime de exceção para aqueles que são suspeitos, simplesmente, de atividades extremistas.

O Sr. Heitor Beltrão — Sei que não terei oportunidade de falar, e necessito dar meu testemunho. Estou numa dificuldade regimental. Quero trazer também a minha confirmação ao que disse o Deputado Breno da Silveira e o que está relatando V. Excia. Realmente o que vimos é qualquer coisa de ignóbil. Não é possível haja em nosso século as solitárias que visitamos.

O SR. COELHO DE SOUZA — V. Excia. se esquece de que elas foram construídas em 1736 e conservadas historicamente até hoje.

O Sr. Heitor Beltrão — Até lá quero chegar. Admito que tenham sido construídas àquela época mas admiro que estejam sendo ainda usadas. O Sr. Almirante Cerejo, a quem conheço pessoalmente e a quem estimo e admiro, merece censura da minha parte. Mesmo que eu recebesse determinação da Auditoria no sentido que um prêsso deveria ficar inteiramente incommunicável, não o colocaria ali, porque aquilo ofende a dignidade e constitui perversidade inominável. É inacreditável que tal coisa possa acontecer. O Sr. Comandante Cerejo é conduzido a essa atitude talvez em virtude do conceito de obediência e disciplina, contra o qual deveria revoltar-se. Teria muita coisa a dizer Srs. Deputados mas não disponho de tempo para fazê-lo. Quero, porém, neste instante manifestar meu protesto, minha revolta e minha indignação diante do que vimos. Era o testemunho que queria trazer, em aparte ao discurso de V. Excia.

O SR. COELHO DE SOUZA — A Casa, sem dúvida, recebe com o acatamento de costume o testemunho de V. Excia.

O Sr. Breno da Silveira — Desejo apartear V. Excia. apenas para confirmar as irregularidades da prisão dos funcionários do Arsenal de Marinha. Devo dizer quanto ao prêsso que estava na solitária, que ontem mesmo pela manhã foi posto em liberdade. E o Sr. Braga, cuja fotografia tenho em mãos, logo que foi solto, procurou imediatamente a redação de "O Dia" e depois procurou-me para agradecer aos parlamentares e à imprensa a possibilidade de ter obtido a liberdade tão almejada depois de haver permanecido mais de 30 dias isolado sem ter sequer contacto com o seu advogado. Veja V. Excia. o fato de ter sido concedida imediatamente liberdade a esse cidadão logo após a nossa visita, veio confirmar a irregularidade das prisões.

O SR. COELHO DE SOUZA — Grato pelo aparte de V. Excia.

Sr. Presidente, quero ainda perguntar em face das violências cometidas contra esses operários classificados recolhidos com flagrante violação do dispositivo constitucional a prisões militares, o que faz em seu favor, o partido que se julga o partido dos trabalhadores, ou talvez mais do que isso, o concessionário dos trabalhadores do Brasil?

A outra ordem de impressão que devo resumir pelo avanço dos ponteiros do relógio, é referente ao tratamento recebido pelos presos no Exército e na Polícia Civil. Este não pode ser mais lamentável — e eu o digo com pesar, porque, Sr. Presidente, nesta Casa, tenho sempre exaltado e encairecido a missão gloriosa do Exército Nacional e porque o atual Chefe de Polícia, o Sr. General Ciró de Rezende é meu amigo pessoal, é, presumo que S. S. pelo que conheço do seu caráter deva ignorar esses atentados.

Sr. Presidente, quero acentuar que o que se passou com esses presos, nos quartéis para onde foram transportados e onde foram interrogados e na Polícia Civil, é simplesmente inqualificável. Nós nos dizemos cristãos e democratas — eu, pelo menos, o sou sinceramente (Muito bem).

Então, pergunto, Sr. Presidente, como podemos dizer que somos cristãos quando cometemos diariamente os maiores atentados contra a dignidade da pessoa humana, que é a maior conquista do Cristianismo e que deve ser preservada a todo preço? Como podemos dizer que somos democratas, se utilizamos práticas policiais idênticas às empregadas pelos totalitários da extrema direita e da extrema esquerda, o fascismo e o comunismo que condenamos?

Os sofrimentos desses homens são inenarráveis. Os suplícios recebidos nos foram relatados com todos os pormenores e já os referiu o Deputado Breno da Silveira: a fome, o espancamento, a ingestão violenta de óleo de ricino, que é, sem dúvida, uma das poucas heranças positivas que o fascismo nos deixou; os espancamentos, as humilhações, os atentados de natureza sexual que o respeito devido a esta Casa, não me permite repetir.

Sem dúvida dirão que são acusações de extremistas, e que estes procuram se cercar, sempre da auréola do martírio. Mas esses homens apontam os locais onde foram supliciados, apontam os nomes das autoridades que os submeteram a essas violências e apresentam os sinais das violências recebidas. Um deles esteve recolhido ao Hospital da Marinha por 30 dias quando regressou da Polícia Civil, onde foi submetido a interrogatório, por força das lesões trazidas. Ora, Sr. Presidente, há o depoimento de médicos, de um médico que o atendeu e que está obrigado, sob a responsabilidade profissional, sob o dever de sua ética profissional, um médico da democracia, que deve falar a verdade e que poderá no inquérito testemunhar o estado em que encontrou esses marinheiros.

Sr. Presidente, V. Excia. me adverte que devo terminar. Pois bem; na condição de cristão, de representante político de uma democracia deixo aqui meu apêlo ao Sr. Ministro da Justiça, ao Sr. Ministro da Guerra, até ao Sr. Presidente da República, para que sejam instaurados os inquéritos destinados a apurar as violências aqui indicadas, de que somos testemunhas, e que envergonham a nossa civilização. Se esses homens cometeram crimes, se são passíveis de penalidade, por força de atividades subversivas deve haver na legislação penal e na legislação processual do país maneira digna, humana de os punir: a forma por que têm sido tratados constitui um atentado à humanidade, ao regime, à civilização brasileira. É em nome desses princípios, dos princípios que encarnam e encerram, que deixo consignado meu apêlo a essas autoridades no sentido de que tais monstruosidades não fiquem impunes, para não sermos equiparados neste momento, à Argentina peronista embora se conspire oficialmente para nos conduzir ao regime vigorante no país vizinho. (Muito bem; muito bem, Palmas).

(Transcrito do "Diário do Congresso", de 27-IX-952, págs. 10.079 e 10.080).
"DIÁRIO DO CONGRESSO" — 24-OUT.-952 — Págs. 11.679 e 11.680

O SR. COELHO DE SOUZA — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, depois do discurso que tive oportunidade de pronunciar desta tribuna, narrando os episódios que a comissão de parlamentares, integrada pelos eminentes colegas Deputados Lopo Coelho, Breno da Silveira, Heitor Beltrão e o orador, teve oportunidade de registrar na sua visita ao presídio da Marinha de Guerra, quase se fazia desnecessária a minha presença nesta Tribuna, principalmente porque o eminente Deputado Arthur Santos, no seu discurso de crítica ao projeto, ressaltou a parte que constituía o seu objetivo precípuo e inicial.

Creio, Sr. Presidente, que, neste ano e meio de permanência na Câmara, já tive oportunidade de demonstrar que não me incluo entre os demagogos, que nesta hora, por todos os meios disputam o cartaz dos jornais.

Quando requeri a Comissão de Inquérito que deu lugar ao Projeto de Resolução número 247-A, eu o fiz na convicção de que estava exercitando, na sua plenitude e na rigidez de suas linhas, o instituto que tão bem apreciou o eminente representante do Paraná. De fato, S. Excia. na crítica que fez ao Projeto de Resolução número 247-A, teve ocasião de

encarecer a grande importância desse instituto para a vida democrática da União, como garantia dos direitos fundamentais do cidadão e das suas prerrogativas políticas.

Nã verdade, nessa rápida alocação, determinada pela contestação oposta pelo representante do Paraná, cumpre, Sr. Presidente, reafirmar que nenhum instituto está tão visceralmente ligado à sobrevivência democrática quanto o da comissão de inquérito. E se remontarmos, na nossa história política, ou melhor, na história do direito constitucional brasileiro, às suas mais puras origens, vamos encontrar esse instituto naquele episódio da Constituição de 1823, quando um patriota, proprietário de uma casa de comércio, estabelecido no Largo da Carioca, foi agredido por oficiais portugueses e recolheu-se à Assembléia Legislativa em busca de garantia. Desde então, o Legislativo tem sido paladino dos direitos políticos, das garantias dos cidadãos.

Acredito, pois, que em face dos episódios e dos fatos verificados pela comissão, não houve abuso algum no requerimento. Ao contrário. Ele se enquadra perfeitamente dentro dos critérios mais vigorosos, das exegeses mais severas, como aquela que teve oportunidade de desenvolver desta tribuna o ilustre Deputado Arthur Santos.

Abusos, na verdade, têm sido verificados, quer na concessão, quer na protelação injustificada das comissões de inquérito.

Teve oportunidade de destacar o Deputado que me precedeu, que doze dessas comissões estão em funcionamento, sem que chegassem a um resultado.

O Sr. Raul Pila — Este argumento não é contra as comissões de inquérito; é contra a maneira por que se constituem essas comissões. A este respeito, tenho até uma idéia que me parece justa, mas que não se poderia pôr em prática por ser inconstitucional: as comissões de inquérito não deveriam obedecer àquele mesmo critério da constituição das comissões permanentes. Assim, por exemplo, quando se requeresse a criação de uma comissão de inquérito para esclarecer fatos relativos ao Governo, claro, a maioria desta comissão não deveria ser constituída por Deputados do Governo, sob pena de baldar completamente o inquérito. O que se pode criticar é a maneira como têm sido constituídas as comissões de inquérito, não a criação das mesmas, que deve ser uma prática, por assim dizer, quotidiana nesta Casa, se ela quiser, realmente, exercer uma das mais altas funções de todo o Parlamento — a função inspectiva, a função de fiscalização a coisa pública. O nosso papel, contrariamente ao que pensam eminentes presidencialistas, não é apenas fazer leis; nosso papel é muito mais complexo e mais amplo — inspecionar continuamente o Governo.

O SR. COELHO DE SOUZA — De pleno acôrdo com V. Excia. Eu me felicito porque V. Excia. veio ao encontro do argumento que eu ia desenvolver neste momento.

A demora na conclusão dos trabalhos das comissões de inquérito não prova contra elas, mas, sim, data venia, sem censuras aos nobres colegas componentes das mesmas, depõe apenas contra aqueles que as integram. Tanto é assim que a comissão designada para apurar os incidentes de fronteiras, embora tivesse sido uma das últimas nomeadas, já cumpriu, por força do zelo e do interesse demonstrado pelos Deputados sua missão. O relatório apresentado à Casa pelo ilustre Deputado Hermes Pereira de Souza, já foi divulgado. Esta Câmara votou hoje o Projeto n.º 2.374, que dispõe sobre a Polícia Marítima, Aérea de Fronteira, como decorrência das conclusões a que chegou essa Comissão, projeto esse fundado no relatório apresentado pelo ilustre representante riograndense.

Com toda razão afirma o eminente Deputado Raul Pila que a criação dessas Comissões deveria constituir prática quase quotidiana, de natureza diversa das Comissões ordinárias, porque só assim conseguiríamos guardar, limitar, reduzir aos seus verdadeiros termos, o regime de irresponsabilidade, que é o presidencialista. Essas comissões se fazem desnecessárias, caíram mesmo em desuso no países parlamentaristas, onde o abuso da

autoridade e a prática de violências determina uma interpretação que, com a queda do Ministério ou, pelo menos, do Ministro culpado, acarreta o castigo merecido. Não precisamos procurar alhures a exemplificação desse conceito. Têmo-la na nossa própria história política. É bem conhecido aquêle episódio da história política do Império, quando, por força da criação do chamado imposto do vintém, naqueles bons tempos em que o imposto de um vintém tinha ainda força para determinar sublevações populares, as represálias policiais foram de monta; houve grandes conflitos nas ruas desta Capital, mortos e feridos. Por isso ninguém se lembrou de pedir uma comissão de inquérito para apurar a responsabilidade da autoridade policial arbitrária e desmandada. Houve a interpelação parlamentar, e o Ministério, solidário com a conduta do Ministro da Justiça, de sua vez solidário com seu Chefe de Polícia, pagou pelos excessos cometidos pelos policiais.

Mas, encerrando este parêntesis, para reatar o fio da minha argumentação, cumpre-me dizer que no requerimento por mim apresentado a esta Casa, o qual se converteu no Projeto de resolução n.º 247-A, havia, de início, apenas umas referências gerais às violências e aos desmandos da autoridade policial e, de maneira positiva, aos crimes e aos atentados cometidos contra marinheiros e fuzileiros navais, acusados de extremismo. Esses fatos, Sr. Presidente, são da maior gravidade. Quando falei aqui, pela primeira vez, não me quis referir aos mesmos, nos seus pormenores, em respeito a esta Casa não quis descer a determinados fatos, capazes de chocar a dignidade deste ambiente. Na hora, porém, em que o requerimento, ditado pelo sentimento de respeito à dignidade humana e de resguardo das garantias constitucionais, está em perigo, convém ressaltar que ocorrências a nós narradas encerram torturas que, dificilmente, imaginariamos fossem praticadas na nossa terra, e dignas de figurar nos livros que descrevem os crimes cometidos nas prisões políticas e nos campos de concentração dos países totalitários.

Basta dizer, Sr. Presidente, que um dos marinheiros, apenas porque se recusava a declarar-se extremista, introduziram-lhe no ânus um cassetete e, em consequência disso ele sofreu dilaceração e infecção intestinal que o reteve no leito do Hospital da Marinha durante 30 dias.

Dir-se-ia, talvez, que esse homem é um extremista, e o extremista nesta hora procura alegar o martírio. Entretanto, como tive oportunidade de encarcerar, naquela ocasião, esteve recolhido num hospital militar. Foi atendido por médicos que estão sob o duplo compromisso da sua profissão e da sua função pública, e que, portanto, perante uma comissão podem e devem dizer se são ou não procedentes essas acusações.

Esses fatos, na sua hediondez indicativa das taras e dos complexos sexuais existentes nos comissários e investigadores que interrogaram esses nossos patricios, que, se eram passíveis de pena, deviam ter sido interrogados e processados de acordo com a legislação processual e penal existente no país, esses fatos não podem, por forma alguma, permanecer impunes.

E a quem era que nós havíamos de recorrer? As autoridades da Marinha a que falamos declararam que os presos foram entregues à Polícia Civil e que esses maus tratos recebidos lá se verificaram; que elas, autoridades, eram apenas depositárias desses presos e pleiteavam sua retirada do presídio da Marinha com a maior urgência. Os presos mesmos confirmavam que, no ambiente da Marinha Nacional não tinham sofrido atentados dessa natureza, e que os mesmos tinham sido praticados na Delegacia de Ordem Política, e indicavam o nome das autoridades que os cometeram, o dia, o local e a hora, enfim, todas as circunstâncias que imprimiam ao seu depoimento absoluta verossimilhança.

A quem era que deveríamos recorrer neste caso? Pedir a autoridade policial, a própria autora do crime, que abrisse inquérito?

Parece-me, Sr. Presidente e Senhores Deputados, que, sendo o Legislativo paladino dos direitos públicos, a garantia suprema dos direitos

fundamentais dos cidadãos, era daqui, desta Casa, que devia sair a comissão que ouvisse, que interrogasse, que apurasse a procedência ou não das acusações. O que não podíamos tolerar, absolutamente, sob pena de traírmos o nosso mandato, era que acusações dessa natureza, fossem ouvidas com indiferença, quiçá com desprezo, pelos representantes do povo.

O Sr. Raul Pila — Sob o pretexto da independência e harmonia dos poderes.

O SR. COELHO DE SOUZA — Entra neste momento no recinto o Deputado Breno da Silveira e lança um apêlo a S. Excia., nesta hora em que o requerimento, ditado pelos nossos sentimentos de cristãos e democratas, ditado pela nossa consciência jurídica, corre o risco de impugnação, para que venha também prestar à Casa seu depoimento, pois tivemos oportunidade de falar em explicação pessoal quando havia raros Deputados no plenário.

O Sr. Breno da Silveira — Neste momento, quero reafirmar, com as responsabilidades do meu mandato, que seria uma verdadeira desilusão para o povo brasileiro fosse o requerimento rejeitado. Afirmo com convicção que essa desilusão seria profunda porque, realmente, o que tivemos oportunidade de presenciar — Vossa Excia., o Deputado Heitor Beltrão, o Deputado Lopo Coelho e eu — calou profundamente nos nossos espíritos. E principalmente a formação cristã, tradicional no povo brasileiro, não poderia ser tão atingida como naquele dia, com as violências minuciosamente relatadas e por nós constatadas, inclusive o espetáculo degradante de elementos civis da Marinha enjaulados em velhas masmorras do tempo do Império. No momento, caríssimo Deputado, quero dizer que custo acreditar se negue a possibilidade de verificar esta Casa em comissão de inquérito, o que se está passando realmente nas diversas masmorras do Distrito Federal porque temos a certeza absoluta de que as violências continuam, embora de certa maneira camufladas pela Ordem Política e Social ou pelos diversos Ministérios. V. Excia. tem meu apêlo e terá também o apêlo do Senhor Heitor Beltrão, com quem estive e pessoalmente me autorizou a dar de viva voz a V. Excia. e à Casa seu testemunho insuspeito da veracidade das ocorrências que presenciamos no velho presídio do Arsenal de Marinha.

O SR. COELHO DE SOUZA — Sr. Presidente, conceda-me V. Excia. ainda um minuto, para eu concluir.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. disporá de ainda 40 minutos na sessão de amanhã, para concluir suas considerações, se assim o desejar.

O SR. COELHO DE SOUZA — O projeto foi emendado pelo Sr. Deputado Arthur Santos, de modo que voltará à Comissão.

O SR. PRESIDENTE — Só voltará à Comissão depois de encerrada a discussão.

Agora, está esgotada a hora destinada à Ordem do dia.

O SR. COELHO DE SOUZA — Nesse caso, vou concluir dizendo que o objetivo do inquérito é apurar crimes cometidos contra marinheiros acusados de atividades extremistas. E, em face de uma tentativa de torpedeamento na Comissão de Justiça, foi apresentado, por um deputado amigo, uma emenda que arrolava os fatos policiais impugnados pelo Deputado Arthur Santos. Sobre esse aspecto já tão debatido, não me deterei no momento. A Comissão de Constituição e Justiça vai apreciar a emenda, aceita ou rejeitada, terei oportunidade de retornar ao assunto. (Muito bem. Muito bem. Palmas)

(Transcrito do "Diário do Congresso", de 24-X-1952, págs. 11679 e 11680).

de dessas razões é que é
vidr.

**LORES DA CUNHA (Para
ção de ordem)** — Sr. Pre-
ço a V. Ex.^a me considere
ra falar sobre a matéria.
PRESIDENTE — V. Ex.^a
ido.

ELIX VALOIS — Sr. Pre-
vo responder ao nobre li-
doria que me apartou. Li-
assinado pelo Coronel
s, passado pela Western, e
vra que deve merecer cr-
A interpretação que dou,
lo ao nobre líder da maio-
que o Presidente, acceitan-
selhos dos seus auxiliares,
rojeto. Entretanto, diante
tuação do magistério mili-
descontentamento, S. Ex.^a
tem que quer viver perma-
e do aplauso de toda a na-
iro, não deseja causar esse
regôsto ao magistério e,
nura, espreita uma oportu-
remediar.

ais, quanto a esta parte,
que a intenção do Presi-
ca vetar.

o nobre líder a um pedido
ros da Guerra e da Mari-

homens e que, na verdade, recolhe cêr-
ca de trinta.

A segunda monstruosidade ali veri-
ficada é a das celas, já descritas pelo
nobre Deputado Breno da Silveira e
que são cubículos infinitamente infe-
riores aos destinados aos cavalos de
raça do Joquei Clube da nossa cidade.
É realmente inacreditável, que ali se
recolham homens e que estes consi-
gam resistir àquele ambiente durante
alguns dias, sem adquirir uma moles-
tia infecciosa.

Tive oportunidade de perguntar ao
Sr. Almirante Comandante do Corpo
de Fuzileiros Navais, por que a Mari-
nha de Guerra, portadora de uma tra-
dição de fidalguia, de nobreza, que
tem mesmo realizado obra educativa
de recuperação de milhares de brasilei-
ros, quer pela Escola de Aprendizes
de Marinheiros, quer mesmo pelos
Corpos para adultos, ainda mantem
presídio nessas condições.

Disse-me S. S.^a que a Marinha não
dispõe de verba para construir novo
presídio e que da nossa visita talvez
resultasse a concessão dessa verba.

Esta Casa nunca decotou as ver-
bas solicitadas pelos Ministérios mi-
litares; ao contrário vemos, neste
momento o esfriar de todos os Srs.

de ignóbil. Não é possível haja em
nosso século as solitárias que visita-
mos.

O SR. COELHO DE SOUZA — V.
Ex.^a se esquece de que elas foram
construídas em 1736 e conservadas
históricamente até hoje.

O Sr. Heitor Beltrão — Até lá que-
ro chegar. Admito que tenham sido
construídas àquela época mas admiro
que estejam sendo ainda usadas. O
Sr. Almirante Cerejo, a quem conhe-
ço pessoalmente e a quem estimo e
admiro, merece censura da minha par-
te. Mesmo que eu recebesse determi-
nação da Auditoria não sentindo que um
preso deveria ficar inteiramente in-
comunicavel, não o colocaria ali, por-
que aquilo ofende a dignidade e cons-
titue perversidade inominável. É ina-
creditável que tal coisa possa acon-
tecer. O Sr. Comandante Cerejo é
conduzido a essa atitude talvez em
virtude do conceito de obediência e
disciplina, contra o qual deveria re-
voltar-se. Teria muita coisa a dizer
Srs. Deputados mas não disponho de
tempo para fazê-lo. Quero, porém,
neste instante manifestar meu protes-
to minha revolta e minha indignação.

“Fac-símile” de uma parte da folha n.º 10.079, do DIÁRIO DO CONGRESSO NACIO-
NAL, de 27 de setembro de 1952, pelo qual se comprovam fatos verdadeiramente atentató-
rios à dignidade da pessoa humana, verificados no “processo dos militares”, na Ilha das
Cobras, na capital da República.

Humberto Coelho da Silva 2º Sgt.
 Jacarías Gonçalves de Lima 2º Sgt.
 João Ribes de Santanna
 Josias Alves de Oliveira 2º Sgt.
 Helton Francisco
 Vitorino Eggenius do Amaral Correia - 2º Sgt.
 Pedro
 C.

Antônio Paulo Andreazzi
 Ezequias de Falcão 2º Sgt.
 Armando Paulo Jones
 Luciano Felipe
 José Benjamim Lima
 Cayrol Fernandes
 Milton Caporali
 Luciano Almeida da Costa

Casa de Detenção do Recife, 4 de junho de 1958
 Dr. Vulpiano Cavalcanti de Albuquerque
 Inhaiz Warantz
 e
 e

Poty Aurélio Ferreira
 Adauto Rodrigues de Azevedo
 Pedro Clemente

PARTE II

"Fac-simile" de assinaturas que autenticam os documentos publicados, entre elas a do 2º sgt. do Exército Humberto Coelho da Silva, do 3º sgt. da FAB Antônio Paulo Andreazzi, do dr. Vulpiano Cavalcanti, do comerciante Poty Aurélio Ferreira.

**A ORDEM DOS ADVOGADOS APRECIA A CONDUTA DO
MINISTRO DA MARINHA**

Diante da denúncia formulada por advogados de que haviam sido impedidos de se comunicarem com seus constituintes, presos na Ilha das Cobras, o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil oficiou ao Ministro da Marinha, fazendo-o ciente de que assim agindo, infringia essa autoridade dispositivos de lei que garantem o livre exercício da profissão de advogado.

"1 — Os advogados Orlando Buicão Viana, Sinval Palmeira Vieira e Evandro Cartaxo de Sá reclamam, desta Ordem, uma providência contra o exmo. sr. ministro da Marinha, por manter presos e incomunicáveis, há cerca de um mês: Wigberto Figueira, Manoel Januário do Nascimento, Florêncio Valério dos Santos e Hermes Alves de Oliveira, operários do Arsenal de Marinha; 2 — Agiam esses advogados com mandatos que lhes foram outorgados pelas espôsas e irmão desses operários. 3 — No desempenho dessa missão, não lograram os mandatários, nem sequer se avistarem com os seus constituintes, impedidos que foram por um oficial da Armada que lhes declarou se chamar: comandante Murilo. 4 — Fui designado relator, já encontrando o processo devidamente instruído, com as informações prestadas pelo exmo. sr. ministro da Marinha, constantes de fls. 5, graças ao zelo e presteza do nosso ilustre primeiro secretário. 5 — Nessa peça, informa o titular da pasta da Marinha que, três dos presos, os de nomes Wigberto Figueira, Manoel Januário do Nascimento e Florêncio Valério dos Santos, já haviam sido postos em liberdade. Assim permanece preso e incomunicável, apenas, Hermes Alves de Oliveira, que declara o sr. ministro da Marinha, textualmente: "que a natureza das investigações é de molde a aconselhar a incomunicabilidade a que foram submetidos, enquanto legalmente presos". 6 — Determinei à fls. 6v. fossem ouvidos os causídicos sobre as informações prestadas, manifestando-se estes à fls. 11, esclarecendo que o seu constituinte continuava preso e incomunicável, há mais de sessenta dias. Eis o relatório. VOTO. 7 — Quer nos parecer e, tudo indica que o remédio legal para casos dessa natureza, seria o "habeas-corpus" a não ser que se trate de uma transgressão disciplinar que a Constituição no parágrafo 23 do art. 141 não admite tal medida. 8 — Ilegal, se nos afigura o ato do titular da pasta da Marinha, retendo preso e incomunicável Hermes Alves de Oliveira, face ao dispositivo do texto constitucional do art. 141 que dispõe: "A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança individual e à propriedade. 9 — Assim, somos de opinião que a Ordem deverá oficiar ao exmo. sr. ministro da Marinha, fazendo-o ciente de que ante os termos de seu ofício de n.º 1.908, de 25 de julho do corrente ano, está ele infringindo o dispositivo do art. 25 n. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933 que dispõe: "São direitos dos advogados: comunicar-se, livremente, com seus clientes, sobre interesses judiciais destes, ainda, quando se achem em prisão; 10 — Não atendido o apêlo deste Conselho, somos de opinião que deverão ser extraídas as peças deste processo e remetidas ao Egrégio Supremo Tribunal Federal, para nos termos dos artigos 92 e 101 letra "c" da Constituição Federal, ser instaurado o procedimento judicial contra aquela autoridade".

CONCEDIDO "HABEAS-CORPUS" AO MAJOR LEANDRO JOSÉ DE FIGUEIREDO JR.

O major LEANDRO foi preso a 18-V-52 e denunciado como incurso no parágrafo 1.º do art. 134 do C.P.M. Sua prisão preventiva foi decretada. Esteve preso durante 7 meses, sendo que 26 dias em absoluta incomunicabilidade. A 10-XII-52 o Supremo Tribunal Federal, a qual havia recorrido, lhe concedeu "habeas-corpus", reconhecendo que não havia nos autos do inquérito nenhuma prova da existência do crime que lhe era imputado, sendo portanto ilegal a sua prisão. Destacamos alguns trechos dos votos dos eminentes ministros da mais alta Corte e o principal fundamento do Acórdão. Declararam os ministros, em seus votos, que os exemplares apreendidos do periódico "EMANCIPAÇÃO" nada tinham de subversivo e eram, isto sim, de caráter patriótico.

"TODO HOMEM TEM DIREITO À LIBERDADE DE OPINIÃO E EXPRESSÃO; ESTE DIREITO INCLUI A LIBERDADE DE, SEM INTERFERÊNCIAS, TER OPINIÕES E DE PROCURAR, RECEBER E TRANSMITIR INFORMAÇÕES E IDÉIAS POR QUAISQUER MEIOS E INDEPENDENTEMENTE DE FRONTEIRAS"

(Declaração Universal dos Direitos do Homem, artigo XIX).

SENHOR MINISTRO ROCHA LAGÓA —

“Resta destarte indagar se dos elementos de convicção colhidos resultam veementes indícios de culpabilidade do paciente, que foi denunciado como incurso na sanção do artigo 134, parágrafo único, combinado com o artigo 33, do Código Penal Militar, o qual prevê a introdução ou distribuição, em lugar sujeito à administração militar, de impressos, manuscritos ou papéis mimeografados em que se contenha incitamento à desobediência ou à indisciplina. Juntamente com os autos do inquérito, encontram-se vários amarrados contendo brochuras, panfletos, folhetos, folhas volantes, revistas e jornais, entre os quais alguns exemplares do periódico “EMANCIPAÇÃO”

“Da leitura atenta dos exemplares apreendidos daquele periódico, colhe-se ter o mesmo exaltada orientação nacionalista mas não se encontra neles nenhum trecho contendo incitamento à indisciplina, à desobediência ou à prática de crime militar. Não há nos autos, destarte, até o presente momento, provas da materialidade do crime imputado ao paciente, pois nos impressos apreendidos até agora e cuja contribuição pelos quartéis fôra por êle facilitada, não se nos depara base para a configuração do crime que lhe foi imputado na denúncia”

“Em face do exposto, concedo a ordem de “habeas-corporus” para revogar a decisão que decretou a prisão preventiva do paciente, sem prejuízo da ação penal contra êle instaurada”.

SR. MINISTRO NELSON HUNGRIA — Senhor Presidente, se não me falha a memória, já havia proferido voto, antes da conversão do julgamento em diligência, no sentido de aceitar como verdade o que se dizia na informação. Foi precisamente para melhor elucidação do que nesta se continha, que se propôs tal diligência, isto é, a fim de que viessem os autos do processo e pudesse o Tribunal, através deies, apurar o que realmente existia quanto à existência material do crime imputado. Pelo que acaba de expor o eminente senhor Ministro Rocha Lagóa, inexistente, por enquanto, dentro dos autos, o que se poderia chamar “corpo de delito”. O recorrente teria infringido o Código Penal Militar, que considera crime espalhar panfletos, boletins, escritos, impressos, no sentido de incitar as forças armadas à indisciplina. O que se juntou aos autos contra o recorrente foram exemplares da revista “EMANCIPAÇÃO”, os quais o paciente teria guardado em casa de um amigo, para ulterior distribuição em estabelecimento militar. Dêsses exemplares da revista não consta, porém, o menor incitamento, a menor concitação no sentido de indisciplina das forças armadas, senão veemente e ardorosa campanha no sentido nacionalista. Não se pode, pois, identificar, nesses exemplares, um “corpus” do crime imputado ao recorrente. É possível que, no correr da instrução criminal, no transcurso da formação de culpa, outros elementos sejam colhidos, no sentido de apurar a materialidade do crime. Por enquanto, porém, tal não existe. Ora, a condição primacial, “sine qua non”, da prisão preventiva é a prova da existência de crime imputado.

“Não encontro, dentro dos autos, a prova da existência material do crime. Assim, concedo “habeas-corporus”, para que seja cassado o despacho de prisão preventiva, sem prejuízo da continuação do processo”.

O SENHOR MINISTRO LUIZ GALLOTTI — “Senhor Presidente, também entendo que crime, como o que aqui se aponta, deve ser apreciado com rigor maior quando praticado por militares. Mas no caso ocorre o seguinte: o eminente senhor Ministro Relator, recebendo na sessão passada os autos requisitados, e não querendo retardar o julgamento, trouxe logo o processo à Mesa sem ter tido tempo, como declarou S. Excia., para um exame mais demorado. Isto, certamente, levou o eminente senhor Ministro Rocha Lagóa a pedir vistas dos autos, procedendo a um estudo detido, de que S. Excia. agora nos dá o resultado, concluindo que não encontrou qualquer prova do delito com base no qual se decretou a prisão preventiva do paciente (incitamento à desobediência, à indisciplina ou à

prática do crime militar — art. 134, parágrafo único, do Código Penal Militar)”

“Estamos apreciando a legalidade do decreto de prisão preventiva e se êle se apoiou em crime de cuja existência ainda não há prova, a prisão não deve ser mantida

“Concedo a ordem, sem prejuízo do processo”.

O SENHOR MINISTRO HAHNEMANN GUIMARÃES — “Senhor Presidente, na sessão anterior, já havia eu concedido a ordem de “habeas-corporus”, por haver entendido que não tinha caráter delituoso o fato atribuído ao major Leandro José de Figueiredo Junior. Acaba agora de ser feita a demonstração pelo eminente senhor Ministro Rocha Lagóa de que, realmente, as publicações distribuídas pelo referido major não têm nenhum caráter subversivo; são uma exaltada propaganda nacionalista, mas não constituem publicações destinadas a provocar a desobediência, a indisciplina ou a prática de crime militar, conforme definição do art. 134, parágrafo único, do Código Penal Militar. Assim, sendo, senhor Presidente, concedo a ordem de “habeas-corporus”, nos termos do voto do eminente senhor Ministro Rocha Lagóa”.

O SENHOR MINISTRO OROZIMBO NONATO — “Senhor Presidente, trata-se, no caso, de apurar a legalidade ou ilegalidade da prisão preventiva, pura e simplesmente. Qualquer outro assunto é estranho ao objeto do atual julgamento. Se os boletins não apresentam caráter subversivo, se contêm apenas o elogio ardoroso do nacionalismo, o fato não constitui crime previsto em lei. Assim, concedo a ordem, sem prejuízo do processo”.

O SENHOR MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA — “Senhor Presidente, concedo a ordem, de acôrdo com o voto do eminente senhor Ministro Rocha Lagóa.

ACÓRDÃO

“Petição de “habeas-corporus”

“Inteligência do artigo 149 do Código de Justiça Militar. Não havendo nos autos prova da materialidade do crime imputado ao paciente, é de ser revogada a decisão que decretou a prisão preventiva do mesmo, sem prejuízo do prosseguimento da ação penal contra êle instaurada.

N.B. — Os trechos em negrito foram destacados por nós.

O dr. Amador Cysneiros do Amaral, promotor da 1.^a Auditoria da 1.^a R. M., foi denunciado como incurso no art. 235 do Código Penal Militar (prevaricação) por não ter opinado favoravelmente sobre as prisões preventivas solicitadas pelo encarregado do inquérito e ter deixado de oferecer a denúncia contra os indiciados. Tendo impetrado ao Supremo Tribunal Federal, em grau de recurso, um habeas-corpus no sentido de não se ver processar, obteve daquela alta corte a medida pleiteada. Em consequência foi arquivado seu processo na Justiça Militar.

"NINGUÉM PODE SER OBRIGADO A FAZER OU DEIXAR DE FAZER ALGUMA COISA SENÃO EM VIRTUDE DA LEI"

(Constituição Federal, art. 141, § 2.º)

SENHOR MINISTRO NELSON HUNGRIA — Sr. Presidente! o crime pelo qual está denunciado o paciente é assim definido, sob o título "prevaricação", no artigo 235 do Código Penal Militar:

— "retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal: pena, detenção de seis meses a dois anos".

Verifica-se pois desde logo que dois elementos se apresentam na configuração do crime: o elemento objetivo e o elemento subjetivo, ambos essenciais para essa configuração do delito.

O elemento objetivo é que o retardamento ou omissão do ato haja sido **indevido**, isto é **ilegal, arbitrário**, ou então que os atos praticados tenham infringido disposição de lei. Este o elemento do crime, a parte objetiva.

Desde, porém, que o funcionário tenha faculdade para retardar ou omitir o ato, desde que possa praticá-lo, ou não, desaparece a figura da prevaricação. Isto é que ensinam os tratadistas de direito penal, a começar pelo mestre dos mestres, que é **MANZINI**. Todos, afinando pelo mesmo diapásão, afirmam que não é possível falar em crime de prevaricação quando o exercente da função pública tenha a faculdade de retardar, omitir ou praticar o ato de ofício. Inexiste pois, no caso, elemento essencial para a configuração do crime, isto é, a arguir a omissão indevida, ilegal, de ato de ofício, pois o paciente tinha a faculdade de deixar de requerer desde logo a prisão preventiva de determinados indiciados, ou de oferecer desde logo a denúncia, para obter maiores esclarecimentos. Se o paciente usou de faculdade legal, dando as razões de sua conduta; se era mesmo seu dever não opinar pela prisão preventiva, ou deixar de oferecer a denúncia, quando não encontrasse elementos suficientes, requerendo novas diligências, ou quando chegou à conclusão de que não existe crime em tese, é bem de ver que será um **descalabro atribuir-lhe crime de prevaricação**. Não é de confundir-se a prevaricação com a corrupção; nesta, pouco importa a legalidade ou ilegalidade da ação ou omissão do funcionário, pois se tem em conta apenas o mercado em torno da função pública; na prevaricação, ao contrário, é indispensável a ilegalidade, a infringência de expresso dispositivo legal. **Onde ou quando já se ouviu dizer que é ilegal, que é indevido, a recusa de um promotor de justiça, de um representante do Ministério Público, em opinar pela prisão preventiva de certo indiciado, ou de oferecer denúncia contra ele, porque não depara com elementos bastantes dentro do inquérito? Ou o seu pedido de esclarecimentos, mediante ulteriores investigações? Evidentemente, SE DEIXASSE- MOS DE CONCEDER ESTE HABEAS-CORPUS, CRIARÍAMOS PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, COMO TAMBÉM LÓGICAMENTE PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO EM GERAL, UMA SITUAÇÃO DE PERPLEXIDADE OU DE INTOLERÁVEL CONSTRAINGIMENTO**. Nenhum promotor que deixasse, em caso de inquérito contra comunistas, de concordar com a prisão preventiva, ou de oferecer denúncia, poderia escapar à imputação de estar prevaricando, para servir a sentimentos pessoais contra o nosso regime político-social!

Estou bem certo de que, em "habeas-corpus", não se pode entrar na apreciação de provas. Mas quero chamar a atenção do Tribunal para esta parte: não há indagar, através de provas, o elemento subjetivo da prevaricação, quando o elemento objetivo não existe. A ausência do elemento objetivo é bastante para tornar ociosa qualquer outra indagação. Mas vale a pena acentuar a tal respeito a inanidade da denúncia que vem de ser lida pelo eminente senhor Ministro Relator. O que nessa denúncia se aponta, como indício do elemento subjetivo é o fato de haver o paciente, certa vez, publicado um livro sobre o Direito Penal Soviético. Sr. Presidente! Tenho esse livro em minha estante; tenho-o consultado várias vezes, como elucidário para estudos de direito penal comparado. De modo nenhum se pode vislumbrar, ainda que longinquamente, qualquer sentimento sectarista nos comentários, nas observações que o paciente faz à lei penal soviética.

A adotar-se o critério simplista da denúncia, ter-se-ia de chegar à seguinte conclusão: ulteriormente, se os acusados forem absolvidos, ou se os fatos que lhes imputam forem reconhecidos como não constituindo crime, ter-se-ia de fazer sentar no banco dos réus o promotor que ofereceu a denúncia, ou o auditor que a recebeu, porque prevaricaram, cedendo ao seu anticomunismo intelectual, do mesmo modo que o paciente teria prevaricado por comunismo intelectual!

Há outra circunstância que é do nosso conhecimento: decretada a prisão preventiva dos indiciados a respeito dos quais o paciente entendeu que não havia lugar para tal medida, nas condições legais, um deles veio a este Supremo Tribunal pedir "habeas-corpus" e o obtêve. Por que? **PORQUE FALTAVA NADA MAIS NADA MENOS QUE O CORPO DE DELITO, A PROVA MATERIAL DO CRIME. HAVIA-SE DECRETADO A PRISÃO PREVENTIVA DO INDICIADO SEM A PROVA DA EXISTÊNCIA MESMA DO CRIME.** E outros "habeas-corpus" foram concedidos pelo S.T.M. a vários indiciados arbitrariamente presos não obstante o parecer contrário do paciente.

Como quer que seja, porém, não podemos abstrair a prejudicial de falta de elemento objetivo na prevaricação. Definindo este crime, diz o Código Penal Militar: "retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de". Onde a omissão ou prática **indevida ou ilegal** de ato de ofício por parte do paciente? A lei processual militar lhe dava a faculdade não só de opinar contra a prisão preventiva, como de deixar de a requerer, por carência de elementos suficientes, como de deixar de oferecer a denúncia, por ausência de prova ou maiores esclarecimentos quanto à autoria imputada, ou por inexistência de crime. Exerceu ele faculdade legal. Mesmo quanto àqueles em cujo favor entendeu não existir crime, opinou no sentido de que estavam sujeitos a penas administrativas ou disciplinares, que indicou. Como dizer então que o paciente agiu com "partipris", com espírito prevenido, influenciado por sentimentos pessoais?

SENHOR MINISTRO LUIZ GALLOTTI — O dr. Procurador Geral da Justiça Militar concordou; depois, ofereceu denúncia...

SENHOR MINISTRO NELSON HUNGRIA — É isso mesmo: o dr. Procurador Geral da Justiça Militar, é próprio, concordou, de início, com a situação do paciente, mas depois, **PREMIDO PELO AMBIENTE QUE SE CRIOU EM TÓRNO DO CASO, DECORRENTE DO NOVO SURTO DA CAMPANHA ANTICOMUNISTA, E QUE SE ENCONTRA NO AUGO DE EFERVESCÊNCIA, PROPENSA A VER EM QUALQUER ATITUDE, POR MAIS INOFENSIVA E EXPLICÁVEL, UM PERIGO DE MANIFESTAÇÃO DE CÔR PARTIDÁRIA, ADOTOU OUTRA MANEIRA DE PROCEDER. FOI A COMPRESSÃO DO AMBIENTE A CAUSA DA CONTRAMARCA.** Passou a bastar a acusação de comunista militante, por mais gratuita que seja, para que se imponha aos espíritos como verdade provada e indiscutível. **É O PERIGO DOS APAIXONAMENTOS, DOS ARDORES PARTIDÁRIOS. MAS EVIDENTEMENTE A JUSTIÇA TEM DE FICAR ACIMA DESSAS PAIXÕES, TEM DE ANDAR SÓBRE ELAS DE PÉS ENXUTOS, COMO CRISTO SÓBRE AS ONDAS DO MAR DE GALILÉIA.**

Não vejo como o Supremo Tribunal Federal possa apoiar a injustiça de fazer sentar no banco dos réus um inocente, um funcionário que agiu dentro do cumprimento do seu dever, e está sendo por isto criminalmente processado, sujeito ao vexame de responder perante o fóro penal. **NÃO É POSSÍVEL QUE SE PACTUI COM ISSO, NUM PAÍS DE CIVILIZAÇÃO JURÍDICA.** Assim, não hesito em dar provimento ao recurso e conceder o "habeas-corpus".

N.B. — Os trechos em negrito foram destacados por nós.

ARQUIVADO O PROCESSO CONTRA O CORONEL OLÍMPIO FERRAZ DE CARVALHO

O coronel Olímpio Ferraz de Carvalho, presidente da Associação Mineira Pela Paz Mundial, foi processado sob acusação de ter resistido à prisão. O Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, concedeu-lhe uma ordem de habeas-corpus, mandando arquivar o processo, ressaltando em sua decisão que a resistência a uma prisão ilegal é um direito do cidadão.

"O DESPREZO E O DESRESPEITO PELOS DIREITOS DO HOMEM RESULTARAM EM ATOS BARBÁROS QUE ULTRAJARAM A CONSCIÊNCIA DA HUMANIDADE E QUE O ADVENTO DE UM MUNDO EM QUE OS HOMENS GOZEM DA LIBERDADE DE PALAVRA, DE CRENÇA E DA LIBERDADE DE VIVEREM A SALVO DO TEMOR E DA NECESSIDADE FOI PROCLAMADO COMO A MAIS ALTA ASPIRAÇÃO DO HOMEM COMUM".

(Declaração Universal dos Direitos do Homem, Preambulo)

PETIÇÃO DE HABEAS-CORPUS N.º 32.600 — D. FEDERAL

RELATOR: — O SENHOR MINISTRO ROCHA LAGÓA

PACIENTE: — Olímpio Ferraz de Carvalho (Cel.)

RELATÓRIO

O SR. MINISTRO ROCHA LAGÓA — O dr. Nilo Ferraz de Carvalho impetra ordem de habeas corpus preventivo em favor do coronel Olímpio Ferraz de Carvalho, que considera ameaçado de constrangimento ilegal pelo acórdão do Superior Tribunal Militar, que mandou fosse recebida denúncia contra êle oferecida pela Promotoria da Quarta Região Militar, como incurso no art. 154 do Código Penal Militar, determinação essa já cumprida. Alega o impetrante que a Justiça Militar é incompetente para processar e julgar o paciente, por pertencer êste à reserva de 1.ª classe do Exército, pelo que somente responderá no fóro militar quando em serviço ou comissão de natureza militar, o que se não verifica na espécie.

Solicitados esclarecimentos ao sr. Presidente do Superior Tribunal Militar, prestou S. Excia. as seguintes informações:

"Tenho a honra de informar a V. Excia., em atenção ao solicitado no ofício n.º 237-R, de 3 do mês em curso, para instrução do habeas-corpus n.º 32.600 em andamento nessa Egrégia Côrte, o seguinte:

"O paciente, coronel R/1 OLÍMPIO FERRAZ DE CARVALHO, foi prêso, em Belo Horizonte, por agentes da Polícia Civil, quando participava de uma reunião da ASSOCIAÇÃO MINEIRA PELA PAZ, considerada de caráter subversivo.

"E, como não poderia ser recolhido à prisão civil, dada a sua qualidade de oficial da reserva, foi o fato levado ao conhecimento do general Comandante da Guarnição de Belo Horizonte, que designou, para conduzi-lo à prisão militar, o tenente-coronel Antonio Joaquim Corrêa da Costa.

"Não quis, entretanto, o paciente acatar a ordem, sob a alegação de que, como oficial da reserva, já não estava sujeito aos regulamentos militares. E, insistindo na recusa, com a declaração de que só iria "morto" ou "picado", recorreu o oficial incumbido de sua condução a uma escolta, que o acompanhava, tendo, então, o paciente desferido sôcos e ponta-pés nos elementos da referida escolta.

"Para maiores esclarecimentos, acompanha estas informações, cópia do acórdão proferido no Recurso Criminal n.º 3.479, relativo ao paciente.

"Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

"As. Almt. Esq. Octavio Figueiredo de Medeiros — Vice-Presidente, no exercício da Presidência".

E' o relatório.

VOTO

Está expresso no art. 13 do Estatuto dos Militares que a disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos em tôdas as circunstâncias da vida, entre os militares da ativa ou da reserva, reformados ou asilados. Ora, o paciente, que é coronel da reserva, recusou-se a acompanhar o oficial designado para escoltá-lo pelo que está sendo processado como incurso no art. 154 do Código Penal Militar, que considera crime opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça ao executor, ou a quem esteja prestando auxílio. Mas, no caso, legítima foi a oposição manifestada pelo paciente, por ser ilegal sua condução por oficial de patente inferior à sua. Não se caracterizou destarte o crime de resistência, porque constitui extremo dêste a oposição à execução de ato legal.

Refutando a doutrina dos que sustentavam que a resistência mesmo contra ordens ilegais, importava em subversão da ordem pública, ensinava Carrara que menos subvertida não fica a ordem pública quando seus mantenedores olvidam os direitos dos particulares assegurados pelas leis, que lhes cumpre observar e que estabelecem aquela ordem, com o determinar a esfera de ação de cada um.

No caso em apreço, é fora de dúvida que era possível a escolha de um coronel para conduzir o paciente pois o termo de resistência foi lavrado por um oficial dessa patente comandante do 10.º R. I.

Por êstes motivos, concedo a impetrada ordem, para que se não prosiga, por falta de justa causa, o processo instaurado contra o paciente como incurso no art. 154 do Código Penal Militar.

HABEAS-CORPUS N.º 32.600 — DISTRITO FEDERAL

VOTO

O SR. MINISTRO NELSON HUNGRIA — Sr. Presidente, a ordem contra a qual resistiu o paciente era pelo menos formalmente, ilegal, e não se concebe resistência como crime quando oposta a ordens ilegais.

Resistir a estas, já ensinava o velho Farinacio, muito antes da "Declaração dos Direitos do Homem", não é apenas um direito, é o cumprimento de um dever cívico. Em face da ilegalidade, para resistir, para impedir que se consume e arbitrariedade, *omnis civis est miles*.

Não tenho dúvida em acompanhar o voto do senhor Ministro-Relator.

N. B. — O relatório e votos publicados não foram revistos pelos seus autores.

JURISTAS DE PÓRTO ALEGRE SE PRONUNCIAM SÔBRE O PROCESSO DOS MILITARES DA 5.^a ZONA AÉREA

Os Presidentes da Ordem dos Advogados e do Instituto dos Advogados, do Estado do Rio Grande do Sul, e outras ilustres personalidades, tornam público um protesto contra as violações do Direito no processo dos militares da 5.^a Zona Aérea.

"TODO HOMEM TEM DIREITO A UM PADRÃO DE VIDA CAPAZ DE ASSEGURAR A SI E A SUA FAMÍLIA SAÚDE E BEM-ESTAR, INCLUSIVE ALIMENTAÇÃO, VESTUÁRIO, HABITAÇÃO, CUIDADOS MÉDICOS E OS SERVIÇOS SOCIAIS INDISPENSÁVEIS, E DIREITO A SEGURANÇA EM CASO DE DESEMPREGO, DOENÇA, INVALIDEZ, VIUVEZ, VELHICE OU OUTROS CASOS DE PERDA DOS MEIOS DE SUBSISTENCIA EM CIRCUNSTÂNCIAS FORA DE SEU CONTRÔLE".

(Declaração Universal dos Direitos do Homem, artigo XXV, número 1).

EXPLICAÇÃO NECESSÁRIA SÔBRE O PROCESSO EM QUE DIVERSOS MILITARES DA AERONÁUTICA SÃO ACUSADOS DE SUPOSTAS ATIVIDADES SUBVERSIVAS

"A imprensa desta capital, desde o mês de maio do corrente ano, vem publicando, seguidamente, notícias sôbre o movimento supostamente subversivo, que teria sido descoberto na Base Aérea de Pôrto Alegre, com ramificações em todo o território da Quinta Zona Aérea.

O noticiário veiculado, dada a forma como tem sido conduzido, pela fonte que o inspirou, emprestando, de uma parte a esta data uma aparência de verdade que deturpa a realidade dos fatos, impõe, para perfeito esclarecimento da opinião pública, venham os advogados que assinam a presente, num irrenunciável gesto de dever ético-profissional, restabelecer a verdade dos acontecimentos em trâmite no processo em epígrafe.

Originou-se êste de um inquérito policial-militar, instaurado na Base Aérea, cujas investigações posteriores se estenderam à jurisdição da Quinta Zona Aérea.

Dito inquérito, instaurado em maio, deu entrada, concluído, na Primeira Auditoria desta Capital em meados de agosto, sendo os acusados denunciados em fins desse mês e denúncia recebida em 24 de setembro, pelo sr. Auditor substituto.

Em seu despacho de recebimento da denúncia, o sr. Auditor, cumprindo disposições legais, designou o dia 26 daquele mês, às 14 horas, para ter lugar o sorteio do Conselho Especial de Aeronáutica, que devia julgar os acusados. Visto que, entre êstes, figuram três oficiais.

Justamente nessa fase o processo, que devia ter uma instrução regular, começa a sofrer quebra de seu rito normal, mercê da prática de atos contrários à Justiça e a princípios de processualística penal.

Com efeito, no dia e hora designados foi sorteado o Conselho Especial de Aeronáutica, que deixou de instalar-se com a alegação — propalada na imprensa — de que não havia número (apenas quatro o necessário) suficiente de oficiais superiores para constituí-lo, dado que um dos sorteados se averbava de suspeito. Entretanto, outro oficial, em condições de substituir o impedido, havia sido, quatro dias antes, incluído no Conselho Permanente de Justiça da Aeronáutica, para julgar uma lavadeira. Êste oficial, devia agora, portanto, face à suspeição julgada, vir substituir o que se dera por suspeito, especialmente porque o Conselho Permanente não estava ainda em funcionamento.

Surge aqui a primeira manifestação contrária aos próprios interesses da Justiça, violadora da norma processual, com evidente prejuízo na defesa dos acusados, que se viram, sem razão plausível, jogados a fóro estranho ao dos fatos imputados, sujeitos à produção de uma prova à distância de difícil controle e sistematização.

O alarmante da situação determinou que a defesa apresentasse hábil protesto, com a indicação segura dos meios legais à Constituição do Conselho Especial de Justiça, cuja integração devia ser máxima preocupação da autoridade judiciária, no resguardo do mesmo dos autos objetivos do procedimento judicial, que tem como regra básica de competência o lugar do fato incriminado, ex-vi do art. 81 do Código de Justiça Militar, reprodução do princípio universal de Direito.

Entretanto, de forma surpreendente, foi liminarmente desatendida a defesa, e sob a invocação do art. 22 do mesmo Código de Justiça Militar, remetidos os autos do processo para a Quarta Zona Aérea, sediada em São Paulo, fóro mais próximo, onde seriam processados e julgados os acusados.

Dessa decisão, contrária ao Direito e à Justiça, não houve possibilidade de reexame, por estranho que pareça, dado que o Código de Justiça Militar, diversamente da lei comum não faculta recurso dos despachos interlocutórios do Juiz Auditor.

O CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA DA 2.^a AUDITORIA DA AERONÁUTICA, POR UNANIMIDADE, NEGA-SE A DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA DOS MILITARES DA 5.^a ZONA AÉREA

Em audiência realizada a 27-II-53, o Conselho Especial de Justiça da 2.^a Auditoria da Aeronáutica, resolveu, por unanimidade de votos, julgar improcedente o requerimento da Promotoria que pedia a decretação da prisão preventiva dos militares da F.A.B. da Base Aérea de Gravataí, (Pôrto Alegre). Entre os "considerandos" da decisão, diz o Conselho que: — "é sagrado o direito à liberdade, a qual tolhida, nunca poderá ser ressarcida".

"NINGUÉM SERÁ ARBITRARIAMENTE PRESO, DETIDO OU EXILADO"

(Declaração Universal dos Direitos do Homem, artigo IX)

NEGADO, POR UNANIMIDADE, O PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA DOS MILITARES DA AERONÁUTICA

O Conselho Especial de Justiça da 2.^a Auditoria da Aeronáutica, constituído pelo major brigadeiro João Corrêa Dias Costa, brigadeiro médico da Aeronáutica dr. Edgar Barroso Tostes, tenentes coronéis Heitor Larraury Meleu e Carlos Schmit de Campos, sob a orientação jurídica do dr. Auditor Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, resolveu, por unanimidade de votos, considerar improcedente o pedido de prisão preventiva contido num requerimento do Promotor daquela Auditoria, contra vários militares que respondem a processo na Justiça Militar.

A decisão do Conselho é do seguinte teor:

DECISÃO

"O CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA DA 2.^a AUDITORIA DA AERONÁUTICA, nos autos de processo crime a que respondem Fortunato Câmara de Oliveira e outros, tomando conhecimento do requerimento de folhas 87 do dr. Promotor em que solicita decretação da prisão preventiva dos acusados, excetuada a TERTULIANO BORGES, por se achar recolhido ao Hospital de Alienados em Pôrto Alegre, bem como das sustentações e debates havidos entre as partes e,

CONSIDERANDO que a medida requerida está regulada pelo art. 149 do C.J.M.;

CONSIDERANDO que, para sua aplicação, além das condições exigidas nas suas letras "a" e "b" é preciso que prove seja ela necessária à ordem, à disciplina ou ao interesse da justiça;

CONSIDERANDO que a legislação processual militar não determina, taxativamente, a obrigação da decretação dessa medida de exceção, deixando-a ao critério do Juiz;

CONSIDERANDO que a legislação comum subsidiária da militar, determina essa aplicação nos crimes em que são cominadas penas superiores a 10 anos ou, nos casos de homicídio;

CONSIDERANDO que nenhum dos dispositivos incriminados aos acusados e previstos no C.P.M. comina pena que atinja 10 anos;

CONSIDERANDO que a capitulação dos crimes atribuídos aos acusados no revogado Decreto-Lei, n.º 431, de 18-5-1938, é absurda, extravagante mesmo;

CONSIDERANDO que a aplicação do referido DECRETO-LEI escapa à competência da Justiça Militar desde a promulgação da Constituição Federal, de 18-1-1946, "ex-vi" do seu art. 108;

CONSIDERANDO que o dito DECRETO-LEI n.º 431 foi considerado inconstitucional pelo órgão competente, o Egrégio Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a situação dos acusados, militares, vinculados aos serviços militares, sujeitos, portanto, aos preceitos de subordinação, ordem e disciplina;

CONSIDERANDO que o não comparecimento desses acusados às audiências importará em crime de deserção;

CONSIDERANDO que esses acusados estiveram, em sua quase totalidade, embora mesmo oficiais superiores, presos, há cerca de cinco meses, durante a fase do inquérito;

CONSIDERANDO que por desnecessárias, foram as suas prisões relaxadas com o assentimento do dr. Promotor "a quo" o mesmo signatário da denúncia das folhas 22;

CONSIDERANDO que os acusados acham-se à disposição desta Justiça Militar há longo tempo, sem que tenham prejudicado ao andamento do feito;

CONSIDERANDO que com esse longo tempo a que estão sujeitos à Justiça só prejuízo tem os acusados, em seus interesses militares e particulares;

CONSIDERANDO que inadvertidamente e contrariando dispositivos legais, foram quatro acusados, excluídos do serviço militar, após estarem denunciados;

CONSIDERANDO que esses militares tenham vindo do Estado do Rio Grande do Sul e foram postos à disposição deste Juízo para responderem ao processo;

CONSIDERANDO que com essa medida os mesmos se viram privados dos meios de subsistência e, impossibilitados de permanecerem nesta Capital, retornaram ao referido Estado, onde naturalmente, têm suas famílias;

CONSIDERANDO que a revelia é um direito que assiste a qualquer réu exceto os de deserção ou insubmissão;

CONSIDERANDO ainda que foi determinado o exame de sanidade mental ao acusado TERTULIANO BORGES o qual se encontra recolhido ao Hospital São Pedro em Porto Alegre, impossibilitado de comparecer a este Juízo, conforme consta de Ofício folhas 2.141;

CONSIDERANDO que esse exame terá de ser efetuado mediante precatória ao Juiz da 1.ª Auditoria da 3.ª Região Militar em Porto Alegre, onde se encontra o referido acusado;

CONSIDERANDO que o prazo normal pedido pelos senhores peritos para o exame em questão tem sido o de 45 dias;

CONSIDERANDO que enquanto não ficar decidida essa situação do referido acusado, relativamente ao seu estado mental a presente ação terá que ficar parada, pois o mesmo nem sequer pode ser citado e, sem a sua citação ela não terá curso;

CONSIDERANDO que o dr. Promotor não provou a necessidade da decretação da medida pleiteada;

CONSIDERANDO os argumentos do Ministro Pedro dos Santos sobre a matéria, quando afirma: "A existência do delito e a responsabilidade do delinqüente devem estar demonstradas por meio de provas plenas ou, quando menos, por indícios veementes. Mas, nem estes requisitos são os únicos exigidos para concessão da providência, nem eles satisfazem por si sós o caráter e o fim nela dominantes. Eles são essenciais, sem eles ela não poderá ser decretada, mas além deles, um outro ainda existe, a que o juiz não poderá esquecer e é a JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE da prisão no caso corrente, para o fim especial de evitar, impedir, ou prevenir certos atos prejudiciais à causa da Justiça ou ao interesse público. É o que prescreve a nossa legislação, quando em termos peremptórios, manda atender à NECESSIDADE OU CONVENIÊNCIA do seu emprego, impondo ao juiz a obrigação de MOTIVAR OU FUNDAMENTAR o despacho que concede". (Revista do Sup. Trib. Fed. vol.24, pág.249);

CONSIDERANDO que, mesmo que se alegasse a gravidade dos fatos e capitulação de delitos no Decreto-lei n.º 431, cominando pena de morte, esse DECRETO-LEI se encontra revogado pela nova Lei de Defesa do Estado, n.º 1.802, de 5-I-1953;

CONSIDERANDO ainda que se admita o absurdo constante da denúncia relativa ao art. 2.º, inciso n.º 1 da referida LEI, teríamos que observar o disposto no seu art. 43, e seu parágrafo 2.º;

CONSIDERANDO que a mais recente LEI CRIMINAL a citada Lei 1.802, fixa o prazo MÁXIMO DE 30 DIAS prorrogáveis por igual prazo só UMA VEZ para permanência da prisão preventiva.

CONSIDERANDO que esse prazo fixado é TAXATIVO, DETERMINADO, não podendo ser excedido conforme se infere do parágrafo 2.º, do art. 43, da LEI n.º 1.802;

CONSIDERANDO que os acusados já estiveram em sua quase totalidade, presos preventivamente e, mesmo, incomunicáveis durante as investigações policiais;

CONSIDERANDO que essas prisões se estenderam por cinco longos meses e depois, dadas como não mais necessárias ao elucidamento dos atos praticados;

CONSIDERANDO que aos julgadores cabe serenidade, isenção de ânimo e respeito pela dignidade alheia;

CONSIDERANDO sagrado o direito à liberdade a qual tolhida, nunca poderá ser ressarcida;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

RESOLVE, por unanimidade de votos, julgar improcedente o requerimento da promotoria e, em consequência, indeferi-lo por desnecessária a medida pleiteada, para determinar que soltos respondam aos termos desta ação os acusados no presente processo.

I.R. e C. SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA DA 2.ª AUDITORIA DE AERONÁUTICA NO RIO DE JANEIRO, 27 de fevereiro de 1953.

ass.) JOÃO CORREIA DIAS COSTA, major brigadeiro, Presidente;

Dr. ORLANDO MOUTINHO RIBEIRO DA COSTA, Auditor;

Dr. EDGAR BARROSO TOSTES, brigadeiro médico, Juiz;

HEITOR LARRAURY MELEU, ten. coronel I., Juiz;

CARLOS SCHMIT DE CAMPOS, ten. coronel I. Juiz.

Obs. — O destaque dado em maiúsculos é nosso.

O PROMOTOR DA AUDITORIA DA POLÍCIA MILITAR PEDE A ABSOLVIÇÃO DOS ACUSADOS

No processo a que responderam oficiais e praças da Polícia Militar do Distrito Federal, o próprio PROMOTOR pleiteou a absolvição da totalidade dos acusados concluindo que no processo não haviam ficado positivados os fatos capitulados na denúncia. Declarou o representante do M.P. que não era e jamais seria um acusador sistemático e sim um fiscal da Lei e de sua execução. Os militares em questão se encontram hoje em liberdade.

"TODO HOMEM TEM DIREITO A RECEBER DOS TRIBUNAIS NACIONAIS COMPETENTES, REMÉDIO EFETIVO PARA OS ATOS QUE VIOLEM OS DIREITOS FUNDAMENTAIS QUE LHE SEJAM RECONHECIDOS PELA CONSTITUIÇÃO OU PELA LEI!"

(Declaração Universal dos Direitos do Homem, artigo VIII)

PELO MINISTÉRIO PÚBLICO M. M. CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA DA AUDITORIA DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL PRELIMINARMENTE

Devo esclarecer a este M.M. Conselho Especial de Justiça que no curso do Inquérito Policial Militar, fundamento da denúncia de fls. 2, ao serem pelo respectivo encarregado requeridas as primeiras prisões preventivas, opinei contra, primeiro porque não deparava qualquer motivo para a sua decretação, segundo porque os acusados já se encontravam presos por tempo superior ao previsto pelo Código de Justiça Militar, sem culpa formada.

Adveio uma decisão do Egrégio Superior Tribunal Militar, entendendo que era desnecessária a interferência do representante do Ministério Público, nos casos de decretação da prisão preventiva.

O M.M. Conselho, dessa decisão em diante, absteve-se de me ouvir. Teria continuado a opinar contra, pelos mencionados motivos. Apresentei a denúncia no prazo legal, incluindo todos os acusados no relatório e no despacho do Comando Geral da Corporação.

Se tivesse excluído alguns dos indicados, provável seria que a denúncia não fôsse recebida. Seria levado a recorrer para o Superior Tribunal Militar, justificando plenamente a decisão tomada. A demora na decisão do recurso importaria em demasiado prolongamento das detenções que padeciam os indiciados.

Depreendi que a ilegalidade dessas prisões desapareceria com mais brevidade, apresentando-se para isso oportunidade no início da formação da culpa, o que realmente aconteceu.

Requeri, na primeira audiência a liberdade provisória de todos os denunciados.

Alguns achavam-se presos há mais de nove meses, sem culpa formada! Combato o comunismo desde que fôra implantado na Rússia.

Tenho escrito inúmeros artigos contra a doutrina e sua, prática e por isso mesmo não podia concordar que os processos comunistas fossem imitados no Brasil, com longas prisões de suspeitos sem culpa formada!

Esse M. M. Conselho julgou por bem decretar a medida, cumprindo assim o Imperativo da LEI.

DE MERITIS

O Inquérito Policial Militar em que se baseou a denúncia pode ser dividido em duas partes distintas. A primeira resultou do encontro de um embrulho pertencente ao tenente Maurevert Lustoza da Cunha Paranaguá.

As diligências nada apuraram que importasse em crime contra as instituições. A segunda parte teve origem em cópias de depoimentos, remetidos pela Polícia do Exército, passando a constituir a devassa que abrangeu todos os denunciados.

Os crimes a que propôs apurar o inquérito de curso tão demorado, crimes esses assinalados no despacho final do Comando Geral, foram na denúncia capitulados nas penas do Art. 134 preâmbulo e 134 § único

ABSOLVIDOS OS MILITARES ACUSADOS DE COMUNISTAS

Decisão Unânime da 1.^a Auditoria da Aeronáutica, no Processo Instaurado Contra 31 Integrantes da F.A.B. — 14 Advogados Funcionaram no Feito — Os Autos: Uma Novela de Mistérios — Irregularidades no Inquérito Policial - Militar

Prolongou-se por quase vinte horas o julgamento do primeiro grupo de militares da FAB acusados de atividades comunistas ou, mais precisamente, segundo os termos da denúncia, implicados num plano que visava "destruir a hierarquia e a disciplina e implantar a desobediência, ferindo frontalmente a ordem militar". O Conselho Especial de Justiça (quatro oficiais da Aeronáutica e o juiz auditor Eugênio Nascimento) reuniu-se às 9 horas da manhã da segunda-feira, para só encerrar os trabalhos na madrugada seguinte, com a leitura da sentença: absolvição, por unanimidade, para todos os 31 acusados. A sentença absolutória alegava a inexistência de provas, nos autos, para caracterizar a materialidade do "incitamento à desobediência e à indisciplina"... "meio pelo qual os acusados militares pretendiam atingir a meta apontada pelo Partido Comunista do Brasil, que era subverter a ordem política e social, modificando as instituições do país".

MAIS DE 200 MILITARES IMPLICADOS

Os oficiais e sargentos julgados segunda-feira foram detidos um ano atrás, e as investigações policiais-militares que se seguiram estenderam-se às várias regiões do país, no rastro de um plano de ação subversiva cuja existência, afinal, restou sem confirmação. No Rio, no Rio Grande do Sul, na Bahia e em Pernambuco foram detidos os acusados dessa primeira leva saída da Aeronáutica, avançando a série de prisões à Marinha, Exército e Polícia Militar. Das investigações resultaram dois processos nas auditorias do Exército, quatro nas da Marinha, um na Polícia Militar e dois nas auditorias da Aeronáutica. O número de indiciados ultrapassou a duas centenas e os autos foram dezenas de grossos volumes, de textos expressivos e complicados pela movimentação de personagens misteriosos, servindo de elementos de ligação, sob nomes supostos, entre os vários grupos.

OS AUTOS: NOVELA DE MISTÉRIOS

O inquérito policial militar a que responderam esses 33 membros da Força Aérea, cuja inocência a Justiça Militar acaba de estabelecer, foi presidido pelo cel. Scaffa, da Aeronáutica. Prolongou-se por meses e seguiu um curso acidentado ao qual não faltaram coações físicas e morais além de medidas processuais irregulares segundo denúncias dos defensores dos réus. Entre as medidas coatoras figuraram, segundo os mesmos, a manutenção ilegal do regime de incomunicabilidade até à fase processual da qualificação. Muitos detidos sofreram seis meses de prisão sob incomunicabilidade e nenhum deles deixou de sofrer-la por menos de três meses. O oficial responsável pela marcha do processo, o cel. Scaffa, é seguidamente apontado pela defesa como autor de coações físicas e morais contra os companheiros de farda detidos. Seus colaboradores: os tenentes Sartori, Penalva e Signorelli, qualificados de "agentes de intimidação" nas palavras dos defensores. Segundo o depoimento à imprensa do advogado Moésias Rolim, vários sargentos foram espancados na Polícia Militar, à vista dos acusados Moacir Rodrigues, Hélio Espinola Costa e outros, sendo utilizados os clássicos métodos de forçar confissões. "Chega-se às páginas tantas dos autos e de repente é tal a enxurrada de confissões espontâneas — frisou o advogado Evandro Lins e Silva, por ocasião do julgamento — que somos levados a acreditar haverem esses homens mergulhado súbitamente num processo de autoflagelação.

IRREGULARIDADES NO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

Encerrado o inquérito policial militar, os autos passaram à Primeira Auditoria da Aeronáutica e, na primeira audiência de qualificação, foi legalizada a situação dos detidos, com a ordem de prisão preventiva comum a todos. Verificou-se a seguir uma série de auto-desmentidos e de denúncias da defesa sobre os métodos empregados para extrair as confissões "espontâneas". Não existia sequer uma testemunha de vista e, anexados aos autos, revelando o modo grosseiro com que fora orientado o inquérito, havia inclusive inócuas caricaturas de colegas feitas por um dos indiciados, o tenente Vinhas. Com a instrução criminal, foram os acusados postos em liberdade, com exceção de um, o sargento Nóbrega, que passou ao rol de acusados no processo de procedência baiana. Finalmente, na denúncia, o Promotor Sílvio Barbosa Sampaio pedia a exclusão do processo de doze dos acusados, em face da inexistência de elementos contra os mesmos, nos autos. E remetia os demais a Conselho de Justiça, baseado no art. 134, que diz: "Incitar à desobediência, à indisciplina ou à prática de crime militar. — Reclusão de dois a quatro anos".

A NEUROSE DO ANTICOMUNISMO

Quatorze criminalistas funcionaram na defesa. Evandro Lins, Sobral Pinto, Moésias Rolim, Bruzzi Mendonça — para citar apenas quatro dentre eles — foram taxados extra-autos de defensores suspeitos, em virtude de suas ligações atuais ou remotas com correntes da esquerda ou claramente comunistas. Ou, apenas, em virtude de sua posição frente a causas populares (petróleo, minerais estratégicos, Hiléia Amazônica etc.), exploradas taticamente pelas forças submissas do Kremlin por um imperativo da política adotada, no momento, pelos Partidos Comunistas de todo o mundo.

Acontece que o inquérito policial militar seguira uma orientação claramente política, versando as inquirições em torno precisamente daquelas questões, revelando os autos um exacerbado esforço no sentido de estabelecer a posição de cada acusado em face das mesmas.

— A tal ponto chegou a neurose do anticomunismo — denunciou o advogado Moésias Rolim — que levou os responsáveis pelo processo a fazer a um dos acusados a seguinte pergunta, constante dos autos: — "Você é contra ou a favor da Standard Oil?" (A neurose, em verdade, é antinacionalista, e nada têm a ver com o anticomunismo).

— Se crime existe aqui — observou o criminalista Evandro Lins — é de natureza política. E os crimes políticos são da alçada da Justiça comum.

Tudo isso serviu de fundamento à defesa para arguir a incompetência da Justiça Militar para julgar os denunciados.

O VEREDICTO

À 1,30 da madrugada da terça-feira, num veredicto proferido entre a emoção de uma assistência quase inteiramente de mulheres (principalmente esposas de militares denunciados) o Conselho rejeitou a preliminar de incompetência da Justiça Militar, declarou-se convicto de que as provas não haviam sido forjadas e, finalmente, afirmou que não chegara "à conclusão de que elas realmente configuram o crime de incitamento à indisciplina e à desobediência".

— Na falta dessas provas — prosseguiu o juiz-auditor — o Conselho se viu na contingência de absolver a todos os acusados. Sem prejuízo da ação que se impuser, em face da Justiça comum ou dos tribunais administrativos, concluiu.

(Reportagem transcrita do semanário "Flan").